SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3225

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9hrs 30min do dia 17 de janeiro de 2022,** junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para **aquisição de materiais escolares e de expediente pelos municípios consorciados.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (51) 3288 1160.
Vacaria - RS, 03 de janeiro de 2022.
JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:9AC6412B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2022, Processo nº 01/2022. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE**, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 04/01/2022, ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo telefone (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail: saude@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 03 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:57D52376

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA E SEGURANÇA EIRELI. CNPJ 02.534.509/0001-40. Valor: 3.000,00. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e monitoramento, via alarme, na Sede do Comaja, 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, fornecendo todos os matérias necessários à viabilização do monitoramento interno. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ibirubá/RS, 03 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:EEA31CA7

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021.
Nº Processo: 02/2022. Dispensa por Limite nº 01/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 09.397.355/0001-30. Contratada: GEATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA E SEGURANÇA EIRELI. CNPJ 02.534.509/0001-40. Objeto: Prestação de serviços de vigilância e monitoramento, via alarme, na Sede do Comaja, 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, fornecendo todos os matérias necessários à viabilização do monitoramento interno. Valor total: R$ 3.000,00. Data de assinatura: 03/01/2022.

Ibirubá/RS, 03 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:B83EBA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 001/2022 - AGUA SANTA

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 001/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 24.576,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3330F982

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 002/2022 - MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 002/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B79483E1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 003/2022 - MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 003/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.600/0001-03**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 27.276,00 (vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.273,00 (Dois mil duzentos e setenta e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D0E776C1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 004/2022 - MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 004/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO

RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.956,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.663,00 (um mil seiscentos e sessenta e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E957D63B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 005/2022 - MUNICÍPIO DE CASEIROS-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 005/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE CASEIROS-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022.Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1552F53A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 006/2022 - MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 006/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.592/0001-03**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 26.916,00 (vinte e seis mil novecentos e dezesseis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.243,00 (dois mil duzentos e quarenta e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8876401C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 007/2022 - MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 007/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.584/0001-59**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 32.712,00 (trinta e dois mil setecentos e doze reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.726,00 (dois mil e setecentos e vinte seis reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B1BAB7A3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 008/2022 - MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 008/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51**.** O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 80.784,0000 (oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 6.732,00 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:88E98972

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 009/2022 - MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS.

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 009/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE MACHADINHO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.576/0001-02. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:753A9F51

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 010/2022 - MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 010/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.279/0001-67. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 27.384,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:EF438435

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 011/2022 - MUNICÍPIO DE PAIM FILHO-RS,

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 011/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.568/0001-66. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4876FA5C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 012/2022 - MUNICÍPIO DE SANANDUVA-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 012/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE SANANDUVA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.543/0001-62. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:FBDF02E3

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 013/2022 - MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Adesão n° 013/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.296/0001-56. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:3B5065AC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 014/2022 - MUNICÍPIO DE SANTA CECÍCILA DO SUL-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 014/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍCILA DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 04.215.090/0001-99. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 1.641,00 (um mil seiscentos e quarenta e um reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:95E5A741

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 015/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 015/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 90.483.022./0001-65. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:97833242

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 016/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 016/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.550/0001-64. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B7899C8B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 017/2022 - MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 017/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE TAPEJARA-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 61.236,00 (sessenta e um mil duzentos e trinta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 5.103,00 (cinco mil cento e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por

prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:00F3DC49

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 018/2022 - MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 018/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE TUPANCI DO SUL-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 90.484.320/0001-57. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:21EBA1A2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 019/2022. - MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO-RS

Certifico que foi realizado no dia 03/01/2022 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 019/2022. Contratado: **MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO-RS,** inscrito no n° CNPJ sob nº 01.612.386/0001-55. O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 20.868,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2022. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

SANANDUVA, em 03 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:40FFE0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2021 EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 322/2021 EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR LUCAS GABRIEL BRISKE, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, CC – 8.".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 1091/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Lucas Gabriel Briske, detentor do cargo em comissão de Farmacêutico Bioquímico CC-8.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 17/01/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:3B6AF71F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2021 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 323/2021 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"DESTITUI A CONVOCAÇÃO DE DESDOBRE DE HORÁRIO PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Oficio nº 103/2021 – SMECD, de 13/12/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Destituir na data 23/12/2021 o desdobre de horário para os seguintes Professores Municipais de Alegria:
Escola EMEI Flavinho de Mel
Cristiane Helena Ulrich Bueno – 20 horas
Leticia Andreia Brigo Reckziegel – 20 horas
Marta Vandreia Solimann Pereira – 20 horas
Nara Patrícia Preissler do Rosário – 20 horas
Roselaine Corrêa Canabarro Unser – 20 horas
Escola EMEF Itamarati
Ana Caroline Lutke Martini – 20 horas
Elaine Beatriz Lang – 20 horas
Eleni Izabel Ludwig Klipstein – 20 horas
Ivete Gabert Matter – 20 horas
Rosane Vargas Kalb – 06 horas

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F8DB1F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2021 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 324/2021 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e Memorando Interno nº 063/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Especial, para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 20.519.809/0001-31, o qual firmou o contrato nº 060/2021.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da Portaria nº 285 de 08 de outubro de 2021.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária e valer-se do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021. –

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:53C3DDD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2021 EM 24 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 325/2021 EM 24 DE DEZEMBRO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ DOIS ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ELIZANGELA PLETSCH DA LUZ, DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o artigo 111 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Protocolo 1077/2021 de 14/12/2021.
R E S O L V E:
Art. 1° Concede Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração a Servidora **Elizangela Pletsch da Luz**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, Padrão "12", classe "B", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, responsável Técnica da alimentação Escolar deste Município, pertencente ao Regime Estatutário desempenho de 22 horas semanais. **Pelo período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2024.**
2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 04/01/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:084C3438

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 001/2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa Contratada: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.261.603/0001-51, para realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme legislação 3.922/2010 e suas alterações, bem como suporte técnico as exigências da Lei nº 13.846/2019, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O contratante pagará pela execução do serviço o valor R$ 698,41 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) mensais, durante um período de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R$ 8.380,92 (oito mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Alegria - RS, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2D9A461E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme legislação 3.922/2010 e suas alterações, bem como suporte técnico as exigências da Lei nº 13.846/2019. Dispensa de licitação n° 001/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar de janeiro de 2022 com término em 31.12.2022. O Contratante pagará a Contratada pela prestação dos serviços o valor de R$ 698,41 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) mensais, mediante a emissão de nota fiscal, durante um período de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R$ 8.380,92 (oito mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) ao final do contrato. **CONTRATADA: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA -**

ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.261.603/0001-51. Data: 03.01.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0E4590A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 EM 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001/2022 EM 03 DE JANEIRO DE 2022

"DESIGNA A PROFESSORA MUNICIPAL DE ALEGRIA ROSINEI JAQUELINA JUCHUM, MATRÍCULA Nº 1265, PARA PERMUTAR COM A PROFESSORA MUNICIPAL ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER, DO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no o artigo 113 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2015 e Oficio nº 426/2021 de 06/12/2021.
R E S O L V E
Art. 1º Designa a Professora Municipal de Alegria/RS, Rosinei Jaquelina Juchum, Classe C, Nível 02, matrícula 1265, Regime de Trabalho 20 horas semanais, para Permutar com a Professora Municipal de Três de Maio/RS, Aline Ferreira dos Santos Meller, Classe "A", Nível 03, matrícula nº 52744, Regime de Trabalho 20 horas semanais.
Paragrafo único: A presente Permuta contar-se-á de 01/01/2022 à 31/12/2022.
Art. 2º O ônus pelo pagamento do vencimento básico, bem como pelas vantagens funcionais permanentes e incorporadas que compõem a remuneração do servidor cedido, será suportado pelo Cedente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:8DF3602D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 EM 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 002/2022 EM 03 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA A SENHORA GABRIELI KRAEMER MARTINS CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTE MUNICÍPIO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA".-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art.40 da Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005 e Oficio n° 106/2021 de 29/12/2021- SMECD.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Gabrieli Kraemer Martins, Chefe de gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar as Funções de Secretária Municipal de Educação e Cultura, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, optando pela remuneração de Secretária Municipal.
Art. 2º Pelo período de 03/01/2022 a 03/02/2022. Em virtude do titular encontrar-se de férias.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:70278CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo Ltda, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Fornecimento de combustível Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Gasolina e Óleo Lubrificante Arla 32 para as diversas Secretarias Municipais. **Pagamento**: Valor global de R$1.429.880,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais), conforme processo administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2022.
Almirante Tamandaré do Sul, 03 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8679E038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
8	ÁLCOOL ETILICO 70º: Álcool etílico hidratado 70° INPM. Apresentação: Garrafa plástica de 1 litro.	UN	ARARAS	1.000	R$7,41

Contratado: DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI – CNPJ: 18.683.835/0001-59.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:0F45234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Objeto: aquisição de protetores solares e labiais para os servidores do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	**PROTETOR LABIAL FPS 30:** Fator de Proteção (FPS) 30, com no mínimo 4,5 gramas cada. Características mínimas: - proteção contra ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UV-A e UV-B; - Não Comedogênico, hipoalergênico; Características Técnicas: - Na formulação do produto não deve conter óleo; - Resistente à água e ao suor, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas; - Dermatologicamente testado; - Proteção imediata logo após a aplicação; - Livre de PABA ou "PABA Free".	UN	COSMODERMA	727	R$9,00

Contratado: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 27.256.185/0001-56.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:07F70DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, que ocorreria no **dia 4 de janeiro de 2022, às 10 horas e às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Objeto: registro de preços visando à aquisição de equipamentos hospitalares, para atender às necessidades destes materiais na Secretaria de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.
Motivo: necessário tempo hábil referente à realização de análise e resposta da área técnica ligada à Secretaria Municipal de Saúde, quanto à impugnação impetrada ao edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F4A856B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187
Objeto: Aquisição de 01 (um) pente de memória DDR 3 - 4GB, para que a DGI possa realizar a manutenção do computador (Patrimônio 55563), que deixou de funcionar após temporal.
Contratada: DARIO CESAR DA SILVA
Valor Total: R$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais)

Alvorada 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:94F8E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
56	**INDICADOR BIOLÓGICO:** Indicador biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, micro-organismo Geobacillus stearothermophilus, tempo de resposta entre 24 e 48 horas de incubação. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Fabricação conforme ISO 11.138-1. Apresentação: Caixa com 10 unidades.	CX	2I - BIOLOGICAL TESTE	400,00	R$23,40

Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:CA2376E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
39	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL:** Filme radiográfico intraoral tamanho 0, medida: 22 x 35 mm, velocidade F (cor de identificação roxa). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	CARESTREAM	20	R$204,70
40	**FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL:** Filme radiográfico oclusal tamanho 4, medida: 57 x 76 mm, velocidade F (cor de identificação roxa). Apresentação: Caixa com 25 unidades.	CX	CARESTREAM	12	R$274,98

Contratado: ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ: 27.205.945/0001-04.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:98DBA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando o atendimento das diversas demandas de todo o município de Alvorada/RS conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

R ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ 30.981.793/0001-38				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO: Lâmpada de Vapor de Sódio 70 W 220 V 60Hz e 27 Bulbo Tubular Fluxo Luminoso no mínimo 5.900 Lúmers útil mínima de 32.000 horas; marca: Aludax	UN	2000	R$ 13,89
ANTUNES COMERCIAL LTDA – CNPJ 94.978.236/0001-40				
02	REATOR: Reator Vapor de Sódio Interno 70 W, 220 V, 60 Hz alto fator de potência com caneca galvanizada a fogo, com base. marca: Combase	UN	500	R$ 44,72

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 30 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de janeiro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:150A3C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 D – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2020 D – Tomada de Preços nº 023/2019

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem como objeto a **Prorrogação do prazo da execução** da Reforma e Modernização da infraestrutura do Ginásio Djalma Neves, situado na Rua Vasco da Gama, 560 – Bairro Americana – Alvorada/RS **por mais 60 (sessenta) dias**, a partir **do dia 22 de dezembro de 2021 até o dia 20 de fevereiro de 2022**, de acordo com a Cláusula Sexta, item 6.2. do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 45301/2021 e CI nº 56/2021 SMED – Setor de Planejamento de Obras.
.

Contratada: PERT Engenharia Eireli – EPP - CNPJ sob o nº 88.330.386/0001-40

Alvorada, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:5BD936DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
26	**CREME DENTAL FLUORETADO:** Creme Dental Fluoretado. Concentração mínima de 1000 ppm e máxima de 1500ppm de flúor disponível. Agente abrasivo livre de Cálcio. Apresentação: Tubo plástico com tampa tipo flip top contendo entre 90g e 110g de creme dental, acondicionado individualmente em caixa de papel rígida.	UN	ALG DENTAL - ALG SUN	10.000	R$1,25

Contratado: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ: 11.768.299/0001-45.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F67CDF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO DE TRABALHO SOCIAL – FAR / APF 0421.748-35, RESIDENCIAL: UMBU I – ALVORADA/RS

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL UMBU I – 0421.748-35,entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de ALVORADA. RS - CNPJ 88.000.906/0001-57, com vigência de 03/01/2022 a 02/01/2023, firmado em 14/12/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ÉDER FRAGA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:47B22B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"ABRE O ORÇAMENTO DE 2022."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o Orçamento Municipal para o exercício de 2022, estabelecido pela Lei Municipal nº 3659, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:342A264F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO RESTAURAR

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018
Processo Administrativo nº 43468/2017
Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro

Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sra. **JOCÉLIA WUNDER**, RG: 3070627421 e CPF: 924575.680-72, e de outro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 74.784.579/0002-39, estabelecida nesta cidade, sito à Av. Icaraí, nº 352, Icaraí, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RICARDO AHLERT POGANSKI**, portador do RG nº 9045039063 e CPF nº 817.001.720-34, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento no item 10 (DAS VIGÊNCIA) item 6 (DO REPASSE OU CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) do Termo de Colaboração 003/2018, o presente Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria, viabilizando as condições necessárias à execução do mesmo, bem como reajustar em 3,53% o valor do repasse para execução das 30 metas, conforme demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Nos termos previstos no item 10 (DA VIGÊNCIA) do Termo de Colaboração 003/2018, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, o Município transferirá para Entidade, de acordo com o cronograma de execução, o valor reajustado mensal de R$ 36.867, 03 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

RICARDO AHLERT POGANSKI
Associação Beneficente Projeto Restaurar

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:5C43879B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E CASA DE REPOUSO STA TEREZINHA

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 37929/2018

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sra. **JOCÉLIA WUNDER**, RG: 3070627421 e CPF: 924575.680-72, e de outro a **CASA DE REPOUSO SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04971507/0001-43, estabelecida nesta cidade, sito à Rua Gustavo Valente, nº 275, Bairro Bela Vista, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **TERESA LOPES MEDINA**, portadora do RG nº 1004637698 e CPF nº 491.871.980-53, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento no item 2.1 (METAS), 5.1 (DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO), e 9.1 (PRAZOS DE VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO) do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, o presente Aditivo objetiva, ampliar as metas que ofertam Serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos (ILPI), reajustar em 3,53% o valor de repasse, bem como, prorrogar a vigência da parceria, viabilizando as condições necessárias à execução do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS
Nos termos previstos no item 2.1, o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos (ILPI), atenderá 4 (quatro) metas adicionais, totalizando 13 metas, consistentes em idosos de ambos os sexos, a contar do início da vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, o Município transferirá para Entidade, de acordo com o cronograma de execução, o valor reajustado máximo de R$ 22.355,23 (vinte dois mil, trezentos cinquenta e cinco reais e vinte três centavos), referente a 13 metas no valor de 1.719,63 (hum mil setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) cada, de acordo com o número de vagas preenchidas.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
Nos termos previstos no item 9.1 (PRAZOS DE VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO) do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de janeiro de 2022 até 13 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

TERESA LOPES MEDINA
Casa de Repouso Santa Terezinha

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:2CD6BA14

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR CASAS LARES

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR CASAS LARES

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sra. **JOCÉLIA WUNDER**, RG: 3070627421 e CPF: 924575.680-72, e de outro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 74.784.579/0001-58, estabelecida nesta cidade, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 10430, Distrito Industrial, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RICARDO AHLERT POGANSKI**, portador do RG nº 9045039063 e CPF nº 817.001.720-34, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento no item 10 (DA VIGÊNCIA), e item 6 (DO REPASSE E DESEMBOLSO) do Termo de Colaboração 001/2017, o presente Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria, viabilizando as condições necessárias à execução da mesma, bem como reajustar em 3,53% o valor do repasse para execução das 30 metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Nos termos previstos no item 10 (DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO) do Termo de Colaboração 001/2017, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, o Município transferirá para Entidade, de acordo com o cronograma de execução, o valor mensal de R$ 68.450,30 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

RICARDO AHLERT POGANSKI
Associação Beneficente Projeto Restaurar

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:A24046E1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 - PREFEITURA MUNICIPZAL DE ALVORADA E CASAS LARES MAE

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017
CASAS LARES MAE

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sra. **JOCÉLIA WUNDER**, RG: 3070627421 e CPF: 924575.680-72, e de outro a **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.622.196/0001-56, estabelecida nesta cidade, sito à Rua México, nº 170 (Fundos), neste ato representada por seu representante legal, Sra. **SILVANA ESTER MACHADO DE MELO**, portadora do RG nº 2043188412 e CPF nº 442.530.100-59, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento no item 10 (DA VIGÊNCIA) e item 6 (DO REPASSE OU CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) do Termo de Colaboração 002/2017, o presente Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria, viabilizando as condições necessárias à execução do mesmo, bem como reajustar em 3,53%, o valor do repasse para execução das 40 metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Nos termos previstos no item 10 (DA VIGÊNCIA) do Termo de Colaboração 002/2017, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, o Município transferirá para Entidade, de acordo com o cronograma de execução, o valor reajustado mensal de R$ 91.042,21 (noventa e um mil quarenta e dois reais e vinte um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

SILVANA ESTER MACHADO MELO
Movimento Assistencial Evangélico - MAE

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:53F6191F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018
MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – MAE RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sra. **JOCÉLIA WUNDER**, RG: 3070627421 e CPF: 924575.680-72, e de outro a **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.622.196/0001-56, estabelecida nesta cidade, sito à Rua México, nº 170 (fundos), neste ato representada por seu representante legal, Sra. **SILVANA ESTER MACHADO DE MELO**, portadora do RG nº 2043188412 e CPF nº 442.530.100-59, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento no item 10 (DA VIGÊNCIA) e item 6 (DO REPASSE OU CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) do Termo de Colaboração nº 004/2018, o presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência da parceria, viabilizando as condições necessárias à execução da mesma, bem como reajustar em 3,53%, o valor do repasse para execução das 12 metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Nos termos previstos no item 10 (DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO) do Termo de Colaboração 004/2018, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, o Município transferirá para Entidade, de acordo com o cronograma de execução, o valor reajustado mensal de R$ 54.760,25 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e vinte cinco centavos), referente a 12 metas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

SILVANA ESTER MACHADO MELO
Movimento Assistencial Evangélico - MAEE

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:0DA626DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

PORTARIA Nº01/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, Matrícula 4809-7/1, cargo de Professor, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 29/08/2020 a 25/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C92BF514

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VANDIR JOSE ZARTH.

PORTARIA Nº02/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VANDIR JOSE ZARTH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o empregado público VANDIR JOSE ZARTH, Matrícula 4656-6/1, cargo de Agente Administrativo, de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de 06/09/2020 a 05/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:379213F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR TIAGO DRESCHER DRESSLER.

PORTARIA Nº03/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR TIAGO DRESCHER DRESSLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor TIAGO DRESCHER DRESSLER, Matrícula 4810-0/1, cargo de Motorista, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 09/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9225A7BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MANICA

PORTARIA Nº04/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TASSIANA RAQUEL MANICA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora TASSIANA RAQUEL MANICA, Matrícula 295-0/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 07/08/2020 a 06/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BDA36362

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

PORTARIA Nº05/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora TAGIANE MICHELE FILIPPIN, Matrícula 4772-4/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 a 14/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BF532933

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SUELISE GORGEN.

PORTARIA Nº06/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SUELISE GORGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SUELISE GORGEN, Matrícula 4683-3/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 09/09/2020 a 08/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0CC06AC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

PORTARIA Nº07/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SOLANGE TEIXEIRA REIS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SOLANGE TEIXEIRA REIS, Matrícula 4681-7/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C4C36DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

PORTARIA Nº08/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de 23/03/2020 a 22/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALEET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FA69263A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA.

PORTARIA Nº09/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora SINGLAIR TERESA LONDERO OLIVEIRA, Matrícula 4817-8/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 24/02/2020 a 23/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B1EF7064

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

PORTARIA Nº10/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor SÉRGIO THOMAS, Matrícula 155-4/2, cargo de Operador de Máquinas, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 05/10/2020 a 04/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7699F548

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO ROBERTO SANTOS.

PORTARIA Nº11/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO ROBERTO SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor SÉRGIO ROBERTO SANTOS, Matrícula 2086-9/1, cargo de Professor, do dia

03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5ECE6BAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RUBIVAN DREWS MIORANÇA.

PORTARIA Nº12/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RUBIVAN DREWS MIORANÇA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor RUBIVAN DREVS MIORANÇA, matrícula 2099-0/2, cargo de Motorista, de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de 19/04/2020 a 18/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B75EC44F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSENARA MATTE VIDOR.

PORTARIA Nº13/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSENARA MATTE VIDOR.

DARCI SALEET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSENARA MATTE VIDOR, Matrícula 4652-3/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 26/08/2020 a 25/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4FB5E977

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSANGELA EDINEIA FERREIRA.

PORTARIA Nº14/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ROSANGELA EDINEIA FERREIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora ROSANGELA EDINEIA FERREIRA, Matrícula 4799-6/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 29/04/2020 a 28/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:94E8C6C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

PORTARIA Nº15/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO, Matrícula 4553-5/4, cargo de Operário, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 a 10/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4E6E86F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

PORTARIA Nº16/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR REGIS ROBERTO GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor REGIS ROBERTO GOERGEN, Matrícula 4669-8/2, cargo de Operador de Máquina, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 06/12/2020 a 05/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6912D522

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

PORTARIA Nº17/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA, Matrícula 4880-1/1, cargo de Motorista, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:728728A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PAULA THAIS RHODE.

PORTARIA Nº18/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PAULA THAIS RHODE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PAULA THAIS RHODE, Matrícula 4879-8/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6A0C0AA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

PORTARIA Nº19/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA BRUINSMA NOLL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora PATRICIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, do dia 17/01/2022 a 15/02/2022, referente ao período aquisitivo de 19/04/2020 a 18/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:50F2CED6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A CONSELHEIRA TUTELAR NARA MARISA JANSTCH.

PORTARIA Nº20/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A CONSELHEIRA TUTELAR NARA MARISA JANSTCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a Conselheira Tutelar NARA MARISA JANSTCH, cargo de Conselheira Tutelar, matricula 4788-0/1 do dia 05/01/2022 a 03/02/2022, referente ao período, 01/03/2020 a 28/02/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0AD32277

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDORA NADIA SIMONE DEWES REISDORFER

PORTARIA Nº21/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDORA NADIA SIMONE DEWES REISDORFER

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora NADIA SIMONE DEWES REISDORFER, Matrícula 4934-4/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 12/06/2020 a 11/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2EFAD50E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

PORTARIA Nº22/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MONICA CARINA SEIFERT DE LIMA, Matrícula 4612-4/2, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:18AC40F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ.

PORTARIA Nº23/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ, Matrícula 4886-0/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:32DAF533

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

PORTARIA Nº24/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias, para a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, do dia 10/01/2022 a 08/02/2022, referente ao período de 21/06/2020 a 20/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7E604FB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

PORTARIA Nº25/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula 181-3/1, cargo de Nutricionista, do dia 17/01/2022 a 15/02/2022, referente ao período aquisitivo de 13/05/2020 a 12/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C005D053

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILENE TASCHETTO.

PORTARIA Nº26/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILENE TASCHETTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARILENE TASCHETTO, Matrícula 4932-8/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6E866C38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

PORTARIA Nº27/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARILEI INES HELBICH KREIN, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativa Auxiliar, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:39E2C0A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TENISE WALTER.

PORTARIA Nº28/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TENISE WALTER.

DARCI SELLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIANE TENISE WALTER, Matrícula 4560-8/3, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 14/09/2020 a 13/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:80001E83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TENISE WALTER.

PORTARIA Nº29/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANE TENISE WALTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIANE TENISE WALTER, Matrícula 4560-8/2, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:12061E42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

PORTARIA Nº30/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, Matrícula 280-1/1, cargo de Servente, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 a 04/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4162F48E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA MULLER BORGMANN.

PORTARIA Nº31/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIA ELOISA MULLER BORGMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARIA ELOISA MULLER BORGMANN, Matrícula 4860-7/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 08/07/2020 a 07/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B5AD7384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO JOSÉ SELLE.

PORTARIA Nº32/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO JOSÉ SELLE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MARCIO JOSÉ SELLE, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 20/07/2020 a 19/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4A144058

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

PORTARIA Nº 33/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor MARCIO ANDRE BARBIERI, Matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de máquinas, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de 05/03/2020 a 04/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F3EF4C67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

PORTARIA Nº 34/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA ADRIANE GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE,** férias para a servidora MARCIA ADRIANE GOERGEN, matrícula 4608-6/1, cargo de Servente, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de 26/01/2020 a 25/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:000D086C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

PORTARIA Nº35/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MANOELE WILDNER MIORANÇA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MANOELE WILDNER MIORANÇA, Matrícula 4899-2/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 24/07/2020 a 23/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2574FDD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

PORTARIA Nº36/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS, Matrícula 4902-6/1, cargo de Professor, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 18/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B0E863B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

PORTARIA Nº37/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 14/08/2020 à 13/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4E3C3224

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LONI HULLER DE LIMA.

PORTARIA Nº38/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LONI HULLER DE LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LONI HULLER DE LIMA, Matrícula 347-6/1, cargo de Servente, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:49DEA175

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

PORTARIA Nº39/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LIRIO HAUPT, Matrícula 128-7/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do dia 17/01/2022 a 15/02/2021, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C013FF9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI

PORTARIA Nº40/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora LIBERA RIBEIRO MASSUQUINI, matrícula 4900-0/1, cargo de SERVENTE, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 12/02/2020 a 11/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:770F1B33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LETÍCIA CALGARO.

PORTARIA Nº41/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LETÍCIA CALGARO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LETÍCIA CALGARO, Matrícula 4892-5/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BE04D10B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

PORTARIA Nº 42/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Maquinas, do dia 03/02/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9B151D7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL.

PORTARIA Nº43/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA TISOTT BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA TISOTT BARASUOL, Matrícula 213-5/2, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 a 05/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AF42F1FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

PORTARIA Nº44/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA LIANE FLESCH, Matrícula 4787-2/2, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 07/03/2020 a 06/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1462C01A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

PORTARIA Nº45/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LEILA LIANE FLESCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LEILA LIANE FLESCH, Matrícula 4787-2/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:259D0F25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEANDRO ROBERTO WILDNER.

PORTARIA Nº46/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LEANDRO ROBERTO WILDNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor LEANDRO ROBERTO WILDNER, Matrícula 4564-0/1, cargo de Motorista, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:10596B24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAÍS DENISE STEGLICH.

PORTARIA Nº47/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LAÍS DENISE STEGLICH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora LAÍS DENISE STEGLICH, Matrícula 4623-0/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 12/08/2020 a 11/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5009D72A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JUSSARA SAUER.

PORTARIA Nº 48/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JUSSARA SAUER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a empregada pública JUSSARA SAUER, matrícula 4679-5/1, cargo de Agente de Combate a Endemias, do dia 17/01/2022 a 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 17/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:72563B67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA

PORTARIA Nº49/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA

DARCI SELLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora JULIANA CAMPOY MIRANDA DE SOUZA, Matrícula 4933-6/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 05/06/2020 a 04/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C916025A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

PORTARIA Nº50/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, Matrícula 4617-5/1, cargo de Motorista, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C160559A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

PORTARIA Nº51/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, Matrícula 4898-4/2, cargo de Professora, do dia

03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de 16/06/2020 a 15/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8CA4095A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

PORTARIA Nº52/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, Matrícula 4898-4/1, cargo de Professora, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de 16/06/2020 a 15/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EB76976B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTORI.

PORTARIA Nº 53/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTORI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, matrícula 4586-1/1, cargo de Motorista, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de 20/03/2020 a 19/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0804305E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

PORTARIA Nº54/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo de Operário, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 18/09/2020 a 17/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AFB2D77F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº55/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora JANINE FRANCIELE DE ALMEIDA, Matrícula 4576-4/2, cargo de Servente, do dia 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6CADC29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
DISPENSA N° 028/2021
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa LARA ROSA LINDENMEYER - ME, CNPJ nº 93.633.287/0001-78, para a prestação de serviços de desenvolvimento das atividades de Coordenação da Programação de verão 2022, pelo valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para o período de 30 de dezembro de 2021 a 01 de março de 2022, com base no artigo 75 – inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:6423768A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2021
INEXIGIBILIDADE N° 013/2021

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **JUCINARA COSTA DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 14.284.425/0001-84, pelo valor total de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), para a realização dos shows dentro da programação do Verão 2021/2022 do Município, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F63D6D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2021
DISPENSA N° 029/2021
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ROVEST INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.964.399/0001-70, para Aquisição de kits de uniformes personalizados, pelo valor total de R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) por Kit completo, com base no Artigo 24 - inciso V da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F8722198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2021
INEXIGIBILIDADE N° 012/2021

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.101.770/0001/19, pelo valor total de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para a realização de shows dentro da programação do Verão 2021/2022 Município, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:D7C592B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 112/2021
DISPENSA N° 030/2021

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ANDRÉ DOS SANTOS VENTURA**, CNPJ nº 40.162.694/0001-88, para prestação de serviços de Reparação e Manutenção de Computadores, pelo valor mensal de R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses, com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:C51F35A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 113/2021
DISPENSA N° 031/2021

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.152.314/0001-59, para prestação de Serviços de recolhimento de água servida, pelo valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por coleta, perfazendo um total de R$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais) para o período de 30 de dezembro de 2021 a 14 de março de 2022, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:B93AAF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Transfere servidor Municipal e concede gratificação de sobreaviso.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 2.616/2006 e 2.805/2009, resolve:
Art. 1°- Transferir o ao servidor **Alceu de Campos,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - O servidor faz jus a gratificação de sobreaviso em conformidade com a Lei supracitada, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FFCD0A50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, (15 dias), a servidora Liamar Soares Duarte**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DA1F456D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 05 a 19 de janeiro de 2022 (15 dias), ao servidor Rivelino Antônio de Carvalho Rufino, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2020 a 20 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BFEA6019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022 (20 dias), a servidora, **Maria Cleonir Zaparoli**, ocupante do cargo efetivo de Professor Series Inicias, nível 02, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B489EA5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 03 de janeiro a 12 de janeiro de 2022 (10 dias), a servidora **Caroline Poletto Marchetti**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 10, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:544EEAD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1° Designar a servidora Camila Betiolo de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais, pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, em substituição a Secretária Municipal de Saúde que está em período de férias.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B1570A0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Seleção Pública para o cargo temporário de Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.548, de 22 de dezembro de 2021 e de acordo com o Art. 7º, do Edital n° 62, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção Pública dos candidatos aptos para exercer o cargo temporário de Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, sendo:
a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Gracieli Cinara Backes
b) Representante da Conselho Municipal de Saúde
- Cristiane Mazutti
c) Representante do Sindicato dos Funcionários Municipais
- Susana Salete de Oliveira

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 03 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7878E229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Sr. Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 04 de janeiro de 2022, às 18h, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores para deliberar sobre o seguinte Expediente:

PODER LEGISLATIVO:
ATA N.º 036/2021, da Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 2021.

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 001/2022, que "Altera a Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e a Lei Municipal nº 629, de 22 de junho de 2011, que discrimina valores dos padrões dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e Funções Gratificadas."

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 002/2022, que "Altera a Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores."

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 003/2022, que "Altera a Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério e institui o respectivo quadro de cargos. Altera a Lei Municipal nº 629, de 22 de junho de 2011, que discrimina os valores dos padrões de vencimento."

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 004/2022, que "Altera artigos da Lei Municipal nº 221, de 05 de novembro de 1999, que autorizou o Município a subsidiar Medicamentos."

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos 02 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:25C3D662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas com escavadeira hidráulica, trator sobre esteiras e retroescavadeira para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021 e 1.022/2021. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 03 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4D3F0B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020:

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos. **MÉDICO CLINICO GERAL** INSCRIÇÃO 56703820232-6 NOME SARA GABRIELLE FARIAS BELISKI - Portaria nº 001/2022. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 04 de janeiro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

QUÉLI CÓRDOVA PEREIRA ADAMI,
Secretaria Geral de Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C3C38B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 03.166.700/0001-49

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE COLLETORE, COM O FIM ESPECÍFICO DE AUTOMATIZAR A ROTINA DE COLETA DO CONSUMO DE ÁGUA DOS MUNÍCIPES, BEM COMO GERAR FATURAS INSTANTÂNEAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.919,20 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 02/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 03 DE JANEIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AA3A3F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de professor para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de PROFESSOR junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) nº 3.673/2021, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Titulares: Gladis Maria Matos Menezes, Noema Silva e Silvia Carin Borba Soares e os suplentes: Paulo Wallece Nunes Lopes, Eduardo Antunes e Nislene Fontoura Soares designados através da Portaria nº 005/2022.
As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei nº 3.635/2021; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.butia.rs.gov.br
Os prazos serão definidos em anexo neste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
O contrato de que trata a LM 3.673/2021 será de natureza administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, e a persistirem os motivos da contratação, poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da administração municipal, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;
II -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III –férias, conforme legislação vigente, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;
IV – vale-alimentação, conforme lei municipal vigente.

Do quadro de vagas:

Quantidade
Função
Carga Horária
Remuneração

CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22 h/s
R$ 1.587,43

08 + CR
PROFESSOR ANOS INICIAIS

22 h/s
R$ 1.587,43

CR
LINGUA PORTUGUESA
22 h/s
R$ 1.587,43

CR
MATEMÁTICA
22 h/s
R$ 1.587,43

01 + CR
CIÊNCIAS
22 h/s
R$ 1.587,43

CR
HISTÓRIA
22 h/s
R$ 1.587,43

CR
GEOGRAFIA
22 h/s
R$ 1.587,43

01 +CR
LIGUA INGLESA
22 h/s
R$ 1.587,43

11 + CR
EDUCAÇÃO FÍSICA
22 h/s
R$ 1.587,43

Os profissionais classificados e convocados devem ter disponibilidade de horário para o turno em que houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Tendo em vista a lista de espera do Processo Seletivo 02/2021, alguns cargos estão apenas com CR (Cadastro Reserva), pois os candidatos do Processo 02/2021 tem preferência no chamamento.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL
NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.
SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:
Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica;
* participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino:
* realizar as atividades obrigatórias dentro do respectivo regime de trabalho;
* planejamentos das atividades e preparo do material necessário à execução das mesmas;
* manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado;
* avaliação sistemática do seu trabalho e do aproveitamento dos alunos;
* manter integração junto aos órgãos complementares da escola;
* planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e regimento escolar atendendo ao avanço da tecnologia-educacional, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
* definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
* selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência;
* definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
* participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho: 22 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instruções: Mínimo essencial correspondente ao nível conforme plano de carreira do Magistério Público Municipal.
HABILITAÇÃO FUNDAMENTAL: diploma do curso de formação de professores devidamente registrado.
IDADE: superior a 18 (dezoito) anos completos.

RECRUTAMENTO: O recrutamento será realizado a partir do nível 1, sempre através da seleção classificatória com divulgação dos resultados em Editais, com prazo de validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período.
Observação: Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais professores de acordo com as leis vigêntes, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, situada à Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro. No período compreendido entre os dias 10 a 14 de janeiro de 2022, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição, disponibilizada no ANEXO 1, devidamente preenchida e assinada.
Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;
Currículo profissional ACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOS que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital.
Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de um dia, no horário das 10h às 14h, mediante a apresentação das razões que ampararem a

sua irresignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.
No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.
Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS

A formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, conforme artigo 62 da LDB.

LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LIGUA INGLESA e EDUCAÇÃO FÍSICA.

Formação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos dos Artigos 62 e 63 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais legislações vigentes.
Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área da educação expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.
A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e etc.
A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA PARA PONTUAÇÃO – PROFESSORES 22H

ESPECIFICAÇÃO
Pontuação Unitária
Pontuação Máxima

Pós-Graduação – Especialização na área da educação. (mínimo 360 horas)
10
10

Pós-Graduação – Especialização na área da respectiva área de atuação. (mínimo 360 horas).
Ex.: Professor de matemática (pós-graduação na área da matemática
10
10

Pós-Graduação – Mestrado na área da educação.
10
10

Pós-Graduação – Doutorado na área da educação.
10
10

Participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações na área da educação (realizados a partir de 2017, com carga horária mínima de 40 horas).
1
5

Cursos específicos em sua área de atuação (educação infantil, anos iniciais, lingua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, ligua inglesa e educação física) com duração mínima de 40 horas. (realizados a partir de 2017).
1
10

Experiência Profissional, (mínimo de 90 dias) incluindo estágios, dentro da área da educação.
5 (cada 90 dias ou 3 meses)
45

Total
100

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
No prazo de DOIS dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS
Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.
Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
11.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município. Prefeitura Municipal de Butiá Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br
11.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos.
11.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Butiá/RS, 03 de janeiro de 2022.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal
Everton Rodrigo dos Santos Vieira
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas

Nome: Matrícula/CPF:

Nome:
Matrícula/CPF:

ANEXO 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
Para a Função de: _____ Nº de inscrição: /2022 (O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)
DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato:

Email:

Telefones para contato:

CÓPIAS ENTREGUES: (Para uso da Comissão)
( ) DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO
( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA
( ) CURRÍCULO PROFISSIONAL

CÓPIAS DOS CURSOS: (Para uso da Comissão)
( ) PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)
( ) MESTRADO
( ) DOUTORADO

CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Butiá/RS / /2022.
O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Comprovante de Inscrição

Para o Cargo de: Nº de inscrição: /2022 Nome do Candidato

Assinatura do encarregado das inscrições
Acompanhe o andamento do processo em:
www.butia.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D640BF1A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de professor para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de PROFESSOR junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) nº 3.674/2021, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Titulares: Gladis Maria Matos Menezes, Noema Silva e Silvia Carin Borba Soares e os suplentes: Paulo Wallece Nunes Lopes, Eduardo Antunes e Nislene Fontoura Soares designados através da Portaria 005/2022.
As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei nº 3.635/2021; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.butia.rs.gov.br
Os prazos serão definidos em anexo neste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
O contrato de que trata a LM 3.674/2021 será de natureza administrativa, pelo período de 02 (dois) anos, e a persistirem os motivos da contratação, poderá ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da administração municipal, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;
II -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III –férias, conforme legislação vigente, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;
IV – vale-alimentação, conforme lei municipal vigente.

Do quadro de vagas:
Quantidade
Função
Carga Horária
Remuneração

09 + CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL
44 h/s
R$ 3.174,86

Os profissionais classificados e convocados devem ter disponibilidade de horário para o turno em que houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL

NÍVEL: de acordo com a Qualificação/ Formação
PADRÃO: de acordo com a tabela de vencimentos e/ou salário previsto no Plano de Carreira Municipal.

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES:

Ministrar aulas em estabelecimentos de Ensino Municipal de acordo com orientação técnico-pedagógica;
* participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino:
* manutenção dos registros das atividades de classe, delas prestando contas quando solicitado;
* selecionar e organizar formas de execução, situação e experiência;
*manter-se atualizado no que diz respeito às diretrizes curriculares para educação infantil;
* definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências técnicas utilizado pela escola, considerando o desenvolvimento integral do aluno;
* Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.
* Promover tempo e espaço de acolhida às crianças e às famílias no ambiente escolar;
* Buscar alternativas que incentivem a participação das famílias nas atividades realizadas com as crianças na escola;
* Promover atividades coletivas, estabelecendo parcerias com todos os segmentos da escola;
* Proporcionar às crianças autonomia, liberdade e bem-estar nos espaços e nas ações pedagógicas na escola;
* Promover experiências desafiadoras, incentivando a exploração de ideias, levantamento de hipóteses e construção de argumentos;
* Possibilitar atividades que incentivem a autonomia e construção de uma identidade positiva de si e do outro; utilizar o diálogo como principal ferramenta na mediação dos conflitos entre as crianças;
* Possibilitar que as crianças brinquem em espaços livres e também em ambientes pensados para a faixa etária;
* Possibilitar a circulação das crianças em todos os espaços e ambientes da instituição, explorando todos os potenciais pedagógicos e físicos dos mesmos;
* Valorizar a criatividade e a construção/produção de cada criança, respeitando suas individualidades;
* Reconhecer e respeitar as culturas étnico-raciais;
*Incentivar a criança a desenvolver sua própria identidade racial;

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: Período normal de trabalho: 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instruções: Mínimo essencial correspondente a formação específica e Legislação vigente. Habilitação Fundamental: diploma do curso de formação de professores devidamente registrado. Idade: superior a 18 (dezoito) anos completos.

RECRUTAMENTO: O recrutamento será realizado a partir do nível 1, sempre através da seleção classificatória com divulgação dos resultados em Editais, com prazo de validade de dois (02) anos, prorrogável por igual período.
Observação: Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais professores de acordo com as leis vigêntes, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, situada à Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro. No período compreendido entre os dias 10 a 14 de janeiro de 2022, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição, disponibilizada no ANEXO 1, devidamente preenchida e assinada.
Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;
Currículo profissional ACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOS que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital.
Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de um dia, no horário das 10h às 14h, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.
No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.
Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL
A formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal, conforme artigo 62 da LDB.
Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área da educação expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.
A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e etc.
A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA PARA PONTUAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO
Pontuação Unitária
Pontuação Máxima

Pós-Graduação – Especialização na área da educação. (mínimo 360 horas)
10
10

Pós-Graduação – Especialização na área da educação infantil. (mínimo 360 horas)
10
10

Pós-Graduação – Mestrado na área da educação.
10
10

Pós-Graduação – Doutorado na área da educação.
10
10

Participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações na área da educação (realizados a partir de 2017, com carga horária mínima de 40 horas).
1
5

Cursos específicos em sua área de atuação (educação infantil) com duração mínima de 40 horas. (realizados a partir de 2017).
1
10

Experiência Profissional, (mínimo de 90 dias) incluindo estágios, dentro da área da educação.
5 (cada 90 dias ou 3 meses)
45

Total
100

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
No prazo de DOIS dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
RECURSOS
Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.
Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
11.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município. Prefeitura Municipal de Butiá Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br
11.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos.

11.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.
Butiá/RS, 03 de janeiro de 2022.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal
Everton Rodrigo dos Santos Vieira
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas
Nome: Matrícula/CPF:

Nome:
Matrícula/CPF:

ANEXO 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO
Para a Função de: _____ Nº de inscrição: /2022 (O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)
DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato:

Email:

Telefones para contato:

CÓPIAS ENTREGUES: (Para uso da Comissão)
( ) DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO
( ) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA
( ) CURRÍCULO PROFISSIONAL

CÓPIAS DOS CURSOS: (Para uso da Comissão)
( ) PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)
( ) MESTRADO
( ) DOUTORADO

CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Butiá/RS / /2022.
O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
Comprovante de Inscrição

Para o Cargo de: Nº de inscrição: /2022 Nome do Candidato

Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:
www.butia.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs

ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Título de Eleitor Zona: Seção:
Número do certificado de reservista:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:
ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:
ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:
ENSINO SUPERIOR
Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:
PÓS-GRADUAÇÃO
Instituição de Ensino:

Ano de conclusão ou última série escolar:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
FORMULÁRIO DE ECURSO
Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um membro da Comissão.
Tipo de Recurso: ( ) contra indeferimento da inscrição

( ) contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome: Nº de inscrição:

Endereço:

Bairro: Cidade/UF: CEP:

Telefone: E-mail:

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Local e data

Assinatura do Candidato

Membro da Comissão

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA
LOCAL
PERÍODO

Publicação do Edital de Abertura
www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br
03 de janeiro de 2022

Inscrições nos dias úteis da repartição
Na SMED,
Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.
10 a 14 de janeiro de 2022

Publicação preliminar dos Inscritos
www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br
17 de janeiro de 2022

Recurso da não homologação das inscrições
Na SMED,
Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.
18 de janeiro de 2022

Manifestação da Comissão na reconsideração
Processo interno
19 de janeiro de 2022

Julgamento do Recurso pelo Prefeito
Processo interno
20 de janeiro de 2022

Publicação da relação final de inscritos
www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br
21 de janeiro de 2022

Análise dos currículos / critério de desempate
Processo interno
24 a 27 janeiro de 2022

Publicação do resultado preliminar
www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br
28 de janeiro 2022

Recurso
Na SMED,
Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.
31 de janeiro 2022

Manifestação da Comissão na reconsideração
Processo interno
01 de fevereiro 2022

Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate
Processo interno
02 e 03 de fevereiro de 2022

Publicação do resultado final
www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br
04 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:904642ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA N° 126, DE 03/01/2022

APOSENTA SERVIDORA.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 03/01/2022, à servidora NILVA TERESINHA DAMBROS, matrícula 2436, cargo de Professor, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:5D620363

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA N° 125, DE 03/01/2022

APOSENTA SERVIDORA.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
De conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1o, inciso III, alínea "b",combinado com o §§ 3o e 17o da Constituição Federal, redação dada pela EmendaConstitucional no 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PORIMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 03/01/2022, à servidora NELI REICHERT,matrícula 3865, cargo de Serviços Gerais de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe B,regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, aser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais –IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dosServidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:1C3EC7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 207/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas a partir de 04 de janeiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

• **ROBERTA ESTEVES DA CRUZ** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 60º classificação;
• **TIARLES DOS PASSOS DODALT** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 61º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:312E50FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 208/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas a partir de 04 de janeiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 21/2021, de 24.11.2021.

• **SINEIA OBEM DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 1º classificação;
• **ALESSANDRA DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Limpeza – 44H/S – 2º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3122B840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO OPERÁRIA foi **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DBF53CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.173, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055, DE 27 DE MAIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.055, de 27 de maio de 2021.

Art. 2º. As servidoras afastadas pelo Decreto Municipal nº 7.055, de 27 de maio de 2021, deverão retornar ao trabalho presencial a partir da data da publicação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F7553B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.393, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 6.369, de 03 de agosto de 2017.

Membros Titulares
CAMILA BOAVA DOS SANTOS
ANDREIA AZEVEDO
ENIO PAULO FALLER

Membros Suplentes
CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI
NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA
MATEUS AZEVEDO KULMANN

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7B14F525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção das parcerias realizadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 6.369, de 03 de agosto de 2017.

Membros Titulares
NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA
MATEUS AZEVEDO KULMANN
GUSTAVO PIAZER

Membros Suplentes
WILSON DE ALMEIDA
CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI
MARIA CARMEM ASTOLFI PICANÇO

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9B83A44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 664, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **LAERTE MORAES OLIVEIRA,** matrícula 5181**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **7.260 (sete mil, duzentos e sessenta) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

BANCO DO BRASIL DA 03/01/1977 a 31/10/1979
NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 11/04/1980 a 15/08/1984
NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 01/10/1984 a 12/07/1989
F. XAVIER KUNST COMPONENTES P/ CALCADOS LTDA 13/07/1989 a 21/09/1989
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI 26/09/1989 a 21/12/1990
IMOBILIARIA VILA RICA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 02/05/1991 a 14/10/1991
CALCADOS BRASUL LTDA 24/02/1992 a 29/12/1993
BROCHIER CALCADOS LTDA 19/01/1994 a 04/10/1996
PER. CONTR. CNIS 9 01/12/1996 a 31/05/1998

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8293DAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.402, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LETÍCIA ROHSLER,** matrícula nº 12780, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:90102B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DAIANA PEDROSO DE MORAES REICHERT,** matrícula nº 8945, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7428A947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.404, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CARINA DA SILVA BERNARDI,** matrícula nº 13059, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EB4286E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.405, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **CARLOS ROBERTO PARMEGGIANI CARVALHO,** matrícula nº 12883, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4E85578F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.409, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – CEMPRA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MARIANA SANTOS GOLDONI** do Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal – CEMPRA, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5FBA9207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assistente Administrativo **BARBARA FRANCIELI SANDER**, matrícula nº 9651, para substituir a Diretora da Divisão de Controle da Dívida Ativa, GRACIELA GRESSLER KNORST, matrícula nº 8409, no período de 10 a 29 de janeiro de 2022, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3F80D6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.412, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **GREICE PIRES SCHWARZ,** matrícula nº 12404, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8E5DF61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL 01-2022

EDITAL Nº 01/2022

ABRE VAGA RELATIVA AO EDITAL Nº 01/2019, QUE DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO, REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.110/1993), EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL 1500/2002)

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, devido às necessidades da Secretaria da saúde e falta de preenchimento de profissionais do quadro, **TORNA PUBLICO** a abertura de vaga do seguinte cargo do Concurso Público realizado pelo Edital nº 01/2019:

Cargo: Técnico em Contabilidade
Nº de vagas abertas: 01
Carga Horaria: 40 horas semanais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisandra Regina Rohr dos Santos
Código Identificador:6C679B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2019.

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2019.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE

Nomear candidata aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de vagas no Quadro Geral dos servidores municipais de Campo Novo/RS:

Nome: Andressa Serafim de Quadros
Cargo: Técnica em Contabilidade
Classificação: 2º
Carga Horária: 40 horas

A nomeada terá o prazo de quinze dias para tomar posse, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 14, 1º da Lei Municipal 1110/93 e do subitem 18.22 do Edital de Concurso Público 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, 03 de janeiro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELISANDRA R. ROHR DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elisandra Regina Rohr dos Santos
Código Identificador:66C0E983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE
Designar, de 03 a 17 de janeiro de 2022, o servidor **Renato José de Lima,** detentor de cargo comissionado de Coordenador de Serviços do Parque de Máquinas - CC4, matrícula 3032, para exercer o cargo de Secretário de Obras e Viação Interinamente, por motivo de férias do Secretário Titular, Airton Aloísio Luft, percebendo além de seu vencimento, o valor correspondente conforme previsto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal 1.110/93, passando a exercer as atribuições estabelecidas no anexo II – 1 da Lei Municipal nº 1500/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, em 03 de janeiro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELISANDRA R. ROHR DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elisandra Regina Rohr dos Santos
Código Identificador:827B65BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DISPENSA SERVIDORA DO EXERCÍCIO FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPENSA SERVIDORA DO EXERCÍCIO FUNÇÃO GRATIFICADA

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE
A contar de 1º de janeiro de 2022, dispensar: **Keila da Silva Cappelari Tondolo**, detentora de cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, matrícula 2942, do exercício da Função Gratificada FG4 de Coordenadora de Serviços de Compras, designada pela Portaria 224/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, em 03 de janeiro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELISANDRA R. ROHR DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elisandra Regina Rohr dos Santos
Código Identificador:58208EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GUARDA, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI

DARLENE ROHLEDER, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Patrícia Braun, CPF 004.527.550-50 como responsável pela guarda, preservação e manutenção e solicitar transferência patrimonial ao responsável pelo tombamento e gerenciador do programa patrimonial do Município, senhor Rudimar Schneider, CPF 619.486.670-53 integrado no Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:C7B08C39

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DARLENE ROHLEDER, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:
RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de **Férias** Regulamentares, no período de 17.01.2022 à 15.02.2022, ao Assessor da Presidência **GEISON ANDRE SCHVIDER**.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:4216EE18

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA E VEREADORES RESPONSÁVEIS PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

DARLENE ROHLEDER, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Resolução nº 03/2019:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Carine Maria Zydek Paulus para o cumprimento das atividades administrativas da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano, contado da publicação da presente Portaria.

Art. 2º DESIGNAR o Vereador Francisco Tiago Braun como Ouvidor-Geral da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano, contado da publicação da presente Portaria.

Art. 3º DESIGNAR o Vereador Abel Hartmann como Ouvidor-Substituto da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano, contado da publicação da presente Portaria, que assumirá as funções do Ouvidor-Geral em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º O desempenho das atribuições da ouvidoria é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 05/2021 de 06 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo deCândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:A6F1E988

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÍNTESE DA SEGUNDA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021, CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO ANO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE CÂNDIDO GODÓI.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 20 horas no Plenário Vereadora Marisa C. R. Rohleder da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, o Presidente Valdir Theisen constatou a presença dos seguintes Vereadores: Francisco Tiago Braun (Progressistas), Darlene Rohleder (Progressistas), Reinilde Nikodem (Progressistas), Jair Eberhardt (Progressistas), Douglas Dresch (MDB), Alcídio Seleprim (MDB), Abel Hartmann (MDB) e Janete da Silva Nunes (MDB). Após ter invocado a proteção de Deus sobre os trabalhos o Presidente declarou abertas as atividades da 2ª Sessão Especial. O Presidente Valdir solicitou ao primeiro secretário Francisco Tiago Braun para fazer a leitura da única chapa protocolada para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2022, assim composta: **CHAPA ÚNICA**: PRESIDENTE: Darlene Rohleder; VICE-PRESIDENTE: Francisco Tiago Braun; 1º SECRETÁRIO: Valdir Theisen; 2ª SECRETÁRIA: Reinilde Nikodem. O presidente solicitou que cada vereador manifestasse seu voto referente à única chapa da vereadora Darlene. Em seguida passou-se para o processo de votação, no qual a chapa foi aprovada por unanimidade de votos. Assim sendo, o presidente Valdir

declarou eleita para o segundo ano da Décima Quarta Legislatura a chapa única que conta como presidente a vereadora Darlene Rohleder, que passará a conduzir os trabalhos do Poder Legislativo a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois. Dando prosseguimento, o 1º secretário leu os nomes dos titulares e suplentes propostos para compor as Comissões Permanentes para o segundo ano da 14ª Legislatura. As indicações foram aprovadas por unanimidade de votos. Assim, serão titulares e suplentes, respectivamente, da Comissão de Redação: Valdir Theisen, Douglas Dresch, Janete da Silva Nunes, Jair Eberhardt, Reinilde Nikodem, Alcídio Seleprim. Já os vereadores que irão compor a Comissão de Constituição, Justiça e Finanças serão, como titulares e suplentes, respectivamente, Francisco Tiago Braun, Jair Eberhardt, Abel Hartmann, Reinilde Nikodem, Valdir Theisen, Janete da Silva Nunes. Também informou que na primeira reunião de cada comissão no ano de 2022 devem ser escolhidos, entre os componentes das comissões, os presidentes, secretários e relatores. Em seguida o presidente passou a palavra à presidente eleita, Darlene Rohleder para fazer seu pronunciamento. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente Valdir Theisen encerrou a presente Sessão Especial. Sendo aprovada a presente ata, vai assinada por todos os vereadores presentes. Plenário V. Marisa C. R. Rohleder,
Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

VALDIR THEISEN

DARLENE ROHLEDER

FRANCISCO TIAGO BRAUN

JAIR EBERHARDT

REINILDE NIKODEM

ABEL HARTMANN

DOUGLAS DRESCH

ALCÍDIO SELEPRIM

JANETE DA SILVA NUNES

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:FBFFC56A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 01/2022

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2022, no Plenário Vereadora Marisa C. R. Rohleder, da Câmara de Vereadores de Cândido Godói – RS, o presidente Valdir Theisen, - presidente do exercício de 2021, empossou a Vereadora Darlene Rohleder para presidir a Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2022, conforme eleição realizada no dia 20 de dezembro de 2021.

Cândido Godói, 1º de janeiro de 2022.

VALDIR THEISEN
Presidente do Poder Legislativo 2021

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo 2022

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:B3921E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO

DARLENE ROHLEDER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **SIDINEI REGINALDO** do Cargo em Comissão CCL2, de Assessor Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói - RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:CB326C8D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 05/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

DARLENE ROHLEDER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODOI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei n.º 2.365/2013

RESOLVE:

Art. 1o NOMEAR o Sr. **ELTON LUÍS PERIUS**, inscrito na OAB/RS 121808, para o Cargo em Comissão CCL2, de **ASSESSOR JURÍDICO**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2o As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, com efeitos a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, 03 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:8B818F5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 02/2022

Aos 03 (três) dia do mês de janeiro de 2022, às 08:00 horas, no Plenário Vereadora Marisa C. R. Rohleder, da Câmara de Vereadores de Cândido Godói – RS, sito a Travessa Henrique Acker, nº 18, foi realizada a Posse do Senhor **ELTON LUÍS PERIUS**, para o Cargo de Assessor Jurídico, tendo o mesmo apresentado a Portaria que o nomeou. Na oportunidade foi lhe dado posse pela Senhora Presidente, Sra. Darlene Rohleder, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que será devidamente assinado pelas partes.

Cândido Godói/RS, 03 de janeiro de 2022.

ELTON LUÍS PERIUS
OAB/RS 121808
Assessor Jurídico

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Legislativo Municipal
Cândido Godói - RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:2D878AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ DESIGNAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **TATIANE ROBERTA GASPARI,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar na Secretaria da Saúde.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B21430C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento eletrônico nº 581/2021, RESOLVE:

CONCEDER, licença não remunerada nos dias 03/01/2022 a 05/01/2022, ao senhor ROQUE GILBERTO BOURSCHEID, Secretário da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2388D716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora EDUARDA MARIS DE LIMA HECK, no dia 10/01/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 517/2021, pelo que lhe será convertido em folga esse dia de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C79837C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 004/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 03.01.2022 à 17.01.2022**, referente ao período aquisitivo de 16.03.2020 à 15.03.2021, ao servidor ERNI OSWALDO WILMSEN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº558/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:98832613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 574/2021, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **CAROLAINE SCHREDER** de PROFESSOR II Nível I para PROFESSOR II NÍVEL II, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5AFFBB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 007/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022, referente ao período aquisitivo de 09.09.2020 a 08.09.2021 a servidora KARINI CARMEN SCHULZ ZIDEK.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9F6E04ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 008/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06.01.2022 a 20.01.2022, referente ao período aquisitivo de 06.01.2021 a 05.01.2022, ao servidor ROQUE GILBERTO BOURSCHEID.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0FE893F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 009/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 07.02.2022 a 21.02.2022, referente ao período aquisitivo de 13.10.2020 a 12.10.2021 a servidora VANESSA NEVES BRONDANI.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A275820A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 010/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **GERSON ERNANI KLATT,** partir de 03 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/07/2013 à 01/07/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EA9685D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 011/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor JACI MOMBACH, do dia 04/01/2022 ao dia 18/01/2022, das Férias que lhe foi concedido pela

Portaria nº 508/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6B0C1CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 579/2021, RESOLVE:

ALTERAR o nível da professora **KELI LETÍCIA LEICHTWEIS** de PROFESSOR II Nível I para PROFESSOR II Nível II, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:74F06C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 440/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N.º 440/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO QUE INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o art. 1º e inclui Parágrafo Único no Decreto nº 424/2021, de 17 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - É instituído, ***a partir do dia 30 de novembro de 2020****,* ***TURNO ÚNICO*** *nas repartições públicas municipais, exceto no CRAS e nas Unidades Básicas de Saúde.*
Parágrafo Único - Nas Escolas Municipais e Transporte Escolar vigorará Turno Único ***a partir de 03 de janeiro de 2022****.*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3873D5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 534/2021, de 08/12/2021
Contratada: Distribuidora de Alimentos BV Ltda/Mixsul
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar
Valor R$ 51.848,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:79FA6D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 535/2021, de 08/12/2021
Contratada: E.V. de Oliveira Me
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar
Valor R$ 43.055,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3A913A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 536/2021, de 08/12/2021
Contratada: E. V. de Oliveira Me
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar
Valor R$ 3.430,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CBF892DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 537/2021, de 08/12/2021
Contratada: Bruder Comércio de Alimentos e Serviços Eireli
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar
Valor R$ 3.051,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BBA86052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 538/2021, de 08/12/2021
Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 5.723,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:47B3D942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 539/2021, de 08/12/2021
Contratada: Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 993,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B026ECE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 539/2021, de 08/12/2021
Contratada: Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 993,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:06E0AED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 541/2021, de 08/12/2021
Contratada: Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 798,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E4CEB3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 541/2021, de 08/12/2021
Contratada: Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 798,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2F118B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 541/2021, de 08/12/2021
Contratada: Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 798,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C3B0A8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 543/2021, de 09/12/2021
Contratada: Carlos Antonio Solorzano Perez Eireli
Objeto: aquisição e instalação vidros para CREAS
Valor R$ 1.752,45

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CDCD0E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 544/2021, de 09/12/2021
Contratada: Nilton de Oliveira Cardoso – Me
Objeto: contratação de empresa para construção de sumidouro na EMEF Moacyr
Valor R$ 8.300,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:016F7723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 545/2021, de 09/12/2021
Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 721,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8AECB015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 546/2021, de 09/12/2021
Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 2.240,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A82FA443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 547/2021, de 09/12/2021
Contratada: M J Scheffer e Cia Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 8.572,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:80EE114F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 548/2021, de 09/12/2021
Contratada: MF Distribuidora de Alimentos e Logistica Eireli
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 25.355,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E1C3AD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 549/2021, de 09/12/2021
Contratada:Tangará Importadora e Exporadora S/A
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 41.920,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3D44EA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 550/2021, de 09/12/2021
Contratada: Cintia Padilha da Silva
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 912,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1A23E717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 551/2021, de 09/12/2021
Contratada: Comercial Tia Vena de Produtos Alimentícios Eireli
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 7.055,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8B358B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 552/2021, de 09/12/2021
Contratada: Felipe Gracioli
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 820,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:74B69847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 553/2021, de 09/12/2021
Contratada: Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 898,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:968DD79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 554/2021, de 10/12/2021
Contratada: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
Objeto: aquisição de emulsão asfáltica catiônica
Valor R$ 647.625,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:427EE193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 555/2021, de 13/12/2021
Contratada: MF Distribuidora de Alimentos e Logística Eireli
Objeto: aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar
Valor R$ 171.525,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9043A8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 556/2021, de 14/12/2021
Contratada: Distribuidora de Fogos de Artifício Gaucho Ltda
Objeto: contratação de empresa para aquisição, instalação e queima de fogos para evento Reveillon

Valor R$ 139.443,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BAF212D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 557/2021, de 14/12/2021
Contratada: P. R. Indústria e Locação de Estruturas Ltda –Me
Objeto: contratação de empresa para locação pirâmides para abertura oficial temporada verão e operação golfinho
Valor R$ 2.880,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1F21B4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 558/2021, de 14/12/2021
Contratada: Gerasons Sonorização Ltda – Me
Objeto: contratação de empresa para locação pirâmides para abertura oficial temporada verão e operação golfinho
Valor R$ 2.880,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BAEDD566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 559/2021, de 14/12/2021
Contratada: Nilton de Oliveira Cardoso – Me
Objeto: Contratação de empresa para reforma da quadra ginásio Otto Birlem
Valor R$ 428.072,92

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CAFC04DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 559/2021, de 14/12/2021
Contratada: Nilton de Oliveira Cardoso – Me
Objeto: Contratação de empresa para reforma da quadra ginásio Otto Birlem
Valor R$ 428.072,92

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:369D2183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 559/2021, de 14/12/2021
Contratada: Nilton de Oliveira Cardoso – Me
Objeto: Contratação de empresa para reforma da quadra ginásio Otto Birlem
Valor R$ 428.072,92

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:90CEECF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 560/2021, de 14/12/2021
Contratada: Construtora Cotrefe Ltda
Objeto: contratação de empresa para construção de EMEI Jardim Beira Mar
Valor R$ 2.734.994,01

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CF5E02A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 561/2021, de 14/12/2021
Contratada: Raiar Construção e Reforma Ltda
Objeto: contratação de empresa para pavimentação PAVS em ruas do Distrito de Capão Novo
Valor R$ 1.337.795,38

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:06247897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 562/2021, de 14/12/2021
Contratada: Raiar Construção e Reforma Ltda
Objeto: contratação de empresa para pavimentação PAVS em ruas do Distrito de Capão Novo
Valor R$ 937.400,86

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:348B7D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 578/2021, de 20/12/2021
Contratada: Conpasul Construção e Serviços Ltda
Objeto: contratação de empresa para reestruturação e duplicação da Rodovia ERS 407.
Valor R$ 7.215.292,07

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3A6185A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – EDITAL Nº 768/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistemas modulares devidamente instalados para ampliação da escola de educação infantil Jardelino Valdemiro Novaski. Torna publico a alteração na data LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS que passa a ser: Até as 14h do dia 07.02.2022. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 03 de janeiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:64579A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – EDITAL Nº 768/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistemas modulares devidamente instalados para ampliação da escola de educação infantil Jardelino Valdemiro Novaski. Torna publico a alteração na data LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS que passa a ser: Até as 14h do dia 07.02.2022. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 03 de janeiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4C0CA986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – EDITAL Nº 782/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistemas modulares devidamente instalados para ampliação da escola de ensino fundamental Manoel Medeiros Fernandes. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.02.2022. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 03 de janeiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C639A04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – EDITAL Nº 782/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistemas modulares devidamente instalados para ampliação da escola de ensino fundamental Manoel Medeiros Fernandes. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.02.2022. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 03 de janeiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6922FFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2021 DE 29 DE DEZEMRO DE 2021

PORTARIA Nº 315/2021, de 29 de dezembro de 2021.
Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença ao servidor **LUCIANO BARCELLOS GARCIA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 13 de dezembro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D79A47DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 376/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 376/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

MANTÉM NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO O SISTEMA DE AVISOS, ALERTA E AÇÕES PARA FINS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO o percentual de munícipes que já receberam a vacina contra a Covid-19, ao menos a primeira dose, de acordo com o calendário de imunização;
CONSIDERANDO a redução nos casos ativos do Covid-19 no município nos últimos 15(quinze) dias;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.199, de 18 de novembro de 2021, que alterou o Decreto 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica mantido no âmbito do Município de Coronel Bicaco-RS, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) determinadas através do **SISTEMA DE AVISOS, ALERTA E AÇÕES (Sistema 3As de Monitoramento).**
Art. 2º As atividades do Município deverão atender os protocolos gerais obrigatórios e variáveis do Sistema 3As de Monitoramento, disponíveis no sitio eletrônico *http://sistema3as.rs.gov.br/inicial e http://sistema3as.rs.gov.br/legislacao*
Art. 3º Será exigida comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos seguintes estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo:
I – competições esportivas com público;
II – eventos de entretenimento em locais fechados, como casas de festas, casas noturnas ou similares, ou em locais abertos, com controle de acesso de público;
III – feiras e exposições corporativas, convenções, congressos e similares;
IV – cinemas, teatros, auditórios, circos, casas de espetáculos, casas de shows e similares; e
V – parques temáticos, de aventura, de diversão, aquáticos, naturais, jardins botânicos, zoológicos e outros atrativos turísticos similares.
§1º Fica recomendada a solicitação da apresentação de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria estadual da Saúde, para ingresso nos estabelecimentos, eventos e locais de uso coletivo não abrangidos pela obrigatoriedade estabelecida no *"caput"* deste artigo;
§2º Não será obrigatória a exigência de comprovação de vacinação contra a COVID-19 de que trata o *"caput"* deste artigo e seus incisos para ingresso em evento, estabelecimento ou local de uso coletivo situado no município, quando contar com, pelo menos, 90% (noventa por cento) da população adulta com o esquema vacinal completo.
Art. 4º - Fica recomenda a adoção por todas as pessoas das seguintes medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19:
I – a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presencias;
II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
III – a observância do distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos e privados; e
IV – a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com porta e janelas abertas, sempre que possível.
Art. 5º - São protocolos gerais obrigatórios para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, dentre outros expressamente previstos:
I – a disponibilização, por todo e qualquer estabelecimento, de produtos assépticos para lavagem das mãos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), a seus empregados e clientes;
II – a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ressalvadas a hipótese de que trata o § 15 do art. 34 do Decreto Estadual de nº 55.882, de 15 de maio de 2021;
III – a determinação, pelo encarregado, de encaminhamento imediato para atendimento médico e o afastamento do trabalho, conforme determinação médica, dos empregados dos estabelecimentos destinados à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, quando verificada a presença de sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 6º - A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no presente decreto será realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município.
Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Art. 8º – Revoga-se o Decreto Municipal nº 297/2021.
Art. 9º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:483004B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando férias do servidor Joceli Lopes Gomes, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **SIDENEI FOGAÇA DOS SANTOS**, servidor efetivo ocupante do cargo de Chefe de Setor, para exercer o Cargo de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, em função das férias do titular.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, após a designação o servidor retornará a função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9FE5A0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Designa em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Chefe de Setor Administrativo das Obras.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando que o servidor Sidinei Fogaça dos Santos, ocupante do cargo de Chefe do Setor Administrativo das obras está designado para substituir o Secretário de Obras Viação e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, o servidor **CLAUCIDIO BUENO DOS SANTOS**, servidor efetivo ocupante do cargo de motorista de veículo pesado, para exercer o Cargo de Chefe do Setor Administrativo das obras.

Art. 2º- A Substituição ocorrera no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, após a designação o servidor retornará a função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:15126986

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 25/2021 – ALTERAÇÃO DE VALOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 25/2021 – ALTERAÇÃO DE VALOR
Processo Administrativo: 86/2021
Licitação 25/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Data Homologação 16/09/2021
Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS, ARBUSTOS E FOHAS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Valor R$ 102.175,00

Coronel Bicaco, 03 de janeiro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:2E589B57

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 – ALTERAÇÃO DO VALOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 – ALTERAÇÃO DO VALOR
Extrato do Contrato nº 27/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N 25/2021
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.
CONTRATADA – ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, representada pela Srª. ODINÉIA FERREIRA SOARES.
OBJETO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS – CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 902890/2020-, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS. VIGÊNCIA – DE 03 de janeiro de 2022 até 03 de janeiro de 2023.
Valor R$ 102.175,00

Coronel Bicaco, 03 de janeiro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:44FEFED4

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 41/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/MECÂNICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 41/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA/MECÂNICA
Objeto: Prorrogação do prazo para abertura do certame para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora/mecânica para manutenção dos veículos e máquinas das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. A nova data será dia 17 de janeiro 2021, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 03 de janeiro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:9AD60698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 007/2021
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA SELMAR LTDA

CNPJ Nº 08.924.043/0002-56
VALOR TOTAL: R$8.689,50(oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: LABORATORIO VERANENSE LTDA
CNPJ Nº 89.986.947/0001-27
VALOR TOTAL: R$7.826,50 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
OBJETO: Realização de exames para as consultas periódicas, admissionais e demissionais relativas ao PCMSO dos servidores municipais para o ano de 2022.
PRAZO: 31/12/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:34D5C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Contratante: Município de Cotiporã
OBJETO: Realização de exames para as consultas periódicas, admissionais e demissionais relativas ao PCMSO dos servidores municipais para o ano de 2022.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 001/2022
Contratada: LABORATORIO VERANENSE LTDA
CNPJ nº 89.986.947/0001-27
Prazo: 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$7.826,50 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2BA08BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Contratante: Município de Cotiporã
OBJETO: Realização de exames para as consultas periódicas, admissionais e demissionais relativas ao PCMSO dos servidores municipais para o ano de 2022.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 001/2022
Contratada: CLINICA MEDICA SELMAR LTDA
CNPJ nº 08.924.043/0002-56
Prazo: 31/12/2022
Valor Total: R$8.689,50(oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A5359918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
Contratante: Município de Cotiporã
Contratada: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ nº 88.676.093/0002-09
Objeto: registro de preços para fornecimento de combustíveis e peças (gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10, etanol, óleo 2 tempos, ARLA, baterias, disco tacógrafo) para a frota do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 033/2021
Itens: do 01 ao 17
Vigência: 12 meses a contar de 03/01/2022
Valor Total Global de até R$2.430.695,00

Cotiporã, 03 de janeiro de 2022.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:10BDFA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA O DECRETO N° 836, DE 08 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO N° 1.858, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

RETIFICA O DECRETO Nº 836, DE 08 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO que através do Decreto nº 836, de 08 de maio de 2007, foi declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma Áreade Terras, localizada na Rua Crispin Teixeira Sobrinho, paralela à RS-135, comárea superficial de 100.207,00 m², para fins de instalação do Parque de Eventos do Município deCoxilha;

CONSIDERANDO que a desapropriação foi realizada judicialmente através do Processo nº 021/1.07.0009553-0, que tramitou perante a 1ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Passo Fundo-RS;
CONSIDERANDO que através do referido processo judicial foi reconhecido que o valor da justa indenização pelos 100.207,00 m² de área de terras é maior da avaliação e indenização efetuada pelo município na época;

CONSIDERANDO a constatação superveniente de erro no Decreto de Utilidade Pública, e nos seus posteriores e consequentes atos, conforme reconhecido pela negativa da transferência da propriedade do imóvel matriculado sob o nº 8.805 - 53.370,00 m², no Registro de imóveis de Passo Fundo-RS, e na esfera judicial, pela Ação Rescisória - Processo nº 70081986572, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o município não conseguiu transferir a propriedade de todo o imóvel desapropriado, em virtude da inexistência de saldo de terras na Matrícula nº 8.805;

CONSIDERANDO que o valor executado no processo judicial nº 021/1.07.0009553-0, pelos herdeiros da antiga proprietária, em face do Município de Coxilha corresponde a um imóvel parcialmente existente, visto que apenas uma área de 56.912,00 m², oriunda da matrícula nº 8.806, Livro 02 do Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, foi passível de registro público, conforme R.6-8.806;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de probidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1° - O Art.1º do Decreto nº 836, de 08 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel objeto do R.6 da Matrícula nº 8.806, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Nair Teixeira Barretiri, CPF: 306.836.450-72, com as seguintes especificações:

Uma área de terras urbanas, com a área superficial de 56.912,00-m², sem benfeitorias, localizada no Parque Municipal de Eventos, em Coxilha-RS, com os seguintes limites e confrontações: **NOROESTE:** Por divisa seca, P30-P1, 22°39'23", 25,00 m, confrontando com a Rua Crispim Teixeira Sobrinho; P1-P2, 109°43'01", 47,96 m, P2-P3, 110°01'06", 51,32 m, P3-P4, 97°15'24", 156,01 m, P4-P5, 24°43'37", 97,86 m, confrontando com Pedro Antônio Mascarello. **NORDESTE:** Pela margem direita de uma sanga inominada, a jusante, P5-P6, 59°02'41", 11,78 m, P6-P7, 86°54'02", 12,97 m, P7-P8, 49°53'04", 7,44 m, P8-P9, 47°12'57", 12,56 m, P9-P10, 89°00'59", 6,92 m, P10-P11, 87°21'02", 7,48 m, P11-P12, 111°31'59", 24,43 m, P12-P13, 111°08'43", 8,12 m, P13-P14, 133°39'56", 14,32 m, P14-P15, 101°02'31", 6,19 m, P15-P16, 78°42'20", 12,11 m, P16-P17, 107°33'44", 10,79 m, P17-P18, 111°38'50", 20,02 m, P18-P19, 168°30'42", 2,54 m, confrontando com Augusto Garcia Leão. **SUDESTE:** Por divisa seca, P19-P20, 202°39'23", 202,53 m, confrontando com a área de posse da Prefeitura Municipal de Coxilha; P20-P21, 256°00'22", 49,47 m, P21-P22, 260°58'29", 60,45 m, P22-P23, 261°50'15", 12,32 m, P23-P24, 255°19'12", 11,41 m, P24-P25, 256°21'48", 8,53 m, P25-P26, 273°34'35", 41,94 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Coxilha. **SUDOESTE:** Por divisa seca, P26-P27, 304°42'33", 36,75 m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Coxilha; P27-P28, 307°13'36", 83,19 m, P28-P29, 300°06'34", 18,95 m, confrontando com ATC Estruturas Ltda; P29-P30, 322°08'10", 109,32 m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Coxilha.
Art. 2° - O registro público do imóvel descrito no Art. 1º foi transferido da matrícula nº 8.806 para a matrícula nº 130.172 do mesmo Ofício de Registro de Imóveis, conforme consta na Av. 20-8.806.
Art. 3º - No pagamento do saldo da justa indenização, se o caso, deverá obrigatoriamente ser considerado e abatido o valor inicialmente ofertado e pago pelo Município de Coxilha, de R$ 120.148,40 (cento e vinte mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), depositado judicialmente em 19 de junho de 2007.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;
Em 30.12.2021.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:03F474F3

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 36/2020

DECRETO Nº 1.859, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas com a ausência de chuvas previstas e médias para a temporada, está causando o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

CONSIDERANDO que a ocorrência da estiagem está ocasionando a diminuição da capacidade de exploração e abastecimento de água na área urbana e rural do município;

CONSIDERANDO que a estiagem está causando perdas consideráveis nas lavouras de milho, soja e outros, ainda, na criação de gado leiteiro e afetando seriamente a produção de leite;

CONSIDERANDO que o levantamento da EMATER e da Secretaria da Agricultura deste Município informam grandes perdas ocorridas na agropecuária;

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de

pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Em 30.12.2021.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:1F2014B2

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA O USO RACIONAL DA ÁGUA E FAZ ALERTA PARA A POPULAÇÃO COXILHENSE ECONOMIZAR ÁGUA.

DECRETO Nº 1.860, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

DETERMINA O USO RACIONAL DA ÁGUA E FAZ ALERTA PARA A POPULAÇÃO COXILHENSE ECONOMIZAR ÁGUA.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha-RS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância do uso consciente de água, com o objetivo de evitar o desabastecimento para o consumo humano devido à estiagem;

Considerando que a falta de chuvas regulares nos últimos meses o que tem ocasionado a diminuição/escassez deste recurso hídrico, com a baixa dos níveis de água;

Considerando a estiagem que ocorre nos últimos meses e tem ocasionado baixos níveis de água nos poços artesianos do município;

Considerando que a diminuição das águas tem trazido reflexos negativos no sistema de abastecimento de água potável do município;

Considerando que no atual momento a prioridade do abastecimento de água potável é para o consumo humano;

Considerando que a colaboração de todos os moradores de Coxilha é imprescindível para se evitar medidas duras de racionamento de água;

Considerando que através do Decreto nº 1.859 de 30 de dezembro de 2021, foi declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município, em virtude do evento adverso Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a população de Coxilha para que utilize água potável de maneira consciente e, em especial para o consumo humano, evitando o desperdício, sob pena de agravar os efeitos da estiagem, diminuindo os reservatórios de água, e ter que adotar medidas de racionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - No período que permanecer a estiagem deverá a população em geral evitar a utilização de água tratada e potável para lavagem de veículos, lavagem de roupas isoladas, maquinários, calçadas, passeios públicos, irrigação de plantas, entre outros.

Art. 2º - A não observância deste decreto poderá implicar na aplicação das penalidades previstas no regulamento do serviço de distribuição de água do município, e em demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 30/12/2021

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:5E7DB1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

Contrato Nº 349/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
Valor: R$ 482.900,00
Vigência: Início 30/12/21Término: 28/04/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 103/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2021/2021, MODELO EXECUTIVO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

_____

Crissiumal, 30 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:73AB8115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 89/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: FABIO U. JANOVIK – ME

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra de construção de Salão Comunitário na localidade da Linha Datinha em Dom Feliciano/RS
Valor Total: R$ 186.744,81
Data da assinatura: 27 de dezembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:30E26136

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 90/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada:PRODUÇÕES DE EVENTOS ROTA LUMINOSA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de show baile para Réveillon 2021/2022
Valor Total: R$ 8.000,00
Data da assinatura: 27 de dezembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:678FFF06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 91/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: NISSUL VEÍCULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 km do tipo caminhonete.
Valor Total: R$ 105.900,00
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:736862AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA - CNPJ nº 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 005/2021 - Contrato Administrativo nº 070/2021 – Chamamanto Público nº 003/2021 – Prorroga prazo passando para 15/01/2022 e adição de R$ 2.027,00 – Assinatura: 29/12/2021.

- CAMILA ELY GIRARDI RICHTRER & CIA LTDA - CNPJ nº 03.945.583/0001-11 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 256/2021 – Chamamanto Público nº 006/2021 – Prorroga prazo passando para 31/01/2022 - Assinatura: 29/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B574EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 01/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 01/2022 para alienação de bem imóvel do município. A abertura da licitação será às 09h do dia 03 de fevereiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:FF5F8FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2022

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de **Operador de Máquinas Física. INSCRIÇÕES: De 06/01/2022 a 14/01/2022**, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 03 de janeiro de 2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:7FBAF11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Professor de Língua Portuguesa conforme Edital do Concurso Público 01/2016 e Professor de Educação Física, Monitor, Motorista e Auxiliar Administrativo conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Helena de Lemos Allama	Professor de Língua Portuguesa	19º Lugar

Lanoino Padilha Veneroso	Professor de Educação Física	10º Lugar
Jéssica Lopes de Souza	Professor de Educação Física	11º Lugar
Marcos Bonorino	Auxiliar Administrativo	51º Lugar
Marcelo da Fontoura	Motorista	22º Lugar
Patricia Afonso da Rosa	Motorista	23º Lugar
Rodrigo dos Santos Brasil	Motorista	24º Lugar
Silvio Rodolfo Castro de Oliveira	Motorista	7º Lugar (Segunda Chamada)
Alexsandro Ramos Felix	Monitor	2º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:F8946E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022
PROCESSO Nº 1/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO SEMINOVO PARA SERVIÇOS PESADOS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2008, TRAÇADO**.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 17/01/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:41339A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames e avaliações em servidores da FSPSCE específicos para a Medicina Ocupacional.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que realizou cotação para o processo em epígrafe, onde a empresa Segura Medicina Ocupacional Ltda. - CNPJ 02.423.947/0001-30 foi convocada para assinatura do Contrato.
Valor da dispensa: R$ 8.545,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.50.00.00.00 / 4501 / 15.02.10.302.0012.2253
Data da dispensa: 30 de Dezembro de 2021
Fundamento: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CBC0C678

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021
OBJETO: Aquisição de eletrodos CPR STAT PADZ multifunção adulto e infantil ZOLL.
CONTRATADA: Hospitrade Distribuidora de Equipamento Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.512.898/0001-87
VALOR: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 1223/2021.
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 29 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:DA344561

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021
OBJETO: Aquisição de maca de transporte para a ambulância de placas IWL-9601 da FSPSCE.
CONTRATADA: Stra Negócios em Saúde e Bem Estar Ltda.
CNPJ: 11.388.997/0001-15
VALOR: R$ 2.759,90 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) conforme Ordem de Compra nº 1222/2021.
DATA DA DISPENSA: 30 de Dezembro de 2021.
UNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D90F633F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.164, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1208F2DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EDITAL Nº 02/2022 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS e GESTOR PEDAGÓGICO.

As inscrições serão realizadas no período de 03/01/2022 a 20/01/2022, EXCLUSIVAMENTE pela Internet através. Para se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato deverá fornecer cópia dos documentos listados no Anexo II e preencher o formulário de inscrição online, que deve ser acessado através do link::

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjiyyBMAugncizjK2bXzS883Swz38rCu7Kpt3slArD3lXtEg/viewform
O edital encontra-se disponível em sua integralidade no site: https://www.esteio.rs.gov.br

Esteio, 03 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:42E5911E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2022 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR AUXILIAR DE ALFABETIZAÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 03/01/2022 a 21/01/2022, EXCLUSIVAMENTE pela Internet através. Para se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato deverá fornecer cópia dos documentos listados no Anexo II e preencher o formulário de inscrição online, que deve ser acessado através do link:: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSff_HkbEIUxkekDXhTuTcu2P1aZw86JfZZzTjGpNtNOCqAmdw/viewform

O edital encontra-se disponível em sua integralidade no site https://www.esteio.rs.gov.br

Esteio, 03 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:292579E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0001/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 46607, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 10.02.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8A4BF186

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0002/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Adriano Coutinho Mayer, matrícula 6878, do cargo em comissão de Diretor Geral, Estatutário, CC-09, lotado na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9D68224C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0003/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8055/2021, que cancelou a nomeação de Adriano Coutinho Mayer no cargo em comissão de Diretor Geral, Estatutário, CC-09, lotado na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:347FC9D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0004/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3225/2021, que resultou na aplicação da penalidade de Advertência Disciplinar para a servidora Andressa Soares Valer, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7.321, para que não incorra em situações análogas. Homologado em 29.12.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:31A5BBD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0005/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5479/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 29.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:14FD11FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CPC N° 10/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CREDENCIAMENTO 10/2021, Processo 6163/2021. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM NEUROLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO, GASTROENTEROLOGIA, VASCULAR E ENDOCRINOLOGIA.** PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS JURÍDICAS (localizadas: Esteio, Sapucaia do Sul ou Canoas).** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da**

publicação até o dia 11 de fevereiro de 2022. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:F3DBF105

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0006/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5512/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 29.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:64144E2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 194/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021, Processo Administrativo nº 6270/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME.** Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO**.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 19 de janeiro de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6F1293D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 459/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 459/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA**, com sede na Rua Fiação da Saúde, nº 175 – Bairro Saúde, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.144-020, inscrita no CNPJ/MF N. 09.117.354/0001-95, no Pregão Eletrônico nº 57/2020, mediante o Processo Administrativo nº 3192/2020, para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ÓLEOS, SHAMPOOS E ADITIVO**.
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, através do memorando nº 2021073896, essa empresa não efetuou a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 2728/2021, encaminhada no dia 06/09/2021, para o endereço de e-mail fernandes@dspm.com.br.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 13 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Leffa
Código Identificador:D1468C17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO AO CONTRATO N° 104/2021

CONTRATO Nº 104/2021
Primeiro Adendo
Inexigibilidade nº 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CRVR Riograndense de Valorização de Resíduos.
CNPJ: 03.505.185/0003-46
Objeto: Conforme Cláusula Terceira do Contrato Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Equipamentos, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. constitui, em favor do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTOS/RS, CNPJ/MF n° 02.885.855/0001-72, com sede e foro na Rua Andrade Neves, 175, 18° andar, Porto Alegre/RS, cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, da totalidade dos direitos creditórios oriundos do Contrato de Prestação de Serviço de Terceiros n° 104/2021 firmado com o Município de Esteio.

Assinatura: 22 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:F8D93C72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 474/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 474/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rua Fiação da Saúde, nº 175 – Bairro Saúde, na cidade de São Paulo, CEP 04.144-020, inscrita no CNPJ/MF N. 09.117.354/0001-95, no Pregão Eletrônico nº 49/2021, mediante o Processo Administrativo nº 1953/2021, para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓLEOS, SHAMPOOS E ADITIVOS**.
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando nº 2021077226, essa empresa não efetuou a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 3541/2021, encaminhada no dia 25/11/2021, para o endereço de e-mail fernandes@dspm.com.br.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Leffa
Código Identificador:5EEE435F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0007/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Maribel Soares, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , vinculado a Unidade de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C57DC75A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 475/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTEIO
Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 475/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rua Fiação da Saúde, nº 175 – Bairro Saúde, na cidade de São Paulo, CEP 04.144-020, inscrita no CNPJ/MF N. 09.117.354/0001-95, no Pregão Eletrônico nº 49/2021, mediante o Processo Administrativo nº 1953/2021, para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓLEOS, SHAMPOOS E ADITIVOS**.
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, através do memorando nº 2021077395, essa empresa não efetuou a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 3432/2021, encaminhada no dia 17/11/2021, para o endereço de e-mail fernandes@dspm.com.br.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a **EFETUAR A ENTREGA DOS ITENS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 17 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Leffa
Código Identificador:C1B3589F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0008/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46782, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Educação Básica - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:97452928

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0009/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Rossana Filgueira Saldanha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , vinculado a Unidade de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B3055110

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0100/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elenice Pinto de França, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31541, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7993/2021, no período de 28/12/21 a 28/12/21 e no período de 29/12/21 a 29/12/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5C21CA40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0011/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lacir Escobar Lorenco, Servente, Estatutário, matrícula n° 50475, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/12/21 até 30/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EEE58C84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0012/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 50711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/12/21 até 01/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D28B8A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO AO CONTRATO N° 137/2020

CONTRATO Nº 137/2020
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 126/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SEPAT Multi Service LTDA.
CNPJ: 03.750.757/0001-90
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de janeiro de 2022, até 17 de janeiro de 2023.
Assinatura: 23 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:E65CF654

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0013/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/12/21 até 29/12/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E0FABAAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0014/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30815, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/12/21 até 11/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D6E33A27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0015/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5920/2021, no período de 01/01/22 até 30/04/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B0D608CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0016/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8052/2021, para fazer constar: CONCEDER para Wayne Feil Wong, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/12/21 a 16/01/22, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B57D1FAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0017/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/01/22 até 31/03/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:86BF0FAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0018/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/12/21 até 01/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5C5F2336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022
O Município De Fagundes Varela Torna Público que realiza Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PSICOPEGAGOGO e PSICÓLOGO**. **INSCRIÇÕES:** 05 a 12 de janeiro de 2022. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 03 de janeiro de 2022.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:8F612C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA Nº001/2021 BUSCAR ASSESSORIA

PROCESSO Nº001/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoramento administrativo na área tributária.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) pelo período de 12 meses.
Fornecedor(a): **Buscar Assessoria LTDA.**
Faxinalzinho, RS, 03 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B61CDE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA Nº002/2021 INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO

PROCESSO Nº002/2022
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Locação de software, para Atenção Básica Prontuário eletrônico Imunizações (vacina) para TABLET aos agentes comunitários de Saúde e Locação de software, módulos do sistema para a Unidade de Saúde sendo Cadastros e Controle de Almoxarifado/Farmácia.
ENTIDADE CONTRATADA: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03/01/2022 à 31/12/2022.
VALOR CONTRATUAL: Valor fixo de R$:12.190,26 (doze mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos).
Faxinalzinho, 03 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5DFEEF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA Nº003/2021 SLAH INFORMATICA

PROCESSO Nº003/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Faxinalzinho, RS no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 8.666/93, artigo 24, II, informa:
Modalidade: Dispensa de Licitação nº003/2022
Contratada: SLAH INFORMATICA JHONATAN BENETTI - ME
Objeto: Criação, manutenção e hospedagem de website.
Preço Mensal: R$:331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centávos) mensais.
Total:3.974,40 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) 12 meses.
Prazo de Vigência: De 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Faxinalzinho/RS, 03 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:30008F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA Nº004/2021 CPA AUDITORIA E CONSULTORIA

PROCESSO Nº004/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Licença de uso de aplicativo e assessoria e consultoria em gestão patrimonial.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores.
Valor: R$:1.000,00 (mil reais) mensais.
Total R$:12.000,00 (doze mil reais) pelo período
Fornecedor(a): CPA AUDITORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL & GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

Faxinalzinho, RS, 03 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B072248E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA Nº005/2021 LABORATORIO CIENCIA DO SOLO

PROCESSO Nº005/2022
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho - RS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 8.666/93, artigo 24, II, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratada: LABORATORIO CIENCIA DO SOLO – ME.

Objeto: Prestação de serviços de realização de análises de solos, química, macro+micro+física granulométrica.
Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por análise.
Total R$:12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).
Total de analises ano 350 (trezentos e cinquenta)

Faxinalzinho - RS, 03 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:177E45CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº006/2021 GRAFICA BOTA AMARELA

PROCESSO Nº006/2022.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de espaço no "Jornal Bom Dia", para divulgação da publicidade legal.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais.
Valor Total R$:16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Fornecedor(a): Gráfica e Editora Bota Amarela EIRELI.

Faxinalzinho, RS, 03 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C481EDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº007/2021 AGNOLETTO ENGENHARIA LTDA

PROCESSO Nº007/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados na área da engenharia civil.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:49.800,00, (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fornecedor(a):AGNOLETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Faxinalzinho, RS, 03 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:90F2462C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº008/2021 CONEXÃO INTERNET BANDA LARGA

PROCESSO Nº008/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet, hospedagem do site do Município e e-mails..
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$49.974,00 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais).
Período de Contratação: 12 (doze) meses.
Fornecedor(a):**NET WAY PROVEDOR DE INTERNET EIRELLI**

Faxinalzinho, RS, 03 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4AA30891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº009/2021 CONTRATAÇÃO DE FISIOTERRAPIA

PROCESSO Nº009/2022.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n°14.133/21.
Valor: R$:49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Fornecedor(a): FISIOK CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES ME

Faxinalzinho, RS, 03 de Janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3FEBCD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010-2021 PORTAL ONLINE LTDA

PROCESSO Nº010/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação (licença de uso por tempo determinado), manutenção de software para a administração municipal.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$:3.000,00 (Três mil reais).
Fornecedor(a): PORTAL ONLINE LTDA

Faxinalzinho, RS, 03 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B80724BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº011/2021 FISIOTERRAPIA ACADEMIA DE SAUDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia para a academia de saúde.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Fornecedor(a): **FABIULA COMPAGNOLO-ME**

Faxinalzinho, RS, 03 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FB32513C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, EXTRATO DE CONTRATOS E EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I– EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA:

Processo nº 062/21. Base Legal: 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para realização de Exame toxicológico no paciente D. da S. P. de O., conforme requisição de Médica Psiquiatra e conforme Demanda Judicial Nº 100/5.19.0000151-7 (CNJ: 0002310-47-2019.8.21.0100). Contratado: S T MATTEI & CIA LTDA. R$ 200,00.
Processo nº 063/21. Base Legal: 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças para o conserto da Retroescavadeira Randon ADV 406, ANO 2018 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Contratado: FILIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. R$ 7.222,96.

II– EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº 025/21. Base Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa Cristian Fernando da Silva ME, para aquisição de assinaturas da Revista Nosso Amiguinho, para serem repassadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, auxiliando os alunos no processo de aprendizagem. Contratada: CRISTIAN FERNANDO DA SILVA ME. R$ 2.904,00.

III - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 192/2021 – S. T MATTEI & CIA LTDA. R$ **200,00**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exame toxicológico no paciente D. da S. P. de O. conforme requisição de Médica Psiquiatra e conforme Demanda Judicial Nº 100/5.19.0000151-7 (CNJ: 0002310-47-2019.8.21.0100). Base Legal: PRD Nº 062/2021, Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 193/2021 – LR REUTER AUTOPEÇAS. R$ 5.881,00. Objeto: Aquisição de peças para diversos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. Base Legal: PE Nº 112/2021.
CTR Nº 194/2021 – MECÂNICA BONAMIGO LTDA. R$ 1.500,00. Objeto: Aquisição de peças para diversos veículos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Base Legal: PE Nº 112/2021.
CTR Nº 195/2021 – CRISTIAN FERNANDO DA SILVA ME. R$ 2.904,00. Objeto: Contratação da empresa acima mencionada para aquisição de assinaturas da Revista Nosso Amiguinho, para serem repassadas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, auxiliando os alunos no processo de aprendizagem. Base Legal: PR I Nº 025/2021, Art. 25, Caput da Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 197/2021 – FILIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. R$ 7.222,96. Objeto: Aquisição das seguintes peças para o conserto da Retroescavadeira Randon ADV 406, ANO 2018 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Base Legal: PRD Nº 063/2021, art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 001 A ATA Nº 163/2021 - RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos usuários do sus do Município de Giruá. Aditiva: Alteração do valor do fosfato de codeína 30 mg+paracetamol 500mg, para o reequilíbrio econômico financeiro da Ata. Base Legal: PRE Nº 051/2021.
ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 212/2020 - EXCEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para a construção de arquibancada na cidade de Giruá/RS. Aditiva: Prorrogação de vigência. Base Legal: TP Nº 009/2020.
ADITIVO 02 AO CONTRATO N.º 213/2020 - MACCEL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a construção de arquibancada na cidade de Giruá/RS. Aditiva: Prorrogação de vigência. Base Legal: TP Nº 009/2020.
ADITIVO 004 A ATA Nº 007/2021 - RS - JDP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de filtros e óleos para manutenção dos veículos lotados nas diversas secretarias do Município de Giruá. Aditiva: Alteração do valor de alguns itens, para o reequilíbrio econômico financeiro da Ata. Base Legal: PP Nº 116/2020. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 03 de Janeiro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:F61880D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1112/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE FARIAS SANTOS – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de abril de 2020 a 06 de abril de 2021, com início em 08 de fevereiro de 2022 e término em 09 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BA7B6376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1113/2021

Substitui membro do conselho municipal de saúde.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal n° 804/2005 e Portaria n° 327/2017, atendendo proposição do Memorando SMS n° 187/2021,

RESOLVE**:**
Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo relacionados:

Presidente: MARIA ROSANE SILVEIRA MARTINS;
Vice-Presidente: VILTON A. AUGUSTIN.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:405ED600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1114/2021

Nomeia a comissão organizadora da i conferência municipal da política de saúde mental.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Nomear a COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL, que se realizará no dia 16/02/2022, na Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos seguintes membros:
- MARIA ROSANE SILVEIRA MARTINS;
- RICARDO SOSTER SANTA MARIA;
- MARIANA PORTAL DA COSTA;
- CLARISSA SILVA RECH;
- MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:87F0F174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1115/2021

Interrompe férias de servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Interromper, no dia 22 de dezembro de 2021, turno da tarde, as férias da servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – **Técnica em Contabilidade**, concedida pela Portaria n° 1000/2021 e Apostila nº 019/2021, conforme Memorando SMF nº 110/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7FA25073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1116/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora ARLETE DE SOUZA COELHO – **Agente Administrativa**, lotada no Gabinete do Prefeito, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2020 a 06 de julho de 2021, com início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 26 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0F3B5E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1117/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 001 e a Lei Municipal n° 2.178/2021,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 13 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, de MICHELINE DE OLIVEIRA MATOS para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:218EBD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1118/2021

Torna sem efeito a portaria n° 1117/2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**
Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 1117/2021, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga em concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:707ED9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 029/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme requerido no Processo Administrativo n° 1844/2021,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de nomeação de comissão de revisão da decisão de ressarcimento ao erário municipal, efetuado pela Portaria nº 724, de 16 de agosto de 2021, que onde se lê *"Nomear Comissão para proceder na revisão da decisão proferida no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 557/2018, instruída nos autos do Processo Administrativo nº 2195/2018, nos termos do Art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1036/2008."*, leia-se *"Nomear Comissão para proceder na revisão da decisão proferida no Processo Administrativo Especial – PAE, instaurado pela Portaria Municipal nº 557/2018, instruída nos autos do Processo Administrativo Municipal nº 2195/2018, nos termos disposto na Lei Municipal nº 1.355/11."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A15AC6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 030/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme requerido pelo Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de designação de servidores para atuar como fiscal de contrato, efetuado pela Portaria nº 993, de 25 de novembro de 2021, que onde se lê *"Ficam designados os servidores DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – titular e SHEILA SANTOS DA ROSA – suplente, como fiscais do contrato no 053/2021 – contrato de reforma da Escola de Educação Infantil ISDRA ABRAHAM ISDRA, que fazem o Município de Glorinha e a empresa COSTA CARDOZO – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, modalidade Tomada de Preços n° 009/2021."*, leia-se *"Ficam designados os servidores DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – titular e ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT – suplente, como fiscais do contrato no 053/2021 – contrato de reforma da Escola de Educação Infantil ISDRA ABRAHAM ISDRA, que fazem o Município de Glorinha e a empresa COSTA CARDOZO – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, modalidade Tomada de Preços n° 009/2021."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E0C775F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1119/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder ao servidor ANDERSON SILVA DOS SANTOS – **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2020 a 06 de julho de 2021, com início em 17 de janeiro de 2022 e término em 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CB7BF743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1120/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de enfermeiro.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 006 do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, Edital de Convocação nº 002 e a Lei Municipal n° 2.178/2021,

RESOLVE**:**
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 13 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, de PÂMELA TOMAZI JOAQUIM para o cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:009F4B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1121/2021

Concede férias a servidores da sms.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA	DIRETORA GERAL	05/01/2021 a 04/01/2022	15 dias 25/01/2022 a 08/02/2022
MARISABEL DA ROSA SERPA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	03/01/2020 a 02/01/2021	15 dias 01/02/2022 a 15/02/2022
PAULO ALEXANDRE MODINGER	MOTORISTA	10/03/2020 a 09/03/2021	15 dias 17/01/2022 a 31/01/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:ED4D7183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1123/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular e, como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, os servidores ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT, SHEILA SANTOS DA ROSA, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES, ALEXANDRE MOTA DA SILVEIRA, VANDERLEI LUÍS MULLER e ADRIANA NEVES PEREIRA, respectivamente, como fiscais do contrato no 010/2021 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa FELÍCIO GERALDO D'ÁVILA, modalidade Edital Chamada Pública nº 001/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente,
____/____/_____
Luciana Maganja

Ciente,
____/____/_____
Aline Lourenço Pereira Schmidt

Ciente,
____/____/_____
Sheila Santos da Rosa

Ciente,

____/____/_____
Ana Cláudia dos Santos Soares

Ciente,
____/____/_____
Alexandre Mota da Silveira

Ciente,
____/____/_____
Vanderlei Luís Muller

Ciente,
____/____/_____
Adriana Neves Pereira

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:42F82F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1124/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular e, como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, os servidores ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT, SHEILA SANTOS DA ROSA, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES, ALEXANDRE MOTA DA SILVEIRA, VANDERLEI LUÍS MULLER e ADRIANA NEVES PEREIRA, respectivamente, como fiscais do contrato no 011/2021 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa MALCON ROBERT GONÇALVES BASTOS, modalidade Edital Chamada Pública nº 001/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente,
____/____/_____
Luciana Maganja

Ciente,
____/____/_____
Aline Lourenço Pereira Schmidt

Ciente,
____/____/_____
Sheila Santos da Rosa

Ciente,
____/____/_____
Ana Cláudia dos Santos Soares

Ciente,
____/____/_____
Alexandre Mota da Silveira

Ciente,
____/____/_____
Vanderlei Luís Muller

Ciente,
____/____/_____
Adriana Neves Pereira

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:139A0153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1122/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a partir de 10 de janeiro de 2021 e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 974/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4A4C4F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1126/2021

Designa servidoras para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designadas as servidoras PÂMELA TOMAZI JOAQUIM, – titular e ELIONETI DOS SANTOS SILVA – suplente, como fiscais do contrato no 027/2021 – contratação de empresa para coleta e incineração de resíduos de saúde (lixo hospitalar), que fazem o Município de Glorinha e a empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, modalidade Dispensa de Licitação nº 128/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente, ____/____/_____

PÂMELA TOMAZI JOAQUIM

Ciente, ____/____/_____

ELIONETI DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D3E8948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1125/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores VICTOR MARTINS TEIXEIRA – titular e KELLY KEIKO TIRELLI ORITA – suplente, como fiscais do contrato no 014/2021 – contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de equipamentos ao ar livre e execução de piso de concreto, que fazem o Município de Glorinha e a empresa GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA, modalidade Edital Tomada de Preços nº 002/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente, ____/____/_____

VICTOR MARTINS TEIXEIRA

Ciente, ____/____/_____

KELLY KEIKO TIRELLI ORITA

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FBDCA26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1128/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores JOSÉ CADORIN ELIAS – titular e LUCIANA SOARES RAUPP – suplente, como fiscais do contrato no 035/2021 – contratação de prestação de serviços de arbitragem para o 9º Campeonato Municipal de Futebol Sete, que fazem o Município de Glorinha e a empresa AROLDO FAUSTINO DOS SANTOS, modalidade Dispensa de Licitação nº 147/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente,
____/____/_____
José Cadorin Elias

Ciente,
____/____/_____
Luciana Soares Raupp

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:18314AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1129/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**
1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular e, como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, os servidores ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT, SHEILA SANTOS DA ROSA, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES, ALEXANDRE MOTA DA SILVEIRA, VANDERLEI LUÍS MULLER e ADRIANA NEVES PEREIRA, respectivamente, como fiscais do contrato no 036/2021 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa MAICON TUCHTENHAGEN FERREIRA, modalidade Chamada Pública nº 003/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente, ____/____/_____

LUCIANA MAGANJA

Ciente, ____/____/_____

ALEXANDRE MOTA DA SILVEIRA

Ciente, ____/____/_____

ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT

Ciente, ____/____/_____

VANDERLEI LUÍS MULLER

Ciente, ____/____/_____

SHEILA SANTOS DA ROSA

Ciente, ____/____/_____

ADRIANA NEVES PEREIRA

Ciente, ____/____/_____

ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D06CD586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1130/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular e, como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, os servidores ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT, SHEILA SANTOS DA ROSA, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES, ALEXANDRE MOTA DA SILVEIRA, VANDERLEI LUÍS MULLER e ADRIANA NEVES PEREIRA, respectivamente, como fiscais do contrato no 037/2021 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa MALCON ROBERT GONÇALVES BASTOS, modalidade Chamada Pública nº 003/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente,
____/____/_____
Luciana Maganja

Ciente,
____/____/_____
Alexandre Mota da Silveira

Ciente,
____/____/_____
Aline Lourenço Pereira Schmidt

Ciente,
____/____/_____

Vanderlei Luís Muller

Ciente,
____/____/_____
Sheila Santos da Rosa

Ciente,
____/____/_____
Adriana Neves Pereira

Ciente,
____/____/_____
Ana Cláudia dos Santos Soares

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A7CC34B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1131/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular e, como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, os servidores ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT, SHEILA SANTOS DA ROSA, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES, ALEXANDRE MOTA DA SILVEIRA, VANDERLEI LUÍS MULLER e ADRIANA NEVES PEREIRA, respectivamente, como fiscais do contrato no 038/2021 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa FELÍCIO GERALDO D'ÁVILA, modalidade Chamada Pública nº 003/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente,
____/____/_____
Luciana Maganja

Ciente,
____/____/_____
Alexandre Mota da Silveira

Ciente,
____/____/_____
Aline Lourenço Pereira Schmidt

Ciente,
____/____/_____
Vanderlei Luís Muller

Ciente,
____/____/_____
Sheila Santos da Rosa

Ciente,
____/____/_____
Adriana Neves Pereira

Ciente,
____/____/_____
Ana Cláudia dos Santos Soares

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6F32DF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1132/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular e, como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, os servidores ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT, SHEILA SANTOS DA ROSA, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES, ALEXANDRE MOTA DA SILVEIRA, VANDERLEI LUÍS MULLER e ADRIANA NEVES PEREIRA, respectivamente, como fiscais do contrato no 039/2021 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa

MICHAEL JANSON RENCK, modalidade Chamada Pública nº 003/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente,
____/____/_____

Luciana Maganja

Ciente,
____/____/_____
Alexandre Mota da Silveira

Ciente,
____/____/_____
Aline Lourenço Pereira Schmidt

Ciente,
____/____/_____
Vanderlei Luís Muller

Ciente,
____/____/_____
Sheila Santos da Rosa

Ciente,
____/____/_____
Adriana Neves Pereira

Ciente,
____/____/_____
Ana Cláudia dos Santos Soares

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0C132DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1133/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores LUCIANA MAGANJA – titular e, como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, os servidores ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT, SHEILA SANTOS DA ROSA, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES, ALEXANDRE MOTA DA SILVEIRA, VANDERLEI LUÍS MULLER e ADRIANA NEVES PEREIRA, respectivamente, como fiscais do contrato no 040/2021 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA, modalidade Chamada Pública nº 003/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente,
____/____/_____
Luciana Maganja

Ciente,
____/____/_____
Alexandre Mota da Silveira

Ciente,
____/____/_____
Aline Lourenço Pereira Schmidt

Ciente,
____/____/_____
Vanderlei Luís Muller

Ciente,
____/____/_____
Sheila Santos da Rosa

Ciente,
____/____/_____
Adriana Neves Pereira

Ciente,
____/____/_____
Ana Cláudia dos Santos Soares

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0B292DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1135/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**
1 – Ficam designados os servidores LUCAS DA SILVA SARMENTO – titular e, como suplentes, EDMAR GRUDKA e JOSIE SILVEIRA ALVES, como fiscais do contrato no 042/2021 – contrato de fornecimento de veículo zero quilômetro, que fazem o Município de Glorinha e a empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente,
____/____/_____
Lucas da Silva Sarmento

Ciente,
____/____/_____
Edmar Grudka

Ciente,
____/____/_____
Josie Silveira Alves

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1CAE02D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1137/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores ÉLCIO DUARTE NUNES – titular e JOSIE SILVEIRA ALVES – suplente, como fiscais do contrato no 047/2021 – contrato de aquisição de tela interativa, que fazem o Município de Glorinha e a empresa SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 82/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari Consissa VRT, ao Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 008/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente, ____/____/_____

ÉLCIO DUARTE NUNES

Ciente,

____/____/_____

JOSIE SILVEIRA ALVES

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2D778242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1139/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores LUCIANE D'ÁVILA SANTOS – titular e JOSIE SILVEIRA ALVES – suplente, como fiscais do contrato no 049/2021 – locação de um pavilhão, que fazem o Município de Glorinha e a empresa MARIA ELIZABETH RAUPP, modalidade Dispensa de Licitação nº 156/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente, ____/____/_____

LUCIANE D'ÁVILA SANTOS

Ciente, ____/____/_____

JOSIE SILVEIRA ALVES

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BA752A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1143/2021

Designa servidores para atuar como fiscais de contrato.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

RESOLVE**:**

1 – Ficam designados os servidores CATIANE CORTINOVE FERREIRA – titular e, como suplentes, os diretores das escolas municipais EMEI Isdra Abraham Isdra, EMEI Maria Celma Mendes Peralta, EMEF Álvaro Ferrugem, EMEF Ary Soares, EMEF Coronel Sarmento, EMEF São Pedro, os servidores ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT, SHEILA SANTOS DA ROSA, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES, ALEXANDRE MOTA DA SILVEIRA, VANDERLEI LUÍS MULLER e ADRIANA NEVES PEREIRA, respectivamente, como fiscais do contrato no 040/2021 – contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, que fazem o Município de Glorinha e a empresa COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA, modalidade Chamada Pública nº 003/2021.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Ciente,
____/____/_____
Catiane Cortinove Ferreira

Ciente,
____/____/_____
Alexandre Mota da Silveira

Ciente,
____/____/_____
Aline Lourenço Pereira Schmidt

Ciente,
____/____/_____
Vanderlei Luís Muller

Ciente,
____/____/_____
Sheila Santos da Rosa

Ciente,
____/____/_____
Adriana Neves Pereira

Ciente,
____/____/_____
Ana Cláudia dos Santos Soares

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:54485FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1144/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora EDUARDA NATÁLIA RAMOS CORREA – **Assessora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, com início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 26 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:ECBE1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1145/2021

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar as denúncias levantadas pelo Vereador Ademar de Oliveira nas sessões plenárias, relativo a falta de implementos agrícolas por ocasião em que assumiu a titularidade de Secretário Municipal da Agricultura no período de 2018, comunicadas pelo Legislativo ao Executivo, através do Ofício nº 084/2021.
2 – Designar os servidores FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativa, matrícula funcional n° 228-3, LUÍS PINTO BEAL – Contador, matrícula funcional n° 589-4, e SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativa, matrícula funcional n° 256-9, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BFCB6FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE SAIBRO, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestruturas. Abertura das propostas dia **14/01/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 10 de dezembro de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BCC917A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS. Abertura das propostas dia **14/01/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0571F0CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 147/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 147/2021,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, objeto resumido: **Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e ferramentas,**conforme especificações contidas no edital**,**admitindo o recebimento das propostas das 14:00 horas do dia 04/01/2022até às 13h50min do dia 17/01/2022, com abertura da sessão pública às 14h00min do dia **17/01/2022**, atravésdo site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.bre https://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:735CFC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicadoo Edital de Licitação nº 124/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **Aquisição de materiais para fechamento de cachorródromo.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do **dia 17/01/202**com **abertura da sessão pública às10h00min do dia 17/01/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 03 de janeiro de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AE8BBDF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2021
CONTRATADA: DUTRA, SCHVADE & SEIBEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 07.639.829/0001-88
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTA O VALOR MENSAL PARA R$ 10.760,00
VIGÊNCIA T.A.: 04/01/2022 A 03/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Harmonia/RS, 04 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:1C4C64EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2021
CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
CNPJ: 232.673.663/0001-63
OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2022 A 10/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Harmonia/RS, 04 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:28AFF0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2021
CONTRATADA: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 29.887.078/0001-51
OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2022 A 09/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Harmonia/RS, 04 de janeiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:62EC60D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público a presente retificação às Atas de Registro de Preços nos 04 e 05 de 2021:
1. Fica alterado o número das Atas mencionadas acima, referentes ao Processo Licitatório em epígrafe onde lê-se "Ata de Registro de Preços n.º 04/2021" e "Ata de Registro de Preços n.º 05/2021" leia-se "Ata de Registro de Preços n.º 11/2021" e "Ata de Registro de Preços n.º 12/2021", respectivamente.
2. Ficam inalteradas as demais disposições constantes nos documentos mencionados.

Município de Ibiraiaras/RS, 03 de janeiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:768FF73E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2022 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, convoca todos os interessados em participarem de Licitações Públicas ou contratações promovidas por este órgão, a promoverem o registro cadastral, conforme determina os artigos 34 a 37 da Lei Federal 8.666/93:

1. *O presente edital destina-se a receber as inscrições de novos fornecedores e atualização dos já cadastrados no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras com vistas à obtenção de Certificado de Registro Cadastral para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação ou contratação.*

2. O cadastramento será realizado, em qualquer época, de segunda-feira à sexta-feira das 07h45min até às 11h45min e das 13h30min até às 17h30min, devendo apresentar a documentação prevista no edital junto ao Setor de Compras, situado na Rua João Stella, nº 55, município de Ibiraiaras/RS ou encaminhá-la pelo correio.

3. O edital que contém todas as exigências para o cadastramento encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54) 3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 03 de janeiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F934032E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 001-2021

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Paula Emanuelle Dirings Ltda.
Objeto: Atendimentos/consultas na área de Psicologia.
Prazo: 01/03 a 31/12/2022.
Valor: R$ 29,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:44FAE749

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 014-2021.

Processo nº 029/2021 – Dispensa nº 011/2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Miguel Angelo Gonçalves Engenharia.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato que tem como objeto a elaboração de projeto de drenagem, reconstrução de pavimentação, sinalização de obras e desvio para execução de obras na ERS 223, entre os Km 52+500 e 53, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/12/2022, devido as etapas a serem respeitadas pela Contratada até entrega final/total do objeto.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2CB864DA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 036-2021.

Processo n.046/21 – Dispensa n. 018-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Prorroga o prazo de vigência, até 31 de dezembro de 2022, do contrato de Assessoria Técnica no processo de Concessão do Aterro Sanitário de Ibirubá, na localidade Linha Duas, devido as etapas a serem respeitadas pela Contratada até entrega final/total do objeto.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7548F3F8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 007-2021.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Camila de Fátima Copini & CIA.
Objeto: Serviços/sessão na área de Psicologia e massoterapia.
Prazo: 01/03 a 31/12/2022.
Valor: R$ 29,50 e R$ 16,00 respectivamente.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:586E8900

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 024-2019.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Letícia Marangon - ME.
Objeto: Prestação de serviços na área de Fisioterapia e Fisioterapia Domiciliar.
Valor por atendimento: R$ 18,00 na área de fisioterapia e R$ 23,50 para a fisioterapia domiciliar.
Prazo: 01/01 a 31/12/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:82D1F43C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 021-2019.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Francieli Kirinus.
Objeto: Atendimentos consultas/sessões na área de Psicologia.
Prazo: 01/01 a 31/12/2022.
Valor: R$ 29,50, por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DC18E3A2

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO 019-19.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Radiológica Ibirubá LTDA.
Objeto: Exames de RX, Tomografia, Ecografia, Desintometria Óssea, Mamografia e Procedimentos Especiais.
Prazo: 01/01 a 31/12/2022.
Valor: Conforme procedimento/exame.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:20D5F397

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CREDENCIAMENTO 018-19.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Médica Ibirubá LTDA.
Objeto: CONSULTAS NAS ÁREAS DE CLÍNICA E CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ENDOSCOPIA ALTA E BAIXA, ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, ECOCARDIOGRAMA, DOPLER DE ARTICULAÇÕES CARÓTIDAS E VERTEBRAIS, MAPA 24 HORAS E HOLTER 24 HORAS.
Prazo: 1º/01 a 31/12/2022.
Valor por procedimento/consulta: R$ 24,00 para as áreas de clínica e cirurgia geral, R$ 51,00 para as áreas de cardiologia, ortopedia e traumatologia, R$ 183,00 para endoscopia alta, R$ 226,00 para endoscopia baixa, R$ 28,00 para eletrocardiograma, R$ 95,00 para teste ergométrico, R$ 195,00 para ecocardiograma, R$ 260,00 para dopler de articulações carótidas e vertebrais, R$ 110,00 para mapa 24 horas e holter 24 horas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:16212BAE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 012-2019.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Centro de Fisioterapia Ibirubá Ltda. ME.
Objeto: Atendimentos nas áreas de Fisioterapia e Fisioterapia Domiciliar.
Prazo: 01/01 a 31/12/2022.
Valor: R$ 18,00 e R$ 23,50 respectivamente, por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:768C688E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 011-2019.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CPR Assessoria Nutricional e Fisioterapia Ltda.
Objeto: Atendimentos nas áreas de Fisioterapia e Fisioterapia Domiciliar.
Prazo: 01/01 a 31/12/2022.
Valor: R$ 18,00 e R$ 23,50 respectivamente, por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C1087B6A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 008-2019.

Edital Chamamento Público nº 018-2018.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica de Fisioterapia Marcon Ltda.
Objeto: Sessões na área de Fisioterapia e Fisioterapia Domiciliar.
Prazo: 01/01 a 31/12/2022.
Valor: R$ 18,00 e R$ 23,50 respectivamente, por atendimento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:99190380

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
013000	Auxiliar de Ensino	Michele Aparecida Nunes	39
010386	Auxiliar de Ensino	Claudia Simone Horst	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E787CFEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2022 CONVOCAÇÃO AGENTE DE SAÚDE

Edital de Convocação de candidata aprovada em Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 022/2019 e o Edital n.º 029/2019.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 022/2019 e Edital n.º 029/2019, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 15 (quinze) dias. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada.

Classificação Microárea 1 – Jardim 1	CANDIDATO
2ª	CÍNTIA DA SILVA FERREIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ABEL GRAVE;
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E7388CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CÍNTIA CABREIRA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:14B1B916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CARMEM TRICHES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:AD5207F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JENIFER DE MORAES BERNARDINA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:405962BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCIMARA BARCELLOS DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:1CF9327F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANNELIESE BUENO MARQUES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E9CB5848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUANA DA SILVA CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:95AE4DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JACQUELINE TEIXEIRA DE ARAUJO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:274D1451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANA CLARA VIEIRA BERTACO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:466B1B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **STELA MARIS DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6318D084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROSANGELA VIEIRA ALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:C119F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ITAMARA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A05E6F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **NÍVEA MARIA CAMARGO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:85A18414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MIRIAN PRISCILA CUSTODIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipaç

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A5B6D88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CYNARA SILVA DE ARAUJO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:03B5ED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **RAFAELA MANCUSO BRUNET,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 15º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6D2A3B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLEONICE LUCIA LAMANA SCALCON,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:69ED20E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLAITON BARRETO TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BFDE26CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SAMARA COLOMBO MATTIA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:796AAFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **HELIZÂNGELA HELIZIANI THIESEN MACIEL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:30EBA11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JÉSSICA SILVA RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 20º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:85818793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **KARLA MONTEIRO DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 21º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A27288FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **VALERIA MEDEIROS DIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 22º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:9B60929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data,

MICHELE KENSY, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 23º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:FEFF2062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FELIPE ALVES DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 24º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3CA71CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **QUERLEN PEREIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 25º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BA300EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BELCHIOR HASSEN DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 26º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A2E8E913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CAMILA FAGUNDES BAPTISTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 27º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7D35E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALINE CORREA DA SILVA LEAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE**

EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 28º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:1A5D3C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GRACIELA SIMON FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 29º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A7141A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALESSANDRA VANESSA PEREIRA FAGUNDES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 30º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:473A1CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROGER PEREIRA CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 31º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3A1EEFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FRANCHESCA MEDINA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 32º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7893BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CARMEN JANAÍNA DE SOUZA DA SILVA SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 33º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:2795DF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JANAINA BONIFACIO DERKSEN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 34º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:0AD9F029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ADRIANE PACHECO VIEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 35º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:808E603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **KEROLLYN GONÇALVES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 36º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:588E1C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BRENDA FERRAZ VITKOSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 37º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:C745B7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LIBERA ANA PACHECO ORLANDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 38º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:D2ED1B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **KARINA DOS SANTOS SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 39º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A8B53CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARIANI EDUARDA FAGUNDES RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 40º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:11CF4DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LARIANA SOUZA GONÇALVES LEFFA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 41º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:03BADCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **INGRID CATIUSCIA SANTOS CAETANO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 42º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:53ED3427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **TAYS REGINA WINCK MACHADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 43º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:152EAC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **EDNA OLIVEIRA DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 44º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:FB568712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SIMONE PORTO DA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 45º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:F74F829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FERNANDA SILVEIRA SOARES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 46º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:D2C54B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALINE DOS SANTOS CARDOSO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 47º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3770D104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ÉRICA ESFOLHA FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 48º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:C7EA0ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FRANCIELE VIGANIGO NUNES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 49º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:01BC2C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DENISE RAMIRES DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 50º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:FB89DF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LEANDRO BRISTOT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:C3EDF4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIELA MUNIZ FIGUEIREDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:77CD5381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUISA MATOS DA SILVA BARBOSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:80745334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GIOVANNA BRANCHINA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:F0CF7C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LEANDRA DE VARGAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:5E4D002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALESSANDRA LUCRECIO DE SOUZA PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:C5314880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MATEUS JUNIOR DELLA PASQUA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BFA69C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANANDA SILVA PITANO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:0D36FA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SILVIA SIMONE DOS SANTOS SOARES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E7B733F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JULIANA SOUZA DE FREITAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E8D51416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **WILLIAM COUTINHO DA ROCHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:8F37F676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **NICOLLE PEDROSO SAMPAIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BF1CE988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DARICE COCCO RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:2F2F6A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do

Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **KEICIANE VALDUGA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:727132A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALINE MEDIANEIRA TOLFO ROSSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:B8310669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCOS PAULO WALTHER DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE COZINHEIRO**, Padrão 1, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6DA303D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROCHELE DURGANTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:4FB60B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DARCI RENAN DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:1F0BB53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **AUDREY LIMA DE OLIVEIRA MASSULO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08

de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:F88760F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DIEGO DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E98C653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CLAITON BARRETO TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:B1A0C804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **AMANDA KNACKFUSS FLORES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:C388B374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JACQUELINE TEIXEIRA DE ARAUJO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:0C205794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **RICHARD EDUARDO BUENO DUNKER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A92264A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SONIA CLARO DE CRISTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A1EB086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JAQUELINE PORTO ANFLOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:36FCA01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FERNANDA GOMES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:2C63C169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022

"**NOMEIA SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIELE ROLIM CRUZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, Padrão 2, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:64806C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCOS PAULO WALTHER DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:01D5793E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6EEDB91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BÁRBARA ANGELICA CASTRO PORCHER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BCE3CBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ELISANGELA LOPES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:62948421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **TATIANE DE FRAGA FROZZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:080FCF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **BÁRBARA DE BRITO BARBOSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3841D4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LAILA GABRIELLE NAYMAER GONÇALVES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:AA717E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **PRISCILA DA SILVA SIQUEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:94043811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SERIANE DONÁRIA GUICHARD,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:09225CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LAÍS ORRARA OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:96D35B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **EVA LORENI DE ANDRADE DE BARROS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6A191DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CRISTINA DE JESUS PIRES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:F68A5229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **TATIANE REGO DE LEON SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:DA7F80D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MICHELE GOMES GETTE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:54096FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FABIANE TABOADA DIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:33B2A98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SANDRA MARA MAIA WURLITZER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:4D023550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do

Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIELA GRASSI ANFLOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6E556230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DAIANE RUSSO VERONEZI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:8039C5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUCIANE APARECIDA MONTEIRO FREITAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:B4EE7158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **RENAN ROCHA MOTTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 9º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7B8DA537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GIANNY DETANICO FOGAÇA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 10º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:4EEEA6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **NATASHA ROBERTA AGUIAR LOPES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08

de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:FC107CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GRAZIELA DALSOTO DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:24D437F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALEXANDRE MENEZES VEIGA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:467BD001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FRANCINE FERNANDES ARAUJO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:499A0B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CAMILA KIPPER ROOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:87EA52BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALINE CRISTIAN CRUZ SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:AEC34B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **VIVIANE DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3D5CB264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FILIPE LERIAS DORNELES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:8A5A67FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **FERNANDA FELTES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:780401D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **DAIANA INES SCHNEIDER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – CIÊNCIAS**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:B092EFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **PEDRO OMAR LACERDA DELGADO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7FF256EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LEONARDO ROCHA MÜLLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:427E3B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROSE ITAIARA FERRREIRA LÜTZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:34E1BB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LEANDRO BRUCK DORNELLES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:D8CFED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **TATIANE CECCAGNO TROIAN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A2BB20ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JONATHAN CRUZ DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:217D554D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JOICE BALBUENA IRRIBAREM,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BCF7EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **EDUARDA DE MELLO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:FF485068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **EWERTON DE SOUZA MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ENSINO RELIGIOSO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:0EBFF95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MATEUS STEIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II – ENSINO RELIGIOSO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:833C2086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIEL KOLESNY TRICOT,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:030CEF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SIDNEI PELISSOLI JUNIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:DC151086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SHANA LISE LEITE COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6155D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALINE DOS SANTOS SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 4º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:D4448A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:1C52152B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JANICE JANDREY,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:F1C0594F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do

Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MAGALI LUDKE BILHALVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:1CA3E608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JOSÉ ERNANI COSTA FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7165655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **TATIANE DE SOUZA RITTER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 3º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:15941896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **CRISTIANE RODRIGUES MAYER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7042EFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ATILA AMÉRICO OSÓRIO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:CB632069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 36/2021, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por

tempo determinado de 10 (dez) Monitores, para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

MONITOR

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Maiara Piton	1º
Morgana Rost de Bairros	2º
Ana Carolina Soares dos Santos	3º
Maríndia Paula Viana Rogerio	4º
Jaqueline Winghembach Scholz	5º
Nairana Pinto	6º
Janice Massuda de Oliveira	7º
Jéssica Noster Moreira	8º
Janice Kresta	9º
Tainá Gabrieli Moraes de Melo	10º
Daniela Cristiane Martins	11º
Jaqueline Terezinha Hartung	12º
Rayssa Luz da Rosa	13º
Bruna Kaleandra Rauch	14º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:843B455C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2022 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 05 de janeiro de 2022, o Senhor ALLAN MICHAEL CLAIN IBING,** classificado em 12º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal de Independência

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E6A7A2EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2022 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 05 de janeiro de 2022, a Senhora DIANA LARA DE SOUZA,** classificada em 13º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal de Independência

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B7AFA21A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2022 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 05 de janeiro de 2022, o Senhor MATEUS BORDIN PIPPER,** classificado em 14º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal de Independência

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:73DDA425

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2022 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso

Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 05 de janeiro de 2022, a Senhora FERNANDA SIGNORI,** classificada em 15º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal de Independência

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A5EA67BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2022 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, OBRAS, AMBIENTAL E SANITARISTA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 05 de janeiro de 2022, a Senhora MAIRA BEGNINI,** classificada em 3º lugar, no cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, Obras, Ambiental e Sanitarista, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal de Independência

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3959664B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2022- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 025/2018, de 01/03/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 05 de janeiro de 2022, o Senhor CELSON ANDRESKI DOS SANTOS,** classificado em 5º lugar, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 03 de janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal de Independência

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3EA60EBB

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2021
PROCESSO Nº 326/2021 - EDITAL Nº 91/2021

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo, às 8:30 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:4BF011F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 476/2021

Contratado: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 20.590.555/0001-48
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 477/2021

Contratado: **CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 0.3652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 478/2021

Contratado: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 9.850,00 (Nove mil e oitocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 479/2021

Contratado: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA**
CNPJ: 94.516.671/0001-53
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 480/2021

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOGRANDENSE LTDA**
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 481/2021

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 5.420,00 (Cinco mil e quatrocentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 482/2021

Contratado: **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.190,00 (Dois mil e cento e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 483/2021

Contratado: **GRAMS & GRAMS LTDA EPP**
CNPJ: 10.448.145/0001-03
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 484/2021

Contratado: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 485/2021

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 486/2021

Contratado: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E2B08AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 414/2021

Contratado: **A.G. KIENEN & CIA LTDA**
CNPJ: 82.225.947/0001-65
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 5.650,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 415/2021

Contratado: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 20.590.555/0001-48
Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor: R$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 416/2021

Contratado: **CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 19.335,00 (Dezenove mil e trezentos e trinta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 417/2021

Contratado: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 487/2021

Contratado: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA**
CNPJ: 94.516.671/0001-53
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.199,50 (Um mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 488/2021

Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOGRANDENSE LTDA**
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 489/2021

Contratado: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 3.345,00 (Três mil e trezentos e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 490/2021

Contratado: **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.784,00 (Um mil e setecentos e oitenta e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 491/2021

Contratado: **GRAMS & GRAMS LTDA EPP**
CNPJ: 10.448.145/0001-03
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 492/2021

Contratado: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.557,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 493/2021

Contratado: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: 34.027.398/0001-71
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 494/2021

Contratado: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 12.435,00 (Doze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 495/2021

Contratado: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.140,00 (Dois mil e cento e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 496/2021
Contratado: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 497/2021

Contratado: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 31.905.076/0001-90
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 2.115,00 (Dois mil e cento e quinze reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 498/2021

Contratado: **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.106.005/0001-80
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 499/2021

Contratado: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EIRELI**
CNPJ: 04.372.020/0001-44
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FE57EB93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de ENFERMEIRO (A).O prazo da contratação será de seis meses podendo ser prorrogado, conforme Lei Municipal nº 1.481/2021. O vencimento será de R$ 2.649,08 pela jornada de 20 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias 6 e 13 de janeiro de 2022**,** no horário compreendido das 7h30min às 11h30min, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 03 de janeiro de 2022

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:92ABD61F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 05/01/2022 a 25/01/2022. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9AE738A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2022

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Instituto Ivoti. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 05/01/2022 a 25/01/2022. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:FE4E3E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 CHAMADA PÚBLICA N° 03/2022

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios(carne e mel) da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 05/01/2022 a 25/01/2022. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EFA4670E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 CHAMADA PÚBLICA N° 04/2022

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios orgânicos da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 05/01/2022 a 25/01/2022. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A7950CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, por intermédio da Comissão Julgadora de Licitações, nomeada por Portaria Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que :
dia 31 de Janeiro de 2022
às 09:00 horas
na sede administrativa da Prefeitura Municipal de LINDOLFO COLLOR/RS, fará realizar a licitação
modalidade: Concorrência
tipo: maior oferta
oportunidade na qual serão recebidos os envelopes das licitantes e se iniciará a habilitação dos interessados, tudo consoante abaixo explicitado:

Objeto
Inclui-se no objeto o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 260 (duzentos e sessenta), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato.

Edital em www.lindolfocollor.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal Setor de Licitações - 51 35522500
Email: licitacoes@lindolfocollor.rs.gov.br

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 03 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:E6CBE0E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0897/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito o Senhor DARLAN GONÇALVES, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de Dezembro 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CDD18020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0898/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença para cuidar de pessoa da família (Marido) que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Dezembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:42F1EB22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor MATEUS DOS SANTOS ANACLETO, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0272/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3CAC20F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora LUCIANE DOS SANTOS MULLER, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0247/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5140504A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora ELIANE PALMA BORTOLOTTI, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0271/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:36D71715

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora DAYANE DE FÁTIMA DA ROSA VAES, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0207/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:71F12CEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor JOACIR BORTOLOTTI, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0216/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D9BB2D1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora ZELINDA DE OLIVEIRA, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0230/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DCD0918F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor MARCOS ANTONIO FRANÇA DA ROSA, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0215/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:67F05D45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora ALINE MENEGAZ DICKEL, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0202/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DFF8A963

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0204/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B9277E25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora CALIANE PRADEGAN DA ROSA, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0224/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:977D9179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor MARCOS ANTONIO DA ROSA, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0206/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:512B04FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora MARCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Processo Interno nº 0269/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 03 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4BD1E057

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2022

Processo 168/2021 - Tomada de Preços 04/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para o atendimento da demanda educacional do Município de Mato Castelhano. Considerando a regularidade do procedimento, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar os itens do objeto licitado, a empresa: NICANOR CHAVES RIBEIRO, THAIS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, MARCIO VIBRANTZ- ME, MAURICIO BARBON E PAULO GIOVANI GRANDO. Prefeito Municipal Rogério Azeredo França. Mato Castelhano, 03 2022.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:3C1D9817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 043/2022

EDITAL N° 043/2022

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foram nomeados em caráter efetivo no cargo de "**MERENDEIRA SERVENTE – 40 HORAS"**, através da Portaria n°. 02 de Janeiro de 2022, os candidatos abaixo nominados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: MERENDEIRA SERVENTE

NOME:
CLASSIFICAÇÃO
Martieli dos Santos Bueno 5º lugar
Rosimeri da Silva de Oliveira 6º lugar
Maria Eliza Borges do Rosário 7º lugar
Patrícia Maciel Mattos 8º lugar
Eliane dos Passos Souza 9º lugar
Simone de Fátima Gonçalves de Almeida 10º lugar
Eva Boeira de Souza 11º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:F6548629

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº **193/2021** ao Contrato Administrativo n° 14/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **RCL INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 00.081.581/0001-33
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de desenvolvimento do sistema de informatização de Gestão Ambiental, Software na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Valor Mensal: R$ 597,16 (quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:6F72660E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº **194/2021** ao Contrato Administrativo n° 108/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **ALISSON BOFF ZORASKI – ME**
CNPJ: 31.820.316/0001-53
Objeto: Transporte Escolar
Prazo: 18/12/2021 á 17/12/2022
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:7B7CDBDC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial
Termo Aditivo Contratual: Nº **195/2021** ao Contrato Administrativo n° 109/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **TRANSPORTES ALVORECER LTDA – ME**
CNPJ: 09.316.832/0001-96
Objeto: Transporte Escolar
Prazo: 18/12/2021 á 17/12/2022
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:B37D94BF

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo de Prazo e Supressão de Valor Contratual: Nº **196/2021** ao Contrato Administrativo n° 110/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **DALVI LONGUI – ME**
CNPJ: 03.570.721/0001-25
Objeto: **ADITAR a vigência e o valor** do CONTRATO N° 110/2021, passando o valor global da prestação de serviço, do contratado de **R$ 128.905,98 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos),** para **R$ 103.918,08 (cento e três mil e novecentos e dezoito reais e oito centavos),** em razão da supressão da linha 10 sendo que o pagamento será mensal, proporcional a prestação de serviço.
Prazo: 18/12/2021 á 17/12/2022
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:CA0D8DB9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº **197/2021** ao Contrato Administrativo n° 111/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **GILBRATUR TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 03.058.034/0001-25
Objeto: Transporte Escolar
Prazo: 18/12/2021 á 17/12/2022
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:55941D0A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Rescisão Contratual n° **198/2021** ao Contrato Administrativo n° 43/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **ALINE ANDRIGHETTI DE OLIVEIRA**
CPF: 004.341.940-26
Objeto: Função **PROFESSORA GEOGRAFIA – SÉRIES FINAIS**
Data Rescisão: 17/12/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:DC38CEE8

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Rescisão Contratual n° **199/2021** ao Contrato Administrativo n° 128/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **ANA CLAUDIA PACHECO**
CPF: 053.500.069-32
Objeto: Função **MERENDEIRA-SERVENTE**
Data Rescisão: 17/12/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:19725D36

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Rescisão Contratual n° **200/2021** ao Contrato Administrativo n° 152/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **ARTHUR CERON ATHAYDES**
CPF: 809.736.980-04
Objeto: Função **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES FINAIS**
Data Rescisão: 17/12/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:5ABFC796

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Rescisão Contratual n° **201/2021** ao Contrato Administrativo n° 36/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **CAMILA DA SILVA PEREIRA**
CPF: 032.272.590-95
Objeto: Função **PROFESSOR MERENDEIRA-SERVENTE**
Data Rescisão: 17/12/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:5BEC9FF6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial
Termo de Rescisão Contratual n° **202/2021** ao Contrato Administrativo n° 45/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **CARINE DA SILVA**
CPF: 037.880.920-25
Objeto: Função **SECRETÁRIA DE ESCOLA**
Data Rescisão: 17/12/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:6AA699CD

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Rescisão Contratual n° **203/2021** ao Contrato Administrativo n° 171/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **DANIELI SALVADOR MACHADO**
CPF: 045.798.030-35
Objeto: Função **PROFESSORA MATEMÁTICA – SÉRIES FINAIS**
Data Rescisão: 17/12/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:236C300F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

ATO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o Edital abaixo relacionado, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO
Tomada de Preço 01/2022; Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e ampliação da E.M.E.F. José Pinto Martins; Sessão Pública: às 9:00 hs do dia 20/01/2022
Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.morroredondo.rs.gov.br.

Morro Redondo, 03 de janeiro de 2022.

ANGELICA BOETTGE DOS SANTOS
Car Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:26D4E547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9:00**horas do dia**14/01/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 01/2022,** para **a aquisição de brinquedos infantis para as escolas municipais.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 03 de janeiro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:E90D030B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Município de Morro Reuter (Poder Executivo). Justificativa de Inexigibilidade. Lei Federal nº 13.019/2014.O Município de Morro Reuter comunica que em justificativa apresentada pelo Chefe do Poder Executivo e parecer da Assessoria Jurídica entendeu inexigível, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, a realização de chamamento público para estabelecimento de parceria voluntaria para o atendimento na área socioeducativa de até 100 (cento) crianças 04 meses a 3 anos e 11 meses de idade, em jornada de 07 (sete) horas diárias. Parceiro: Fundação Assistencial de Dois Irmãos.

AIRTON BOHN,
Vice-Prefeito Municipal.

Morro Reuter, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:0FE71FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 847/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EF DIESEL CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI.
CNPJ nº 88.764.774/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, MARCA/MODELO FIAT/DUCATO VIATURE A15, ANO/MODELO 2016/2017 – PLACA: IXW-5042, SMS.

Valor Contratual R$ 19.277,73 (dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:60EDED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Banrisul Serviços LTDA
CNPJ nº92.934.215.0001-06
Objeto: o objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de vigência contratual que passa a constar o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos da Lei 8.666/93.
Vinculado ao contrato nº 37/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:21DFA2F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 29.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS Nº29.2021: Comunicamos que não houve interposição de recurso, ficando agendada a abertura do envelope com a proposta habilitada para o dia 04.01.2021 às 15h. Nada mais.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 04 de janeiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:702FFAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 68.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2021: Registrar preços para aquisição de preservativos masculinos (externo) e gel lubrificante íntimo, destinados aos pacientes da Rede Pública Municipal de Osório/RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas**:**14/01/2021 às 9h. Data da disputa do pregão: 14/01/2021 às 10 horas.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de janeiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:1CBB0CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N°152/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO N°152/2021: Registrar preços para aquisição de caixas d'água para manutenção dos poços artesianos do Município de Osório e seus Distritos. Data de abertura das propostas**:** 14/01/2021 às 9h. Data da disputa do pregão: 14/01/2021 às 10 horas.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de janeiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:579A45BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES N.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Palmitinho, Caetano Albarello, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 34 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, situada Rua Santos Dumont, nº 25, nesta cidade, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes. Maiores informações, junto ao setor de Licitações e Contratos em dia e horário de expediente.

Palmitinho/RS, 03 de Janeiro de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:8DCF211A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que foi retificado o quadro no Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 032/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo humano. Abertura permanece para 10/01/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site

www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:806E02A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:001/2018.
PROCESSO N°:6458/2017.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:FLER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel objeto da Matrícula nº 36.940 do Livro nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara RS, sito à Rua Alfredo Feiten, nº 888, Bairro Centro, Parobé/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Fica Alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais **12 (doze) meses**, a contar de 1º de fevereiro de 2022.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FACIAL EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6D8CA431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Cozinheira,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 002/2022 de 03/01/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 03 de janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:91025DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estagiários** para atuar junto a Prefeitura Municipal de Parobé, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 001/2022 de 03/01/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 03 de janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:71A441C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1628 DE 2022 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza a cedência de servidor ao município de candiota.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Pedras Altas autorizado a ceder ao município de Candiota - RS, um servidor efetivo, auxiliar administrativo deste município, mantidas as cargas horárias.

Art. 2º As despesas decorrentes de salários e outras vantagens serão sem ônus para o município de origem.

Art. 3º A cedência autorizada na presente será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes.

Art. 4º A efetivação da cedência se dará por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por Portaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras Altas,

Em 03 de janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Anexo Único
MINUTA DE TERMO DE AJUSTE PARA CEDÊNCIA DE SERVIDOR

Termo de ajuste que entre si celebram, de um lado, o Município de Pedras Altas, com endereço a Av. Visconde de Mauá nº 19, inscrito no CNPJ sob o nº 04.219.099/0001-78 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr [...], (qualificação), CEDENTE, e de outro lado, o Município de Candiota – RS, neste ato representado por (qualificar) [...], com sede na [...] (endereço), CESSIONÁRIO, objetivando a cedência um auxiliar administrativo deste município, celebram o presente Termo de Ajuste mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objeto a cedência do(a) Servidor [...], mat. [...], pertencente ao Quadro de Servidores do município de Pedras Altas ao Município de Candiota – RS.
CLÁUSULA SEGUNDA – O ônus pelo pagamento do vencimento será suportado pelo município de Candiota, sem qualquer prejuízo das vantagens inerentes ao Plano de Carreira que pertence como também

na contagem do tempo de serviço, auxilio alimentação, de acordo com a Lei Municipal que estão sujeitas o cedente.
§ 1º - O Município de Candiota – RS fica responsável pelo controle da carga horária, registro de ponto e/ou efetividade do servidor cedido.
§ 2º - O servidor cedido somente prestará horas extraordinárias mediante convocação expressa por parte da autoridade cessionária.
§3º - O disposto no § 2º também se aplica em caso de diárias e ajuda de custo.
CLÁUSULA TERCEIRA – O período para aquisição do direito de férias não se interromperá ou suspenderá durante a cedência, salvo se houver interrupção no efetivo exercício do cargo ou a ocorrência das hipóteses previstas pelo Regime Jurídico dos Servidores.
Parágrafo 1º: Adquirido o direito ás férias, o período de gozo será indicado pelo CESSIONÁRIO, com pelos menos 1 (um) mês de antecedência, sendo de responsabilidade do CEDENTE expedir os atos necessários para formalização.
Parágrafo 2º: O pagamento das férias será de responsabilidade do cessionário, nos moldes do que dispuser o Regime Jurídico do Município do cedente.
CLÁUSULA QUARTA – Os pedidos de licenças e afastamentos requeridos pelo servidor cedido serão protocolados junto ao CESSIONÁRIO, que deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhá-los para o CEDENTE a fim de que este adote os procedimentos cabíveis, nos termos do seu Regime Jurídico.
CLÁUSULA QUINTA – O servidor fica sujeito às orientações técnicas do Cessionário, além da obrigação de prestar serviço no local e forma em que for indicada, com a carga horária contratual de 40 horas semanais.
CLÁSULA SEXTA – Na hipótese de o cedido cometer infrações administrativas ou manter conduta incompatível com suas funções, o CESSIONÁRIO deverá registrar o(s) fatos(s) ocorridos, encaminhando ao CEDENTE ofício para abertura do devido Processo Administrativo Disciplinar.
CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência do presente Termo de Ajuste será anual, permitida sua renovação, por iguais e sucessivos períodos, caso houver interesse de ambas as partes, mediante formalização através de Termo Aditivo do respectivo instrumento.
CLÁSULA OITAVA – O presente termo poderá ser desfeito, com a consequente revogação da cedência, a qualquer tempo e por qualquer das partes envolvidas, desde que a comunicação formal seja feita com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Pinheiro Machado, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Termo.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pedras altas, __ de ___de 2022.

Município de Pedras Altas Município de Candiota - RS

Testemunhas:

1).....

2).....

Gabinete do Prefeito, Em 03 de Janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:BD017930

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2335 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Transferência

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1567 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Transferência no Orçamento em vigor no valor de **R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1006.1.032	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1006.1.032	4.4.90.51.00.00.00	40	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 11.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 10 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 03 / JANEIRO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:6DC75F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2338 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 249.184,85 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 227.834,61
07.01.12.365.1014.2.075	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 21.350,24

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 17 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 03 / JANEIRO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A5CBBCBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2339 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.04.00.00.00	4511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 395,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 17 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 03 / JANEIRO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:93E89DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2340 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 21 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 03 / JANEIRO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:EA7A8015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2333 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 18.392,00 (Dezoito Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.122.1023.2.009	3.3.90.14.00.00.00	50	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.350,00
10.01.09.122.1023.2.009	3.3.90.39.00.00.00	50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.042,00
10.01.09.122.1023.2.009	3.3.90.40.00.00.00	50	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
10.01.09.272.1024.0.963	3.1.90.01.00.00.00	50	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	R$ 18.392,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 02 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 3 / JANEIRO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:4DF50CF0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.907 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora lotada na Secretaria de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.015/2021, despacho nº 9;
RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora **Elda Maria Silva da Rosa Teixeira,** Enfermeiro, matrícula nº 1554-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período compreendido entre 01/01/2022 a 31/01/2022.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 30 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:61005CF3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, no uso de

suas atribuições legais e considerando a **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 03/2021 – Edital 27/2021, CONVOCA** os estagiários abaixo relacionados para que providenciem no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos no item 13 alínea F, do Edital 12/2021, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

ENSINO MÉDIO

Inscrição	Classificação	Nome do candidato
16	6º	YURI CORREA ACOSTA
14	7º	NATHALIA RODRIGUES CARVALHO

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 03 de janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2DD91C33

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 2342 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Define *índice de correção dos Tributos Municipais para o Exercício de 2022*

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o parágrafo único do Art 9º da Lei Complementar Municipal nº 02/2017;

Considerado, o Art 150 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017.

DECRETA:

Art.1º -Fica definido como índice de correção da base de calculo dos tributos municipais o INPC;

Parágrafo Único: O período de apuração do índice será de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021, tendo sido apurado o percentual de 10,9585**%** (dez virgula, nove mil quinhentos e oitenta e cinco pontos percentuais)

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito,
Em 27 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B94F9729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 16/2021 – SMED
(Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da EMEF Francisco Caruccio)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que alterou a data de abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços supracitada para dia 20/01/2022 às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5936 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 03 de janeiro de 2022.

PATRICIA VILAR XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Da Prefeitura Municipal de Pelotas - em Substituição

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:30408D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7018, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE REDUTOR DE DANOS** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.018, de 30 de dezembro de 2021, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Agente Redutor de Danos	15 + CR	Ensino Médio Completo + Experiência comprovada de, no mínimo, 6 meses na área de álcool e outras drogas/redução de danos	40h	R$ 1.212,00

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.
1.2 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.4 O contratado poderá fazer jus ao adicional de insalubridade, mediante análise e laudo técnico.
1.5 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	04/01/2022
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	04/01/2022 a 10/01/2022
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-

publica-simplificada, **de 04 de janeiro até as 14h de 10 de janeiro de 2022.**
3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4. Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:
4.1. Atribuições específicas: estudar a área na qual atuará, elaborar projeto de redução de danos específico para a região estudada; realizar o trabalho na comunidade; realizar trabalho de distribuição de contraceptivos e palestras informativas; elaborar métodos para alcançar o usuário de drogas; realizar trabalho junto a portadores de HIV e a grupos de risco; encaminhar soropositivos e possíveis portadores a centros de saúde especializados; executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO:
A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área de atuação, conforme segue:

5.1.1. Curso de graduação completo nas áreas de ciências humanas, saúde, educação e artes – 10 pontos – no máximo 10 pontos.

5.1.2. Cursos específicos na área de álcool e drogas ou redução de danos, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e concluídos até a data de publicação deste Edital – 15 pontos por curso – no máximo 30 pontos.
A) Se da modalidade presencial, através de certificados ou atestados com descrição do curso, data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
B) Se da modalidade EAD, através de certificado ou atestado com código de validação de autenticidade, com descrição do curso, data e nome da instituição de ensino.

5.1.3 Trabalho voluntário na área de álcool e drogas, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, por período igual ou superior a 6 (seis) meses, comprovado por meio de atestado, declaração ou termo de adesão, com data, nome da instituiçã , CNPJ e assinatura– 05 pontos para cada atividade, no máximo 15 pontos.

5.1.4. Experiência profissional na área de álcool e drogas ou redução de danos, nos últimos 5 (cinco) anos: 05 pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 45 pontos.
A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, descrição das atividades e período desempenhado, com data de início e fim (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
B) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de igualdade na pontuação final da seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência profissional;
b) Trabalho voluntário;
c) Cursos específicos na área.

6.1. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação oficial referente ao Processo de Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade apresentados no ato de inscrição e sujeitos à avaliação e pontuação, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;
b) ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) estar em gozo dos direitos políticos;
e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de janeiro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:294BE344

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO HOMOLOGADO MEM/012924/2021. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 21/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para pavimentação da Rua Professora Magda Costa e da Rua Três do loteamento Dunas, contemplando Asfalto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), construção de passeios públicos, sinalização horizontal e vertical, paisagismo e acessibilidade, ambas localizadas no Bairro Areal, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: Construtora Pelotense Ltda. CNPJ/MF 92.190.503/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 1.496.739,41 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:52F41C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/012924/2021. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 21/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2021. OBJETO: Contrato para execução de obras para pavimentação da Rua Professora Magda Costa e da Rua Três do loteamento Dunas, contemplando Asfalto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), construção de passeios públicos, sinalização horizontal e vertical, paisagismo e acessibilidade, ambas localizadas no Bairro Areal, no município de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. CONTRATADA: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA. CNPJ/MF 92.190.503/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 1.496.739,41 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses.

Pelotas, 03 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:907CA6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA 005/2021

ATA 005/2021

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM, ÀS TREZE HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL, SITO A AVENIDA BANDEIRA, NÚMERO OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS, ESTIVERAM REUNIDOS OS VEREADORES: AMARILDO FRIGHETTO, SEBASTIÃO ALEXANDRE, RONALDO DURANTE, CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO, DANIELA LORENZI, JOÃO RAMOS. EDEMAR FRANQUINI BORGES, MARIA CLECI DE OLIVEIRA ZANETTI E LAUDELINO LUIZ BANDEIRA, ACOMPANHADOS DO ASSESSOR JURÍDICO – JÉFERSON DAL' CASTEL E DO ASSITENTE LEGISLATIVO – BALTAZAR ANTONIO BARCAROLO, SENDO QUE NO ATO O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AMARILDO FRIGHETTO, REALIZOU A POSSE DA VEREADORA DANIELA LORENZI NO CARGO DE PRESIDENTE PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, COM INÍCIO DO EXERCÍCIO EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, E PARA CONSTAR ESTA ATA FOI LAVRADA POR MIM – JÉFERSON DAL' CASTEL – QUE SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E DEMAIS VEREADORES. AMARILDO FRIGHETTO, SEBASTIÃO ALEXANDRE, RONALDO DURANTE, CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO, DANIELA LORENZI, JOÃO RAMOS. EDEMAR FRANQUINI BORGES, MARIA CLECI DE OLIVEIRA ZANETTI, LAUDELINO LUIZ BANDEIRA, JÉFERSON DAL' CASTEL E BALTAZAR ANTONIO BARCAROLO.

DANIELA LORENZI
Presidente do Legislativo Municipal de Pinhal

SEBASTIÃO ALEXANDRE
Primeiro Secretário

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:290F952A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2155/2021

Proíbe a Inauguração de Obras Públicas Municipais que não possuem PPCI no município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Qualquer cerimonial de inauguração e entrega de obra pública municipal deve ser precedido do efetivo desenvolvimento regular das atividades fins a que se destinam ou à fruição da utilidade.
Parágrafo Único – Para fins desta Lei, obra pública municipal é toda construção, reforma e ampliação custeada, total ou parcialmente, pelo Poder Público municipal, tais como:
I – Centros de Saúde, Hospitais ou Unidades de Pronto atendimento Municipais.
II- Escolas, Unidades de Educação Infantil ou outros estabelecimentos de Ensino Municipais;
III- Restaurantes populares;
IV- Logradouros públicos.
Art. 2° - Fica proibida a entrega e a inauguração de obras públicas que não apresentem PPCI- Plano de Prevenção Contra Incêndios.
Art. 3° - As obras públicas municipais que, embora não estejam concluídas totalmente, mas que possam ser usufruídas parcialmente pelos cidadãos, poderão ser entregues à população, vedado qualquer ato solene ou cerimonial para a entrega.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E9FD5083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2156/2021

Dispõe sobre a inclusão do Rodeio "Cantar das Esporas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini- RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a inclusão do Rodeio "Cantar das Esporas", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini, RS.

Art. 2° - O Festival acontecerá uma vez a cada ano, sempre na Semana do Município, nos dias 03,04 e 05 de julho.
Art. 3° - A organização, divulgação, custeio e todas as despesas atinentes ao festival, correrão por conta dos organizadores do evento, não tendo, o Município, qualquer tipo de responsabilidade com as obrigações assumidas pelos organizadores.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B4D7CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2157/2021

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piratini, o dia 20 de maio como o dia Municipal do Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Fica incluído no calendário oficial do munícipio de Piratini, o dia Municipal do Técnico e Auxiliar de Enfermagem, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.
Art. 2°- A data de que trata a presente Lei, tem como objetivo homenagear e dar reconhecimento a importância dos técnicos e auxiliar de enfermagem, para a proteção da saúde e pela dedicação ao cuidado com o próximo.
Art. 3°- As despesas que por ventura na decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:78D1F290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2158/2021

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piratini o dia 06 de fevereiro como o dia Municipal pela valorização dos Conselheiros Tutelares.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Fica incluído no calendário oficial do munícipio de Piratini o dia Municipal pela valorização dos Conselheiros Tutelares, a ser comemorado anualmente no dia 06 de fevereiro.
Art. 2° - A data de que trata a presente Lei, tem como objetivo homenagear e dar reconhecimento a importância dos Conselheiros Tutelares, imprescindíveis para consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e distrital e para lembrar dos desafios cotidianos dessas pessoas.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:05C80E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2159/2021

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piratini, o dia 12 de maio como o dia Municipal da enfermeira e do enfermeiro.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Fica incluído no calendário oficial do munícipio de Piratini, o dia Municipal do enfermeiro e da enfermeira, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.
Art. 2° - A data de que trata a presente Lei, tem como objetivo homenagear e dar reconhecimento a importância das enfermeiras e enfermeiros no desenvolvimento da ciência, para a proteção da saúde e pela dedicação ao cuidado com o próximo.
Art. 3° - As despesas que por ventura na decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B75CA452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2160/2021

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Evento Circuito Regional de MMA .

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento **Circuito Regional de MMA.**
Parágrafo Único – Deverá este evento ocorrer no segundo sábado de Julho todos os anos.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E48AD081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2161/2021

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Evento Circuito Gaúcho de Taekwondo.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento **Circuito Gaúcho de Taekwondo.**
Parágrafo Único – Deverá este evento ocorrer no segundo sábado de Dezembro todos os anos.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A6955B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 290 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°1012/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de Propriedade de Sucessão de Vera Moraima de Oliveira Nunes, Edima da Graça Farias Gomes Pinheiro e Ronaldo Vandré da Rosa Macedo, situado na Rua 15 de Novembro, n°377, Piratini/RS, Registro imóvel matrícula n°3.075, CRI de Piratini, assim descritos:
Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 15 de Novembro, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratini sob o Nº 377, no quarteirão, formado pela Rua 15 de Novembro, 24 de Maio, Avenida Gomes Jardim e Travessa Garibaldi no Bairro Centro, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação norte com a confrontação leste, 86,00m da Rua 24 de Maio; com área superficial de quinhentos e sessenta e sete metros quadrados (567,00m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao norte, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 9,00 m, confrontando – se com a Rua 15 de Novembro; ao leste, segmenta–se no vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 20,00m, confrontando–se com o terreno de propriedade de Eliane Dias da Rosa Lobato; ao leste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 22,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade dos Sucessores de Josino Rosa; ao sul, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 05 em uma distância 18,00m, com o terreno de propriedade dos Sucessores de Josino Rosa; ao oeste, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 90º, ao vértice 06 em uma distância de 21,00m, com o terreno de propriedade de Dema de Souza Dutra; ao norte, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 90º, ao vértice 07 em uma distância de 9,00m, como o terreno de propriedade de Mozart Pinheiro Dutra; ao oeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 21,00m, com o terreno de propriedade de Mozart Pinheiro Dutra.

Servidão: Uma Servidão, sem benfeitorias, situada em Piratini, na Rua 15 de Novembro, cadastrado na Prefeitura Municipal de Piratini sob o Nº 377, no quarteirão, formado pela Rua 15 de Novembro, pela Rua 24 de Maio, Avenida Mauricio Cardoso e Travessa Garibaldi, no Bairro Centro, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação norte com a confrontação leste, 92,65m da Rua 24 de Maio; com área superficial de cinquenta e oito metros quadrados, quarenta e sete decímetros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados (58,4778m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao norte, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 2,35 m, confrontando – se com a Rua 15 de Novembro; ao leste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 19,1730m, confrontando–se com o com o Imóvel 01 de propriedade da Sucessão de Vera Moraima de Oliveira Nunes; ao leste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 5,6984m, confrontando – se com o Imóvel 02 de propriedade de propriedade de Edima da Graça Farias Gomes Pinheiro; ao sul, segmenta–se no vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 05 em uma distância 2,35m, com o Imóvel 03 de propriedade de Ronaldo Vandré da Rosa Macedo; ao oeste, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 90º, ao vértice 06 em uma distância de 3,8714m, com o Imóvel 03 de propriedade de Ronaldo Vandré da Rosa Macedo; ao oeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 21,00m, como o terreno de propriedade de Mozart Pinheiro Dutra.

Lote 01:
Proprietária: Sucessão de Vera Moraima de Oliveira Nunes

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 15 de Novembro, S/Nº, no quarteirão, formado pela Rua 15 de Novembro, pela Rua 24 de Maio, Avenida Gomes Jardim e Travessa Garibaldi, no Bairro Centro, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação norte com a confrontação leste, 86,00m da Rua 24 de Maio; com área superficial de cento e vinte e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (127,5000m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 6,65 m, confrontando – se com a Rua 15 de Novembro; ao leste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 19,1730m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade da Eliana da Rosa Lobato; ao sul segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 6,65m, confrontando – se com o Lote 02 de propriedade de Edima da Graça Farias Gomes Pinheiro; ao oeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 19,1730m, com a Servidão de Passagem Instituída.

Lote 02:

Proprietária: Edima da Graça Farias Gomes Pinheiro

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 15 de Novembro, S/Nº, encravado no quarteirão, formado pela Rua 15 de Novembro, pela Rua 24 de Maio, Avenida Gomes Jardim e Travessa Garibaldi, no Bairro Centro, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação oeste com a confrontação norte, 19,1730m da Rua 15 de Novembro; com área superficial de cento e cinquenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados (151,8000m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao norte, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 6,65 m, confrontando – se com o Lote 01 de propriedade da Sucessão de Vera Moraima de Oliveira Nunes; ao leste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 0,8270m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade do Eliana Dias da Rosa Lobato; ao leste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 180º, ao vértice 04, em uma distância de 22,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade dos Sucessores de Josino Rosa; ao sul, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 05 em uma distância 6,65m, com o terreno de propriedade dos Sucessores de Josino Rosa; ao oeste, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 90º, ao vértice 06 em uma distancia de 17,1286m, com o Lote 03 de propriedade de Ronaldo Vandré da Rosa Macedo; ao oeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 180º, ao vértice 01 em uma distancia de 5,6984m, com a Servidão de Passagem Instituída.

Lote 03:
Proprietária: Ronaldo Vandré da Rosa Macedo

Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua 15 de Novembro, S/Nº, encravado no quarteirão, formado pela Rua 15 de Novembro, pela Rua 24 de Maio, Avenida Gomes Jardim e Travessa Garibaldi, no Bairro Centro, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação norte com a confrontação oeste, 24,8714m da Rua 15 de Novembro; com área superficial de duzentos e vinte e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados (229,2222m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao norte, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 9,00m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Mozart Pinheiro Dutra; ao leste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 3,8714m, confrontando–se com o com a Servidão de Passagem a ser Instituída; ao norte segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 2,35m, confrontando – se com a Servidão de Passagem a ser Instituída; ao leste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 05 em uma distância 17,1286m, com o Lote 02 de propriedade de Edima da Graça Farias Gomes Pinheiro; ao sul, segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 90º, ao vértice 06 em uma distância de 11,35m, com o terreno de propriedade dos Sucessores de Josino Rosa; ao oeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 21,00m, com o terreno de Dema de Souza Dutra.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:391604F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 288 DE 27 DE

Autoriza Devolução de Importância proveniente de pagamento do I.T.B.I.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°73/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de R$ 4.508,67 (quatro mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos), Guia de ITBI n° 381/2021, cobrada de **Julia Bandeira Silva, CPF n.º ******160-04,** referentes ao pagamento do I.T.B.I.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n°263, de 16 de dezembro de 2021.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CD2C1075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,289 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento de **Eva Borges de Ávila**, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;
Considerando o artigo 1º e artigo 2º da Lei n. 437/2002, onde os requerentes enquadram-se pelo cumprimento das regras expostas nesse dispositivo e a existência do Direito Real de Uso;
Considerando o deferimento do pedido no Processo Administrativo n.°1032/2021, à fls.25 e 26.

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Eva Borges de Ávila, CPF n°******080-15**, a Escritura Pública de Doação de imóvel, no qual tem a posse comprovada através dos requisitos estabelecidos na Lei n. 437/2002, situado nesta cidade de Piratini, uma casa de alvenaria de número 86, com 28,75m² (vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), dentro de um terreno com 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado na rua B, Lote 7,Quadra IX, no

Loteamento Padre Reinaldo Wiest, a 35,00m da esquina com a rua G, no quarteirão formado pelas ruas G, B, H e C, com as seguintes medidas e confrontações no sentido horário: ao Norte, na extensão de 25,00m, com o lote 6; a Leste, na extensão de 10,00m, com o Lote 12; ao Sul, na extensão de 25,00m, com o Lote 8; a Oeste, na extensão de 10,00m, com a rua B, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini, sob n°7.218.
Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6E4D9AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que os candidatos abaixo relacionados foram nomeados, conforme segue:

Motoristas

11° - Caimi Wisckow da Silva
12° - Luiz Fernando Manetti da Silva
13° - Romildo Morais Teixeira
14° - Carlos Eduardo Calvete Gonçalves

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 04 de janeiro de 2022, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 04 de janeiro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:3CB94664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Município de Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2021**, visando a aquisição de **peças novas de 1° linha**, para uso na frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, deve ser observada a seguinte alteração: ***Supressão da aliena "c" do item 9.2.*** A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanece em vigor o início da sessão de disputa de preços **às 09h 00min, do dia 06/01/2022**, e demais cláusulas do Edital original.

Quaraí/RS, 03 de janeiro de 2022.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:72630BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Município de Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021**, visando a contratação de empresa especializada para realização de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva em veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, deve ser observada a seguinte alteração: ***Supressão da aliena "c" do item 7.2*****.** A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanece em vigor o início da sessão de disputa de preços **às 09h 00min, do dia 11/01/2022**, e demais cláusulas do Edital original.

Quaraí/RS, 03 de janeiro de 2022.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:311B234B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021: Aquisição de veículo novo, zero Km, motor 1.5 Tubo Diesel ano/modelo-Mínimo 2021/2022, Tipo Furgão/Furgoneta original de fábrica, adaptado para ambulância (Tipo A – Simples Remoção) para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/01/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 03 de janeiro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6001D86D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO 147/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021, datado de 29 de dezembro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 e PROCESSO Nº 325/2021, sendo o

Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **SUPERMERCADO BOHLKE – FILIAL 01**, (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno. Valor total do contrato R$ 80.498,00 (Oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Riozinho, 03 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:43838D23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO 148/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021, datado de 29 de dezembro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 e PROCESSO Nº 325/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno. Valor total do contrato R$ 13.785,00(Treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 03 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:235567B2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO 149/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021, datado de 29 de dezembro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 e PROCESSO Nº 325/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **NELI TERESINHA ADAMATTI PEROLA - ME**, (CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios para Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno. Valor total do contrato R$ 26.244,00 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Riozinho, 03 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:24DBA333

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ADITIVO DE ACRÉSCIMO 001 2021 TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 001/2021 em 01 de dezembrode 2021, referente ao CONTRATO Nº 106/2021,constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021, PROCESSO Nº 288/2021,sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **ANDRE PIROLLA CIA LTDA** (CONTRATADA). Fica acrescida a Linha 21 (JOALF – SANTA BÁRBARA/ESCADARIA), pelo valor unitário (KM) de R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro), com um valor total de acréscimo mensal de R$ 6.042,96 (Seis mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), a contar da data de assinatura.

Riozinho, 03 de janeiro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0C442786

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 008/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 008/2022 em 03 de janeiro de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 046/2019,** constituído do Processo **CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 e PROCESSO N.º 171/2019,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura. Riozinho, 03 de janeiro de2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:897A1190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILSON DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2840-1,** Operador de Máquinas, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **17.01.2022 a 15.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2020 a 14.08.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4798B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.002/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **03.01.2022**, do Servidor **JOSE MAURO BORBA KRUSSER,** Técnico em Contabilidade, Matrícula 3106-2, Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 686,83 (seiscentos e oitenta e seis reais com oitenta e três centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E758C38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.003/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **04.01.2022** o Servidor **HILARIO GOMES DE SOUSA,** Matrícula 3230-1, Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão 21, para executar os Serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 686,83 (seiscentos e oitenta e seis reais com oitenta e três centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.062/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:320AB9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **03.01.2022**, **MILA SIMÕES PIRES DA SILVA**, para exercer o cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente. Deixando, portanto, de ocupar o cargo de Chefe de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:038FA346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO 09/2021

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I, de Prazo,** onde fica alterada a **Cláusula Sétima, parágrafo primeiro do CONTRATO 09/2021,** mantido com a empresa **ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS**; **prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para captação de água, contemplando material e mão de obra a ser instalado na Vila Queirolo.**
Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Cláusula Sétima – Dos Prazos, do Contrato 010/2020.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 21 de dezembro de 2021.

RAFAEL DAMASCENO DE CAMARGO
Diretor Administrativo do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:DE3F1297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.748 DE 03 DE JANEIRO 2022.

Fixa o valor da URFM para o exercício de 202**2.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Fiscal Municipal - URFM, para o exercício de 2022 é fixada em R$ 105,92 (Cento e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretário Mun. de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FECFC5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.749 DE 03 DE JANEIRO 2022.

Corrige os valores do IPTU e Taxas de Lixo para o exercício de 2022**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta os artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 2870/1991, em relação ao Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2022.

Art. 2º – O Imposto Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Lixo serão corrigidos, de acordo com a variação do IGP-M acumulado no período de agosto de 2020 a julho de 2021, na ordem de **33,825180%**.

Art. 3º – O valor do metro quadrado de construção, utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial Urbano, será de **R$ 2.382,89** (Dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente ao **CUB PP4-N** vigente no mês de **julho de 2021.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANA DE SOUZA LEITE VARGAS
Secretário Mun. de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FB02F109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 436/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

Extrato do Contrato de Compra e Venda 436/2021 do Pregão Eletrônico 051/2021, que tem como objeto a aquisição Trailer Especial/Reboque, tendo como contratada a empresa LARYS TRAILERS UNIDADES MOVEIS E AFINS LTDA – ME, no seguinte item e valor:

Item	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Total R$
01	01	TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, zero km, novo, ano 2021, na cor básica branca, adaptado para UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CASTRAMÓVEL, Rigorosamente de acordo com as características, Dimensões e especificações contidas no Termo de Referencia e na Proposta encaminhada pela contratada.	R/BRAVO RTR2E	187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4F49379C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 295/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N° 017/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 295/2021 da Tomada de Preços n° 017/2021, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do caps infantil, tendo como contratada a empresa M. BUZATTO PASTORIZA EMPEENDIMENTOS, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 46.103,56 (quarenta e seis mil cento e três reais e cinqüenta e seis centavos) o que equivale a 4,97% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2C78DAE8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO DO CHAMAMENTO PUBLICO N°. 001/2021

Extrato de Homologação do do Chamamento Publico n°. 001/2021 - Homologa-se a do Chamamento Publico n°. 001/2021 que tem como Objeto: Item 01 - Escolha da melhor proposta para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar para administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santo Ângelo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, como Entidade Fechada de Previdência Complementar vencedora EFPC FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ 92.811.959/0001-25.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:25C75799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 001/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2021
CONTRATO: Termo de Fomento 001-2021.
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/001-56
OBJETO: Dar continuidade na obra do novo Espaço Multidisciplinar para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.
Vigência: 30/12/2021 até 01/03/2022.
Valor: R$1000.239,08.

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:C83358B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 129/2021
MODALIDADE: Carta Convite n.º 004/2021.
CONTRATADA: C L RODRIGUES FACHINI – EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.937.633/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, com obtenção de alvará junto ao Corpo de Bombeiros.
ADITIVO: Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de janeiro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 1587/2021 – SEMED, de 27 de dezembro de 2021, concomitante ao memorando nº 1271/2021 – SEPDE de 23 de dezembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1777/2021 – DEC, de 28 de dezembro de 2021.
Tal solicitação se faz necessária para a conclusão da obra, pois está havendo dificuldade na obtenção do Alvará junto ao Corpo de Bombeiros.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:DAB3D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO (ISSQN-FIXO).
EXERCÍCIO 2022

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do art. 102, III da Lei Complementar Municipal de 16 de dezembro de 2003 (LCM nº 019/2003), **NOTIFICAMOS** os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 019/2003, art. 4º), da Taxa de Coleta de Lixo (LCM nº 019/2003, art. 57, § 5º, incisos I à VIII) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo (LCM nº 019/2003, arts. 22 ao 43), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento à vista ou pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, serão enviados pelo correio ou entregues pela Prefeitura no endereço do imóvel objeto do imposto ou no endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento dos tributos, não fica desobrigado do pagamento dos respectivos tributos, devendo emitir 2ª via através do portal do Município no endereço www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou solicitar a 2ª via do documento junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

MODALIDADES DE PAGAMENTO

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) poderá ser pago:

a) em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 18 de abril de 2022. (Para contribuintes que **não** estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2021. Lei Municipal nº 9.027/2021)

b) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 18 de abril de 2022. (Para contribuintes que estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2021. Lei Municipal nº 9.027/2021).

A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser paga juntamente com o IPTU:

em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 18 de abril de 2022 (Lei Municipal nº 9.027/2021);

Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo em até 08 parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos conforme Lei Municipal nº 9.027/2021:

1ª Parcela – 16/05/2022
2ª Parcela – 15/06/2022
3ª Parcela – 15/07/2022
4ª Parcela – 15/08/2022
5ª Parcela – 15/09/2022
6ª Parcela – 17/10/2022
7ª Parcela – 16/11/2022
8ª Parcela – 15/12/2022

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo poderá ser pago:

em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 31 de março de 2022, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea "a" da LCM nº 019/2003;
em 02 (duas) parcelas se o pagamento for efetuado em 31 de março de 2021 e 31 de julho de 2022, respectivamente, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea "a" da LCM nº 019/2003.

ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do art. 136 da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2022.

EDGAR ZANOTTO
Diretor Tributário

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:85753B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 196/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 084/2021.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE RS, inscrita no CNPJ n.º 87.112.736/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação dos Manipuladores de alimentos das cozinhas das Escolas através do curso Boas Práticas de manipulação de Alimentos.
VALOR TOTAL: R$3.616,00.
PRAZO: Até 25 de junho de 2022, a contar de 28 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:5B42CD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2021, destinado à contratação da empresa ODILON SILVIO MACHADO RAMOS – ME, para produção e execução do Espetáculo de Terno de Reis, inclusive com equipamentos necessários para o show, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.860/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 438/2021 e pedido nº 2387/2021, através da empresa ODILON SILVIO MACHADO RAMOS 12066672068, CNPJ Nº 27.666.362/0001-72, para produção e execução do Espetáculo de Terno de Reis, na Praça da Boa Viagem dia 06/01/2022, ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:880F6755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 221/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 096/2021.
CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPIUM LTDA, CNPJ: 43.997.633/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento presencial sobre a Nova Lei de Licitações – 14.133/2021 e a sua aplicabilidade no âmbito Municipal
VALOR TOTAL: R$ 6.935,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:410C206C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa GLOBO INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 06.153.965/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de Internet, via fibra óptica, 24 horas, com 01 link de de 50 MB de download 25 MB de upload de, pelo valor de R$ 958,80 de acordo com o processo nº 006/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, 03 de janeiro de 2022.

DELCIO ANTONIO MALDANER WELTER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:DBCED517

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2022
Contrato nº 001/2022
Contratada: Globo informática Eireli;
Objeto: Prestação de serviços de internet via fibra ótica, 24 horas, com 01 link de capacidade de 50 MB de download e 25 MB de uplond ;
Licitação: Dispensada a licitação por não atingir os valores necessários para a execução da mesma: Processo de Dispensa 001/2022
Pagamento: Mensal;
Preço: R$ 79,90
Prazo: 12 meses
Assinatura: 03/01/2022

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:02A8BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

Contratada: Auto Abastecedora Schu Ltda
Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021
Preço: R$ 5,43
Pagamento: Mensais
Duração: 31/12/2022
Assinatura: 03/01/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7B29DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Contratada: Auto Abastecedora Schu Ltda
Objeto: Aquisição de gasolina aditivada
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021
Preço: R$ 7,23
Pagamento: Mensais
Duração: 31/12/2022
Assinatura: 03/01/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6EFC107E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIMANETO Nº 001/2022

Contratada: Eloni Fuhr
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais
Licitação: Chamamento Público nº 002/2021
Prazo: 12 meses
Pagamento: Até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido
Preço: Conforme tabela anexa ao termo
Assinatura: 03/01/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:44F12ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RADIO COLONIAL LTDA. - FM**, CNPJ nº 98.036.148/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos, pelo valor mensal de R$ 917,00, de acordo com o processo nº 002/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 03 de janeiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:93A6B170

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA**, CNPJ nº 89.979.140/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos, pelo valor mensal de R$ 710,00, de acordo com o processo nº 001/2022 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 03 de janeiro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:545E3B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2021

Convenente: Hospital São Francisco de Assis
Objeto: Repasse de recursos financeiros ao Hospital, para realizar a troca das janelas do prédio
Valor: R$ 100.000,00 em parcela única
Execução: 06 meses
Assinatura: 28/12/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B47CA29A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2022

Convenente: Hospital São Francisco de Assis
Objeto: Repasse de recursos financeiros ao Hospital, para manutenção e funcionamento do mesmo
Valor: R$ 50.000,00 mensais
Vigência: 12 meses
Assinatura: 03/01/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AEDA3C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 148/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2021
CONTRATADO: S M Fuhr Serviços Comercais, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.819.470/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de Kits Mop com esfregão giratório e refis, para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: O prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR: R$ 55.410,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2459, 2460 – Recurso 0020 e 1130.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:C2776CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA DA ADESAO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO 03/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 008/2021, Processo nº 18/2021, Ata de Registro de Preços – ARP 82/2021, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT.**para Aquisição de **tela interativa digital (LED) touchscreen** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação – SMED. **VIGÊNCIA DO** Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 008/2021, Processo nº 18/2021, Ata de Registro de Preços – ARP 82/2021: 01/10/2021 a 01/10/2022 DATA DA ADESÃO: 21/12/2021, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA
inscrita no CNPJ nº 01.013.714/0001-05

Descrição dos materiais

Item	Descrição	Qtde. de compra	Valor unitário	Valor total
1	Tela interativa digital (LED) touchscreen	72	R$ 32.000,00	**R$ 2.304.000,00**

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FF755763

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O 02/2021 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **02/2021**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Contratação de empresa(s) especializada(s) para pavimentação e ou recomposição de asfalto e execução de caixas de alvenaria em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a licitante A Comissão Permanente de Licitação – CPL declara a licitante: **CHS ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ 36.440.893/0001-33, HABILITADA e a Licitante: **EXS SANEAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI,** CNPJ 30.679.420/0001-07 INABILITADA. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*, fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **11 de janeiro de 2022, às 13h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

SAMUEL DE MELLO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AC10D165

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 32/2021**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção de jardins e áreas com cobertura vegetal e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra com equipes volantes e 03 (dois) postos fixos, em áreas de domínio público, pertencentes a esta Autarquia, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 25 de janeiro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:F25475FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº001/2022 que tem por OBJETO – **prestação de serviços de publicidade escrita.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **13 de janeiro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 03 de janeiro de 2022.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2704DAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 1 (UM) MONITOR (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) monitor (a), pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto à Casa da Criança e do Adolescente, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo Único. O profissional a ser contratado deverá cumprir as atribuições e os requisitos para provimento e condições de trabalho constantes na legislação vigente.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratados será de R$ 673,77 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), com o acréscimo da devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional.

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 3ºO contratado será regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executiv oMunicipal.

§2ºAs condições, as exigências e os critérios para a seleção,bem como,as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2021: Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Unidade 01: Proj./Ativ. 2.090; elemento de despesa 31.90.04.00.00.00.00.0001.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3256FB91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.732, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MDR 36/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – que a insuficiência de chuvas nos últimos meses agravada pelos fortes ventos e altas temperaturas que aceleram a evaporação da água nas lavouras, rios, bebedouros e fontes de água;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município nos anos anteriores e a pandemia de COVID-19, que contribuem para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 9º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4C4E7428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 049/2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de agente de integração de estágios. A empresa INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC foi vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 03 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:8B1C1729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 01/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto é a concessão administrativa de uso de módulos da incubadora empresarial, abertura: 04/02/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:9941027C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS CONTRATOS

SUMULA DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Contrato n° 136/2021. Período 2021, Vigência: 02/12/2021 até 16/12/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Dispensa de Licitação nº 112/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: tem por objeto a contratação de empresa para locação de som e luz, incluindo estrutura metálica, conforme descrito no anexo I deste contrato. Contratada: XANDER SOM SONORIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.863.897/0001-99. Valor: R$ 8.500,00.

Contrato n° 137/2021. Período 2021 e 2022, Vigência: 02/12/2021 até 13/03/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Pavimentação de estradas vicinais – trecho 02, pavimentação com piso intertravado na Linha São Joaquim. Contratada: PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.650.301/0001-38. Valor: R$ 211.562,29.

Contrato n° 138/2021. Período 2021 e 2022, Vigência: 02/12/2021 até 13/03/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: Pavimentação de estradas vicinais – compreendendo o Lote 01, pavimentação em CBUQ na Linha Azambuja. Contratada: MATT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.220.982/0001-27. Valor: R$ 253.561,78.

Contrato n° 139/2021. Período 2021, Vigência: 17/12/2021 até 17/01/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2021, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: a contratação de Empresa para reforma da caçamba basculante do caminhão Truck, 6x4, Volkswagem, modelo VW 26.220, Placas IMS – 9466, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, com registro no Patrimônio Público Municipal nº 1.623. Contratada: FORTTEC EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.116/0001-00. Valor: R$ 76.000,00.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:D09894CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0534474-38/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Nº 0534474-38 de 02 de março de 2020– FINISA. Fica alterado o Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações, do referido contrato. Partes: Município de São Valério do Sul/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.360.305/0001-04.

São Valério do Sul – RS, 04 de janeiro de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5375FC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

Adesão ao Pregão Eletrônico RP nº. 012/2020 – Ata Registro de Preço 12/2020-CONSORCIO PUBLICO EXTREMO SUL - COPES, OBJETO: Aquisições de kits de material escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico n.º12/2020.Empresa Vencedora: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.788.766/0015-38. O valor será de R$ 1.789.250,00 (hum milhão setecentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinqüenta reais
ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4B24FF3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O Município de Tio Hugo, torna público **O EDITAL**: **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022** – **Distribuidor de adubo orgânico liquido, 15.000 litros**, devidamente instalado no Caminhão de Placas IJB 8B55 de propriedade do Município de Tio Hugo**,** conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de Janeiro de 2022, às 9:00 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 03 de Janeiro de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:55BA7CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – CALÇADÃO BEIRA MAR N°135/2021

Concessionário: ALCENIR WAGNER LOPES MILANEZZI. Fica alterada razão social da empresa Concessionária, passando a denominar-se C-8 QUIOSQUE BEIRA MAR LTDA, com endereço na Avenida Beira Mar, S/N, Tramandaí - RS. Concorrência Pública nº 115/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:308395DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 102/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 102/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO TAQUARI – CONSISA VRT..
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89..
OBJETO: Contrato de rateio para Compras através da Central - medicamentos, insumos e materiais correlatos e Compra de serviços credenciados - na área da saúde, meio ambiente, veterinária e outros; no período de 1º de janeiro de 2022 a 1º de janeiro de 2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 096/2021.
PRAZO/VALIDADE: 1º de janeiro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.095,57 (mil e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Travesseiro, 03 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:D90BA9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 103/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE RATEIO Nº 103/2021, DE 22DE DEZEMBRODE 2021

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO TAQUARI – CONSISA VRT..
CNPJ Nº 07.242.772/0001-89..
OBJETO: Contrato de rateio para Custeio das despesas do Programa SAMU - Serviço Atendimento Móvel de Urgência no âmbito do Vale do Taquari.no período de 1º de janeiro de 2022 a 1º de janeiro de 2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 096/2021.
PRAZO/VALIDADE:1º de janeiro de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 1.981,35 (mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Travesseiro, 03 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C9FA26E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 901/2021
Dispensa de licitação n° 586/2021
Contrato n° 199/2021
Contratante (Locatário): Município de Triunfo/RS
Contratada (Locadora): Lilia Maria Barreto
Objeto do contrato: Locação de um terreno medindo 229.09m² de área total, localizado à Rua Assis Brasil, s/n, centro de Triunfo, RS. O contratante utilizará o imóvel para manter o acesso ao espaço municipal e aos prédios da Secretaria Municipal da Fazenda e demais prédios da Administração, servindo também como estacionamento para carros oficiais do município.
Valor mensal: R$ 1.214,00 (um mil duzentos e quatorze reais) mensais.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 01 de janeiro 2022 e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:20DBA93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 900/2021
Dispensa de licitação n° 585/2021
Contrato n° 198/2021
Contratante (Locatário): Município de Triunfo/RS
Contratada (Locadora): Lilia Maria Barreto
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua Assis Brasil, 208, centro de Triunfo, RS, com um prédio de 166,94m², com o respectivo terreno com 390m². O contratante utilizará o imóvel para manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda.
Valor mensal: R$ 1.731,00 (um mil setecentos e trinta e um reais) mensais.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 01 de janeiro 2022 e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:927C5FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 917/2021
Dispensa de licitação n° 597/2021
Contrato n° 202/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ)
Objeto do contrato: Ratear as despesas do consórcio entre os consorciados nos termos do art. 8.º da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.
Valor: O valor mensal a ser repassado pelo Município será de R$ 11.942,40 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), considerando-se 29.856 habitantes, conforme informações colhidas no sitio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 7º mês de 2021, disponibilizado pelo Poder Legislativo local. No mês de novembro o valor será de R$ 23.884,80 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). O valor total do contrato de rateio será de R$ 155.251,20 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: Vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, todavia, rescindido automaticamente no caso de o consorciado deixar de integrar o consórcio, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8.º, § 5.º, 11 e 12, § 2.º, da Lei n.º 11.107, de 2005.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 JANEIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1B5E54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4361 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Cadastro de Contratações Temporárias de Professores e autoriza a Contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro de Contratações Temporárias de Professores, destinado ao atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, o suprimento de vagas em estabelecimentos de ensino municipal em razão de afastamento de Professores (as) de suas funções.

Art. 2º As inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Professores (as) dar-se-ão mediante chamamento por Edital, publicado pela Secretaria Municipal da Educação no Diário Oficial do Município e no *site* da Prefeitura Municipal.

§ 1º O Edital de que trata o caput deste artigo especificará as Áreas do Conhecimento e as habilitações da Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades, onde houver necessidades a serem atendidas mediante a contratação temporária de professores (as), sendo que para a Educação Profissional serão acrescidos o eixo tecnológico e o respectivo curso.

§ 2º Somente poderão se inscrever no Cadastro de Contratações Temporárias de Professores (as) os (as) Candidatos (as) com Diploma em Curso Superior de Licenciatura, assim como candidatos com Curso Superior de Bacharelado ou Curso Superior de Tecnólogo, se possuírem curso de complementação pedagógica, como pós-graduação ou extensão universitária, nos termos de sua inscrição. (**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**).

Art. 3º Constarão obrigatoriamente no Edital:

I – Prazo para inscrição, não inferior a cinco dias;

II – Locais e horários de inscrição;

III – A escolaridade mínima exigida para o exercício do magistério na Educação Básica nas suas Etapas e Modalidades, nas diferentes Áreas do Conhecimento, nos termos da inscrição e de acordo com o estabelecido no art. 2º, §§ 1º, 2º, 3º desta Lei;

IV – Os documentos mínimos exigidos para comprovação de habilitação e de classificação;

V – As normas para formação da Comissão de classificação; e

VI – As condições para admissão dos (as) candidatos (as).

Art. 4º Os (As) candidatos (as) inscritos (as) poderão ser classificados (as) para atuar na sua habilitação ou na Área do Conhecimento onde houver necessidade, de acordo com sua inscrição e a titulação apresentada, considerada a seguinte ordem de preferência nos termos da inscrição:

I – Diploma de Curso Superior de Licenciatura;

II – Diploma de Curso Superior de Bacharelado;

§ 1º Para efeito de pontuação, na classificação, serão considerados os seguintes critérios:

I – Aperfeiçoamento Profissional: Curso Normal, Especialização, Mestrado, Doutorado e Cursos afins.

§ 2º Havendo igualdade na titulação apresentada, considerados os critérios previstos no *caput* desta Lei, terá preferência, o (a) candidato (a) que apresentar:

I – Comprovante de maior tempo de regência de classe na Rede Pública ou Privada dentro da respectiva área de formação.

§ 3º Persistindo o empate será realizada a seguinte ordem de desempate:

I – 1º Por idade;

II – 2º Por sorteio;

§ 4º Todas as etapas serão divulgadas no Diário Oficial de Município e no *site* da Prefeitura, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

Art. 5º A classificação final dos (as) candidatos (as) inscritos (as) e selecionados (as), segundo os critérios estabelecidos nesta Lei, será publicada no Diário Oficial do Município e *site* da Prefeitura Municipal e na contratação será observada a ordem de classificação.

Art. 6º Constatada a necessidade de suprimento da vaga no estabelecimento de ensino, mediante contratação, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Educação providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

I – Notificação do (a) melhor classificado (a) no Cadastro vigente, sendo repassadas ao(à) candidato(a) todas as informações relativas à vaga disponível (o número de horas necessárias, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade, do estabelecimento de ensino);

II – O comunicado ao (à) candidato (a) deverá ser mediante comprovação expressa por meio de e-mail, e/ou Correspondência Oficial com comprovante de recebimento;

III – A informação ao (à) candidato (a) sobre o prazo máximo de quarenta e oito horas que possui para manifestação quanto à aceitação da vaga;

IV – O comunicado de que a aceitação da vaga, por parte do(a) candidato(a), se dará dentro da habilitação e da área do conhecimento de acordo com o Edital de inscrição onde deverá atuar; e

V – O esclarecimento de que, caso o (a) primeiro (a) colocado (a) não aceite a vaga será divulgada, no *site* da Prefeitura Municipal, a vaga existente para conhecimento e/ou inscrição dos classificados interessados.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá também providenciar, por intermédio dos meios de comunicação locais e/ou nas formas usuais de comunicação da comunidade, as informações relativas à vaga disponível (número de horas necessárias, turno, habilitação e área do conhecimento da necessidade, e estabelecimento de ensino) para manifestação dos interessados, no prazo limite de quarenta e oito horas, ou dois dias úteis.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação poderá admitir o (a) candidato (a) melhor classificado (a) dentre os (as) que se manifestaram pela aceitação da vaga.

§ 3º A prévia aceitação da vaga, por parte do(a) candidato(a), dará início a formação do processo de admissão; caso o(a) candidato(a) desista durante esse procedimento, será automaticamente excluído do banco de Cadastro do respectivo Edital.

Art. 7º O (A) candidato (a) inscrito (a) no Banco de Cadastro terá somente uma oportunidade de declinar da vaga, passando para o final da fila do respectivo Cadastro após manifestação protocolada.

Parágrafo único. A não manifestação do(a) candidato(a) pertencente ao banco de Cadastro em que houver o chamamento, nos prazos estabelecidos no art. 6º desta Lei, será considerada como não aceitação da vaga proposta, sendo excluído do respectivo cadastro.

Art. 8º Os (As) professores (as) contratados (as) temporariamente, na forma desta Lei, serão admitidos (as) para cumprir um mínimo de 10 (dez) horas e o máximo de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho semanal, que serão cumpridas preferencialmente em estabelecimentos de ensino.

Art. 9º Ocorrendo desistência ou dispensa de contratos celebrados com base nesta Lei, a vaga decorrente poderá ser preenchida mediante nova contratação, nos termos do estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 10º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso IV do art. 19 da Constituição Do Estado do Rio Grande do Sul, sob a natureza administrativa:
86 (oitenta e seis) professores do Ensino Fundamental;
b) 07 (sete) professores de Educação Infantil;
c) 01 (um) educador Especial;

Art. 11º As contratações autorizadas por esta Lei ocorrerão ao longo do ano letivo de 2022 a 2024, conforme necessidade emergencial apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos na Lei Complementar, podendo ser prorrogado mediante o interesse público comprovado.

Art. 12º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DEF9BAD1

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4355 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã/RS a promover a Desafetação e Doação de área pública.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã, através do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, regularizar, doar e averbar no Registro de Imóveis a área localizada na bifurcação da Rua Carlos Cristiano Rill e Rua Astrogildo Spinosa, bairro Marcial Terra.

Parágrafo único. O imóvel citado no *caput* deste artigo, constitui-se de um terreno urbano com a área de 540,25m² sem benfeitorias, situado na bifurcação da Rua Carlos Cristiano Rill e Rua Astrogildo Spinosa, bairro Marcial Terra, Quadra nº 34, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: Rua Astrogildo Spinosa; Rua Arquibal Antonio de Oliveira, Rua Gentil Prado, neste município de Tupanciretã, com as seguintes medidas e confrontações:

a) Norte: 24,00 metros com a Rua Astrogildo Spinosa e 25,67 metros com a Rua Carlos Cristiano Rill;
b) Sul: 13,26 metros com propriedade de Antônio Vanderlei Matos Vaz;
c) Leste: 13,71 metros com propriedade de Antônio Vanderlei Matos Vaz;
d) Oeste: 12,76 metros com propriedade de Fidelis da Silva Pereira fazendo um ângulo reto de 1,61 metros com propriedade de Moisés Demboski por onde mede 8,08 metros.

Art. 2º A área acima descrita, ora objeto de doação, passará a ser de propriedade de Celeste da Encarnação Moreira, CPF 002.087.550-98, RG 5088982557. Previamente à transferência de propriedade deverá ser desmembrada a fração do imóvel objeto desta doação (custas do desmembramento às expensas do doador).

Art. 3º A presente Autorização legislativa para desafetação, regularização, doação e averbação no Registro de Imóveis de que trata o art. 1º, destinar-se-á na efetivação da política pública municipal de habitação, retificar a descrição do terreno descrita pela Lei Ordinária Municipal nº 3.908 de 24 de maio de 2017, auxiliando e aprimorando o atendimento já realizado, objetivando inclusão social - presença do interesse público e princípios da dignidade da pessoa humana e função social da propriedade - direito fundamental de 2.º geração / dimensão.

Art. 4º As condições em que se operará a doação de bem público municipal, são as constantes da minuta do Termo de Doação em anexo, a qual passa a fazer parte integrante desta.

Art. 5º As despesas decorrentes do ato de doação, que ocorrerá oportunamente, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Revoga-se a Lei Ordinária Municipal nº 3.908 de 24 de maio de 2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

Pelo presente Termo de Doação de Bem Público, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ** devidamente inscrito no CNPJ-MF sob n.º 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Gustavo Herter Terra, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente de **DOADOR**, e de outro lado Celeste da Encarnação Moreira, brasileira, portadora do CPF nº 002.087.550-98, RG 5088982557, residente na rua Astrogildo Spinosa nº 81 bairro Marcial Terra, de agora em diante chamada de **DONATÁRIO,** têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Termo, o **DOADOR** declara ao **DONATÁRIO**, que é legítimo proprietário do seguinte bem imóvel:
Descrição
Um terreno urbano com a área de 540,25m² sem benfeitorias, situado na bifurcação da Rua Carlos Cristiano Rill e Rua Astrogildo Spinosa, bairro Marcial Terra, Quadra nº 34, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: Rua Astrogildo Spinosa; Rua Arquibal Antonio de Oliveira, Rua Gentil Prado, neste município de Tupanciretã, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE: 24,00 metros com a Rua Astrogildo Spinosa e 25,67 metros com a Rua Carlos Cristiano Rill; SUL: 13,26 metros com propriedade de Antônio Vanderlei Matos Vaz; LESTE: 13,71 metros com propriedade de Antônio Vanderlei Matos Vaz; OESTE: 12,76 metros com propriedade de Fidelis da Silva Pereira fazendo um ângulo reto de 1,61 metros com propriedade de Moisés Demboski por onde mede 8,08 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Assim, o **DOADOR**, pelo presente Termo, doa ao **DONATÁRIO**, os bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento, que se destinará para moraria do **DONATÁRIO** e sua família.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **DONATÁRIO** compromete-se a usar o bem doado exclusivamente para sua moradia e de sua família.

Parágrafo único: O bem retornará para o Município se não mais for utilizado para finalidade constante na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura desta doação fica o **DOADOR** isento de quaisquer ônus relativos a taxas, impostos e demais despesas relativas ao bem.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Doação, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.

Tupanciretã, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Doador

_____
Donatário

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E95D15CC

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4356 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com a finalidade de inclusão de despesas à Lei 4238, de 28/12/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021, com recursos do Salário Educação.
Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0082 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.239 – Manutenção do Ensino Fundamental Regular

Natureza da Despesa:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1021 – Salário Educação
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 390.000,00
Fonte de Recursos: 1021 – Salário Educação

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1021 – Salário Educação, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:1EE8E6FB

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4358 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2740 de 26 de dezembro de 2007.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art.1° Fica altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.740/2007 de 26 de dezembro de 2007, que passa a ser:

" Art. 1º Fica criado o Dia "Municipal da Bíblia" **cuja data comemorativa será ao 3º (terceiro) Domingo do mês de Dezembro.**"

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A63CCC87

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4359 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acrescenta Ação de Governo na Lei nº 4229, de 18/09/2020 – LDO 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ação de governo à Lei 4229, de 18 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021.

Art. 2º A ação referida no artigo anterior, fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 0073 – Assistência Alimentar e Nutricional
ATIVIDADE: 2.240 – Implantação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional
Fonte de Recursos: 4504 – Custeio – Gestão do SUS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AD31F70C

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4360 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Acrescenta Ação de Governo na Lei nº 3941, de 11/10/2017 – PPA 2018/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ação de governo à Lei 3941, de 11 de outubro de 2017 – Plano Plurianual para os exercícios 2018 a 2021.

Art. 2º A ação referida no artigo anterior, fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 0073 – Assistência Alimentar e Nutricional
ATIVIDADE: 2.240 – Implantação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

Fonte de Recursos: 4504 – Custeio – Gestão do SUS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DFD17730

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4362 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo Aditivo ao Contrato firmado com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, autorizado através da Lei nº 2.597, de 18 de junho de 2008.

O **Prefeito de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o aditamento ao Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, de acordo com o instrumento anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:92512269

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4363 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a adquirir busto em homenagem a Miguel Chiapetta Cardoso.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Tupanciretã a adquirir busto em homenagem a Miguel Chiapetta Cardoso, ex-prefeito.

§ 1º A instalação do busto será na Praça Coronel Lima a partir do dia 02 de abril de 2022, data em que completa 02 (dois) anos de falecimento do homenageado.

§ 2º A biografia do homenageado fará parte integrante desta Lei como ANEXO I.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

ANEXO – I

Biografia

Miguel Chiapetta Cardoso nasceu em 15 de Julho de 1943, natural de Catuípe, filho de Iva Chiapetta Cardoso e Bonemar Soares Cardoso.

Teve cinco irmãs e um irmão: Maria Iná Chiapetta Cardoso (*In Memorian*), Manoel Chiapetta Cardoso (*In Memorian*), Laura Chiapetta Cardoso, Elizabeth Chiapetta Cardoso, Mariza Chiapetta Cardoso e Gasparina Cardoso Vanin.

Com 15 anos veio morar em Tupanciretã, trabalhava na limpeza de pátio e venda de abacates para fazer sorvete no Bar Serrano da Família Patias. Completou o primário na Escola Joaquim Nabuco, o Secundário no Instituto Mãe de Deus, onde se formou em Contabilidade. Estudou na faculdade de Administração na Fundação Missioneira de Ensino Superior em Santo Ângelo.

Entrou para o Serviço Militar servindo em Santa Maria no 7º RI, realizou transferência para o 18º RI de Porto Alegre para participar da fase preparatória para ingressar nas forças de paz da ONU, completou o estágio no 3º do 2º RI do Rio de Janeiro de onde partiu para o Egito,

levando 36 dias de viagem do Rio de Janeiro até Porto Saide. No Egito agiu na faixa de Gaza, mais especificamente na linha de Armístico entre Israel e Egito, na antiga Palestina, em busca de dirimir os conflitos que existiam naquele local. A região onde o Batalhão Suez cumpriu a sua difícil, missão era considerada a área mais perigosa devido à zona de Guerra, como também a mais endêmica do mundo, onde a lepra, a febre amarela, tuberculose, eram doenças características da área. Durante essa missão Miguel Chiapetta Cardoso recebeu o título de "Boina Azul".

Foi responsável por representar o Brasil em 26 Países nas *United Nations Emergency Force* (Força de Emergência das Nações Unidas) recebendo por isto a distinção do prêmio Nobel da Paz 1988, por trabalhar pela Paz Universal, sinal de reconhecimento pelos serviços prestados naquela que foi "A Mais Longa Missão do Exército Brasileiro no Exterior".

Durante sua estadia no exterior, pode ter contato com diversas culturas e conhecer os mais diferentes ideais, conhecimento que foi base para sua vida política, a qual era baseada em desenvolvimento e honestidade. Durante esse tempo, também, vale ressaltar, recebeu inúmeros prêmios de diversos países, inclusive a *Custodiu Franciscalis Terrae Sancte*, uma menção honrosa dada a Jerusalém pela Igreja Católica aos oficiais que servissem em todas as terras consideradas "santas".

Ao retornar ao Brasil, começou a trabalhar na Cooperativa Agrícola Serrana Frigorífico, durante 12 anos e meio, trabalhou na área industrial onde produzia, sob sua responsabilidade, *Curit Dry Bife e Cook de Dry Bife* para as tropas americanas no Vietnã.

Casou-se com Heroilza Fernandes Cardoso e teve dois filhos: Herófilo e Michelle, que mais tarde deram-lhe quatro netos: Miguel, Heroilza, Isadora e João.

Ingressou na vida pública, sendo Vereador por duas vezes, uma vez Vice-Prefeito e quatro vezes Prefeito, quatro vezes Diretor da Câmara Municipal de Vereadores. Sua marca na Administração Municipal são as construções: Prefeitura Municipal, Ginásio Bonumazão, Creches Rosa Maria Chamum, Carmem Bopp, Noely Mardini, asfalto nas principais vias da cidade, eletrificação rural, pontes nos principais rios (um total de sete pontes). Construiu o Bairro Chiapetta doando 700 terrenos para os moradores que lá estavam, calçou as ruas principais, providenciou água e iluminação pública.

Foi o político que mais ocupou a cadeira de Prefeito Municipal em toda a história política de Tupanciretã, mudou a forma de fazer política e deixou sua marca em todos os cantos da cidade, trazendo desenvolvimento. No ano de 2000 foi capa da revista Forbes Brasil como destaque de liderança na "Capital da Soja Transgênica".

Miguel faleceu em 01 de abril de 2020, aos 76 anos de idade.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D78DD24C

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4364 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de conceder subvenção social à entidade de segurança pública.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Auxiliares
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0006 – Apoio a Outros Entes
Atividade: 2.143– Contribuição para Custeio de Outros Entes

Natureza da Despesa:
3.3.40.43 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 0001 – Recursos Próprios Livres, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B0BDDB74

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6252 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Ordinária Municipal nº 4356 de 14 de dezembro de 2021 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com a finalidade de inclusão de despesas à Lei 4238, de 28/12/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2021, com recursos do Salário Educação.
Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 01 – Coordenadoria Pedagógica/Ensino Regular
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0082 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.239 – Manutenção do Ensino Fundamental Regular

Natureza da Despesa:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1021 – Salário Educação
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 390.000,00

Fonte de Recursos: 1021 – Salário Educação
Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1021 – Salário Educação, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:143A5560

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6253 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Ordinária Municipal nº 4357 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 48.289,30 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), com a finalidade de implantação de ações de segurança alimentar e nutricional com recursos federais.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – Coordenadoria das Unidades de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 0073 – Assistência Alimentar e Nutricional
Atividade: 2.240 – Implantação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional
Natureza das despesas:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 - Diárias
Valor: R$ 2.414,46
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 16.901,25
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 4.828,93
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 9.657,87
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 4.828,93
4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 9.657,86
Fonte de Recursos: 4504 – Custeio – Gestão do SUS

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, a transferência financeira recebida do Fundo Nacional de Saúde para essa finalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BE220303

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6263 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Ordinária Municipal nº 4364 de 22 de dezembro de 2021 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de conceder subvenção social à entidade de segurança pública.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Órgãos Auxiliares
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0006 – Apoio a Outros Entes
Atividade: 2.143– Contribuição para Custeio de Outros Entes

Natureza da Despesa:
3.3.40.43 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – RPL

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 0001 – Recursos Próprios Livres, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FEFB51C5

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 6269 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área localizada na ERS 527 – km 1 – afetada pela falta de abastecimento de água potável – serviço essencial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a falta de abastecimento de água potável na área localizada na ERS 527
– km 1;

CONSIDERANDO que o único acesso ao abastecimento de água potável é realizado por caminhões;

CONSIDERANDO que a situação coloca em risco os moradores da área, principalmente crianças;

CONSIDERANDO a dificuldade em realizar o abastecimento de água potável com veículos da CORSAN de Santa Maria e do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é um direito fundamental e essencial ao ser humano (princípio da dignidade da pessoa humana), cabendo ao Poder Público prover as condições indispensáveis ao seu pleno e seguro exercício;

CONSIDERANDO o Administrador Público tem sobretudo o dever de zelar pelo perfeito atendimento da saúde pública da população – princípio basilar do Estado Democrático de Direito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal, caracterizada como "Excepcional Situação de Emergência", em decorrência da falta de abastecimento de água potável na área localizada na ERS 527 – km 1.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e enquanto perdurar a situação de emergência, ou até sua revogação expressa.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 03 (terceiro) dia do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente – sistema 1DOC)

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:51D26F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANDREI CARDOSO,** Secretário de Escola, matrícula nº 3029-5, referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 21 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A4D3F492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.471 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Antônio Augusto da Encarnação Minuzzi, Técnico Agrícola**, matrícula nº 8054-3, referente ao Exercício 2020/2021, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 21 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CCA4111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.480 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

RESOLVE: DESIGNAR LUIS EVANDRO SILVA DA COSTA servidor municipal com cargo de provimento efetivo como **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula sob nº 270-4, e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Agentes Municipais TVM, Setor Primário/Produtores Rurais, Apuração do Índice AIM e PIT

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D723AA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.481 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

RESOLVE: DESIGNAR ADRIANA FACCO DE SOUZA, **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, Matrícula sob nº 7201-0/2, cargo DE AGENTE POLÍTICO, e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- Setor Primário/Produtores Rurais, Apuração do Índice AIM.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (Dois) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D3524981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.125 DE 24 DE JUNHO DE 2021 ALTERA NOMINATA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Alterar a nominata dos Membros do **Conselho Municipal do Idoso**, constante na Portaria nº **25.600 de 19 de dezembro de 2019** para o mandato de **2020/2021**.

Representantes das Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Franciele Martins Machado – Titular
João Carlos dos Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Ezequiel Franschette Cella – Titular
Paulo Roberto Beck Rad – Suplente

Secretaria Municipal de Administração
Luisa Teresinha Arrojo da Silva– Titular
Sérgio Pedrozo Castanho– Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Regina Eugênia Andreatta Silva – Titular
Simone Luzia Carnelosso Silveira – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Cecília França Kruel– Titular
Ramonny Thones– Suplente

Representantes das Entidades Não-Governamentais:

CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA
Ariane Maria de Alcântara Vieira Burtet – Titular
Juci Carneiro – Suplente

Lar Recanto Santa Rita de Cássia
Rubiara da Silva Rosa – Titular
Belmiro Oliveira da Silveira– Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPANCIRETÃ
Valdomiro Moura da Silva – Titular
Margarida Rodrigues Becker– Suplente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUPANCIRETÃ
Ana Angélica Burtet Prado Lima – Titular
Jader Schmidt Gaklik– Suplente

Rotary Club de Tupanciretã – Mãe de Deus
Iara Besestil– Titular
Silvia Batu– Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AC1B30B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.539 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, Lei Municipal nº 2589 de 17/08/2006, gestão 2021/2023,** conforme indicação, sendo:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação Titular: Franciele Martins Machado
Suplente: João Carlos dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Regina Eugênia Andreatta Silva
Suplente: Simone Luzia Carnelosso Silveira

Representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Titular: Ezequiel Franschette Cella
Suplente: Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Suplente: Sergio Pedroso Castanho

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cecília França Kruel
Suplente: Ramonny Thones

Representante Casa Lar Laura Brum de Souza
Titular: Ariane Maria de Alcântra Vieira Burtet
Suplente: Juci Carneiro

Representante Lar Santa Rita de Cássia
Titular: Rubiara da Silva Rosa
Suplente: Belmiro Oliveira da Silveira

Representante do Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tupanciretã Titular: Valdomiro Moura da Silva
Suplente: Margarida Rodrigues Becker

Representante da Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã
Titular: Ana Angélica Burtet Prado Lima
Suplente: Jader Schmidt Gaklik

Representante do Rotary Club de Tupanciretã - Mãe de Deus
Titular: Iara Bessestil
Suplente: Silvia Batu

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B72F917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.540 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relativos os Processos nº 2021/4.484 de 27/12/2021 tendo em vista os fatos narrados no mesmo.
Designa os servidores estáveis: **MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professora, matrícula de nº 23841 e 2521-6, ANA CAROLINE PIERINI , Fiscal Auditor de Receitas , matrícula nº 1586-5 e ROSEMERI MARQUESAN, Secretária de Escola, Matrícula nº 1469-9,** sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do Art. 194, caput, da Lei Municipal nº 3320/2012.
A não realização dos trabalhos do processo administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização do PAD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E47462CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.543 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
ALETRA NOMEAÇÃO DE MEMBROS JARI

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR membros representantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, a contar desta data, pelo período de 02 (dois) anos.

Representante do Órgão de Trânsito:
Titular: Carlos JoseMarchesanKummelFelix
Secretario : JonatanPatiasMoura

Representante Indicado pela entidade da sociedade ligada a área de Trânsito
Titular: João Paulo da Silva Silva

Representante com Conhecimento na Área de Trânsito
Titular: Giana Sausen de Almeida

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:917E3C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.544 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO DAS ASSISTENTES SOCIAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: REVOGAR, a contar do dia 01/01/2022, as Portarias abaixo descritas, que convocam as assistentes sociais para o regime Suplementar de 10 de horas.

Franciele Martins Machado - Matrícula 1579-2 - Convocada pela portaria 27.026 de 05/05/2021

Natana da Silva Moreira - Matrícula 1585-7 - - Convocada pela portaria 271.02 de 15/06/2021

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:587EDA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.545 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 2.505/2021, estando de acordo com o Art.6º da EC 41-03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**, a contar de 28 de dezembro de 2021 a servidora **ALDENIZ TERESINHA ALVES**, matrícula 1008-1, Cargo Auxiliar de Creche por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:03C7332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.550 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 03 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a senhora **AIANA DA SILVA FICAGNA, aprovada em 31º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:7FE4BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.551 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 03 de Janeiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** o senhor **JEAN JARDEL DE MOURA RIBAS, aprovado em 32º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio

probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6C2590E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 14/01/2022, às 14h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:3C13AB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.709, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de novembro de 2021 (1,0084%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:ACF6B562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 001/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Educação Infantil
ELIZANGELA ANDREIA MULLER– 6° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:2665307F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 002/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Educação Infantil
BEATRIZ NYLAND SCHUSTER– 7° LUGAR
Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:85C3CC8D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 003/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Séries Iniciais
KAMILA WERIDIANA MULLER– 14° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A29107E3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 004/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Séries Iniciais
SAMARA FUENTES DOS SANTOS– 15° LUGAR
Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:548385FB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 005/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Séries Iniciais
LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS– 16° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7B24495C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2019, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **07 de janeiro de 2022, às 13 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.053 de 07 de dezembro de 2021.
I – CARGO: DENTISTA
PATRICIA CAMPONOGARA DOTTO – 7º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:6BFBC4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 001, DE 03 JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de Cargos Públicos, sob regime Jurídico Estatutário, de Assistente Jurídico, Auxiliar Odontológico, Fiscal do Meio Ambiente, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Pedreiro, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Técnico em Enfermagem
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 para provimento dos cargos públicos acima descritos e estabelece a data de vigência em 20 de agosto de 2023 para o certame, tendo em vista o período correspondente ao Estado de Calamidade Pública no Município de Venâncio Aires, em razão da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), declarado pelo Decreto nº 6.961, de 20 de março de 2020, reiterado pelos Decretos nº 6.989, de 02 de abril de 2020, Decreto nº 7.050 de 11 de maio de 2020, Decreto nº 7.480 de 15 de janeiro de 2021, Decreto nº 7.533 de 22 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 7.683, de 21 de maio de 2021; regido pelo Edital de Abertura sob nº 153, de 26 de outubro de 2016, cujos resultados finais e classificatórios, bem como a Homologação Final, se deram respectivamente pelos Editais nº 068, de 17 de outubro de 2017 e nº 076, de 07 de novembro de 2017.
Reiteram-se as prorrogações de prazos do Concurso Público nº 001/2016, homologadas através dos Editais nº 317, de 07 de novembro de 2019, assim como nº 278, de 08 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE VENÂNCIO AIRES, em 03de janeirode 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:2A850309

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DE SERVIÇO Nº 21/2020, 22/2020, 23/2020, 24/2020, 25/2020, 26/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020 E 30/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescindiu os Contratos nº 021/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, 026/2020, 027/2020, 028/2020, 029/2020 e 030/2020, oriundos do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020 e celebrado respectivamente com as empresas ARI NAGEL TURISMO LTDA, BIENERT TRANSPORTES LTDA, CARMEN E. DE BORBA TRANSPORTES EIRELI, EDUARDO WICKERT GODOY, ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA, O. CARDOSO, TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA, TRANSSUL LTDA, VARP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA e VILSON J. FERREIRA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B0FC3AFF

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2021/18422 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e JULIAN JOSUE DE OLIVEIRA EIRELI. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 85/2021 que tem como objeto: Aquisição de 20 (vinte) unidades de caixas d'água, sendo 09 (nove) unidades de 5.000 Litros e 11 (onze) unidades de 3.000 Litros, destinados para beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social, que apresentam problemas com o desabastecimento de água encanada, devido a estiagem prolongada. Dotação Orçamentária: 10.03.16.482.0108.2102 – Melhorias Habitacionais. Valor: R$ 36.051,25 (trinta e seis mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Data: 31/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BFCE4DE9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ARGOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2021 que tem por objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Setor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Contrato de Financiamento nº 40/00042-7 – Banco do Brasil. Dotação Orçamentária: 13.01.15.452.0103.1032 – Equipação do Serviço de Manutenção de áreas Públicas Urbanas – Recurso: 1359 – Operação Crédito B. Brasil Contrato 40/00042-7 Máq. e Equipamentos. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 13.958,63 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). Data da Ass: 21/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BD41FD57

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 32/2021, que Registrou os Preços unitários de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Data da assinatura: 14/12/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:695F2B7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente FARINON, RECH E SANTOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 016/2021, que tem como objeto. Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1050/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FARINON, RECH E SANTOS LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 2048 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais, ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir de 03/01/2022, tendo seu término previsto para 03/01/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 30/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9D20A37E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente LABORATÓRIO VENÂNCIO AIRES, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 016/2021, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1051/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LABORATÓRIO VENÂNCIO AIRES, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 2048 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais, ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir de 03/01/2022, tendo seu término previsto para 03/01/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 30/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:98BC8BA7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente LABORATÓRIO FRANCISCATO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 016/2021, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1048/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LABORATÓRIO FRANCISCATO LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 2048 – Manutenção de Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, diagnóstico e terapêutico – 3.3.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.04.00.00 – Serviços prestados em Unidades Laboratoriais, ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir de 03/01/2022, tendo seu término previsto para 03/01/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 28/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3BD2F7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021

Nº215/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BRUNO REIS MACHADO**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de show musical com **"Bruno Reis Voz e Violão"**, com duração de aproximadamente 2 horas cada, nos dias 03 de dezembro de 2021 e 15 de janeiro de 2022, para apresentação no Projeto Shows de Verão nas praças do Município
VALOR	**R$ 5.000,00** (cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 03 de dezembro de 2021 e 15 de janeiro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14919/2021, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BCA2F1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021

Nº217/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município
VALOR	**R$ 5.169,00** (cinco mil, cento e sessenta e nove reais).
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de dia 15 a 17 de Dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035 – Eventos no município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 16142/2021, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico n° 133/2021
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B66D5AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021

Nº218/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E LAÉRCIO BROCO**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação, de sonorização de grande porte para a realização de eventos no Município
VALOR	**R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto 04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 16315/2021, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:493B6940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021

Nº219/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JGB EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para apresentação de Show de patinação, com encenação do nascimento do menino Jesus e desfile natalino com patinadores, Papai Noel em trenó puxado por renas, anjos e demais temas natalinos, para o evento **"Natal Encantado**", a ser realizado na Praça Ramiro Correa no dia 19 de dezembro de 2021.
VALOR	**R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 19 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.23 – Festividades e homenagens 27+813.0011.2035 – Eventos no Município
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 15381/2021, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:878062C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021

Nº220/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação, com transporte incluso, de Grade de proteção medindo 2,00m x 1,20m com engate rápido em alumínio para a realização do evento Natal Encantado
VALOR	**R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será de seis meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.14 – Locação de máquinas e equipamentos 27.13.392.0007.2093 – Feira do Livro de Xangri-Lá
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 16563/2021, Edital nº 258/2021, Pregão Eletrônico nº 169/2021.
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:72C3989B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021

Nº221/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E LAÉRCIO BROCO**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação, de sonorização de grande porte para a realização de eventos no Município
VALOR	**R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto 04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15904/2021, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08D2BAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2021

Nº222/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município
VALOR	**R$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035 – Eventos no município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 16357/2021, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico n° 133/2021
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0BC08415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2021

Nº223/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas e camarim para eventos no Município
VALOR	**R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 17 a 19 de Dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035 – Eventos no município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15915/2021, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico n° 133/2021
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B02F9191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021

Nº224/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação, de geradores para a realização de eventos no Município
VALOR	R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.14 – Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035 – Eventos no Município
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15913/2021, Edital nº 258/2021, Pregão Eletrônico nº 169/2021
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:11DD2B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021

Nº225/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA**
OBJETO	Contratação de espetáculo teatral "O Natal da Família Gentil" para abertura das festividades de Natal e da Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 8.000,00** (oito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13865/2021, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A46A3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021

Nº227/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação de palco coberto com fechamento na lateral em sombrite, medindo 10x8 para a realização de eventos no Município
VALOR	**R$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.14 – Locação de máquinas e equipamentos 04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15900/2021, Edital nº 320/2021, Pregão Eletrônico nº 210/2021
DATA ASSINATURA	17/02/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A274D1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021

Nº228/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação, de sonorização de médio porte para a realização de eventos no Município
VALOR	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto 04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15909/2021, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F23921DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

Nº229/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADRIANA PACHECO**
OBJETO	Contratação de espetáculo teatral "Encanto de Natal" para abertura das festividades de Natal e da Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 30 dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 12986/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:966CA776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2021

Nº230/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E INDIARA DA SILVEIRA DADA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Treinamento em desenvolvimento profissional voltado ao atendimento ao público (interno e externo) para os servidores e estagiários
VALOR	**R$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	02 – GABINETE DO PREFEITO 33.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento 04.122.0001.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 5555/2021, Processo de Licitação nº 220/2021, Edital 302/2021 do Pregão Eletrônico n° 220/2021
DATA ASSINATURA	23/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:28FAB0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2021

Nº231/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINET PROVEDOR DE INTERTNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet com velocidade de 300 Mbps simétricos (downstream e upstream), com garantia de, no mínimo, 80% da banda contratada, e garantia contratual mínima de 99,6% de disponibilidade anual, interligando as unidades (anexo III) à rede mundial de computadores. O link deve chegar aos pontos atendidos por meio de FIBRA ÓPTICA em todo o seu trajeto
VALOR	**R$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.40.13/0001 – Comunicação de dados
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 14717/2021, Processo de Licitação nº 252/2021, Edital 376/2021 do Pregão Eletrônico n° 252/2021
DATA ASSINATURA	23/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:04CD5EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021

Nº232/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A. A. MACHADO VIDRAÇARIA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa desmontagem de divisórias de vidros, instalados na antiga sede da Secretaria de Educação e Cultura, na rua Rio Apucaé, 1071 – Centro, para montagem na nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na avenida Paraguassu, 248 – Centro, com complementação de materiais (vidros e portas) necessários para a estrutura e funcionamento do CRAS no novo endereço
VALOR	**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	**07** contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**– Secretaria de Assistência Social** **33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais** **08.122.0001.2068 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 16035/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B25C99AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021

Nº233/2021	**CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para atendimento das especificações (consultas na área de direito constitucional)
VALOR	**R$ 57.480,00** (cinqüenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022
DOTAÇÃO	02 – Gabinete do Prefeito 33.90.35.01/0001 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica 04.122.0001.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15786/2021, com inexigibilidade de licitação e fundamento nos artigos 25, II c/c art. 13, III e 26 da Lei 8.666/93 e art. 2º da Lei nº 14039/2020
DATA ASSINATURA	28/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C10DCD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01/2016

Secretaria de Administração/Recursos Humanos
Rua Rio Jacuí, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Referente ao concurso 001/2016

ERRATA

Informamos que o edital de Chamamento Público para Contratação Temporária n° 461, de 29 de dezembro de 2021, publicados nos sites da Prefeitura Municipal de Xangri-lá e da FAMURS, para os cargos de de Auxiliar de Turma, o prazo correto é de 05 dias corridos a contar de 30 de dezembro a 03 de janeiro de 2022, pois houve um erro na digitação do prazo.

Sem mais para o momento,

Xangri-Lá, 03 de janeiro de 2022.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:50DA2B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2021 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 005 DE 03 DE JANEIRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 04 a 08 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE TURMA.

Classificação	Concursado
211º	PAULA DA SILVEIRA FERNANDES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;

- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A39F7D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4/2021 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 04 a 08 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE.

LEI Nº 2306-2021 (POR 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
78º	LUIZ ISACC DOS SANTOS GOMES
79º	MARCIEL DE BORBA BOMBARDI
80º	TAILINE BOFF DE BORBA DUARTE

Documentação necessária para contratação, originais e cópias:

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:18E96407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3/2021 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 003 DE 03 DE JANEIRO DE2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 04 a 08 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2294-2021 (POR 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
75º	ANDREA VIVIANE SILVA DE MORAES
76º	FELIX UMBERTO DARIVA
77º	BENTA MELLOS BITTENCOURT

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Concursado
42º	LUCIANE MARLEI CRASTI MARIA
43º	LILIANE MAUER MENGER
44º	FABIANA HESPANHOL ESPINDOLA

AUXILIAR DE DISCIPLINA

Classificação	Concursado
48º	ADRIANA GEISS
49º	FELIPE BAIERLE
50º	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7D446AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2/2021 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 04 a 08 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2301-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

RECEPCIONISTA

Classificação	Concursado
12º	ANGELITA ANDRADE DE FREITAS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:377ABCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº1/2021 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE2022..
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 04 a 08 de janeiro 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2303-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

Classificação	Concursado
16º	FRANCIS TENTARDINI SILVEIRA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;

- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC16CB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 408/2021

APROVA A INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LOTES AMARE HOME RESORT.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - É aprovado o "Condomínio Residencial de Lotes Amare Home Resort", localizado na Rua Pedro Higino da Silveira, nº 1885, neste Município de Xangri-Lá, de propriedade de **DLS 8 ADMINISTRADORA E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.004.612/0001-77, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 2822 pavimento 3, Sala 13, Bairro Floresta – Porto Alegre/RS.

Parágrafo único - Este Condomínio Horizontal de lotes obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 8115/2021.

Art. 2º - A área total do Condomínio é de 199.075,70 m² (cento e noventa e nove mil, setenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	86.784,76 m2	43,59%
ÁREA PRIVATIVA	Unidades autônomas (363 lotes)	112.290,94 m2	56,41 %
ÁREA TOTAL		199.075,70 m²	100%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:36038040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 409/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	7.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	341	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.9084/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:55E314BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 410/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	57.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	342	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 13749/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC084D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 411ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CELSO BASSANI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGA/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 411ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQüENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CELSO BASSANI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGA/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Educação.
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	75.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	70	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	75.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	51	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de novembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.13757/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1DC801B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 413/2021

Autoriza a unificação de parte do lote 09 e do lote 10 da quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), da Praia de Atlântida, antiga quadra 70 (setenta) do município de Capão da Canoa/RS neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de VALDIR LARY TREGANSIN.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a unificação de parte do lote 09 (nove) e do lote 10 (dez) da quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), Praia de Atlântida, neste município de Xangri-lá/RS, antiga quadra 70 (setenta) do município de Capão da Canoa/RS, conforme Matrículas nºs 7.723 e 5.852 do Registro de Imóveis de Osório/RS de propriedade de **VALDIR LARY TREGANSIN.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 10** (dez) da quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), Praia de Atlântida, antiga quadra 70 (setenta) do município de Capão da Canoa/RS com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-lá/RS, que será denominado **Lote 10 (dez)**, constituído dos lotes **parte do lote 09 (nove)** e **lote 10 (dez)**, quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), antiga quadra 70 do município de Capão da Canoa/RS, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), de forma irregular, com área de **666,00 m2** (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte**, mede 36m (trinta e seis metros) e confronta com o lote 11 (onze); ao **Sul,** mede 36m (trinta e seis metros) e confronta com o lote 01 (um) da quadra 066 (sessenta e seis), antiga QE-5 (QE-cinco); **ao Leste, onde faz frente**, mede 16 m (dezesseis metros) confrontando com a rua Jandaia (antiga rua Moacir) e, nos fundos; **ao Oeste**, mede 21,00m (vinte e um metros) e confronta com parte do lote 18 (dezoito) e parte do lote 19 (dezenove) ambos da quadra 66 (sessenta e seis), antiga QE-5 (QE-cinco). O referido lote dista 42,00m (quarenta e dois metros) da esquina formada entre a rua Jandaia e rua Ubatuba, estando o quarteirão formado pelas ruas Jandaia (antiga Moacir), Inambuí, Ubatuba e divisa seca da quadra 66 (sessenta e seis), antiga quadra QE-5 (QE-cinco).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 8869/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B03A44E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 414/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da malha viária do município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Materiais de Consumo	R$	200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2032	Iluminação Pública		
Elemento	346	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 2 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.14949/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BF480F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 415/2021

Autoriza o desmembramento do Lote 1-R da Quadra 2R, pelo cadastro municipal quadra nº 103, localizados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PLJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lote 1-R (um R) da Quadra 2-R (dois R) que pelo cadastro municipal Quadra 103 (cento e três), localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **PLJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** conforme matricula nº 50.610 do Registro de Imóveis de Comarca de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 1** (um), e **Lote 02** (dois), da Quadra 2-R (dois R) que pelo cadastro municipal Quadra 103 (centos e três), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ-RS, constituído dos lotes n°s 01 (um) ao 26 (vinte e seis) da quadra 2-R (dois-R), que pelo cadastro municipal é lote n° 1-R (um-R), da quadra 0103 (cento e três), setor 373 (trezentos e setenta e três), tendo as seguintes confrontações: frente, com 159,00 (cento e cinqüenta e nove) metros, a Leste, com a avenida Paraguassú; com 60,60 (sessenta metros e sessenta centímetros) metros, ao Sul, onde faz frente, com a rua Rio Divisa; com 60,00 (sessenta) metros, ao Norte, com a Alameda Rio Jacuí; e, com 167,50 (cento e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros) metros, ao Oeste, onde faz frente com a rua Rio Douradinho; com a área superficial de 9.794,84 m² (nove mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), estando o quarteirão formado pelas ruas Rio Douradinho, Rio Divisa, avenida Paraguassú e a Alameda Rio Jacuí.

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 01

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote n° 01 (um) da quadra 2-R (dois-R), que pelo cadastro municipal é quadra 0103 (cento e três), setor 373 (trezentos e setenta e três), tendo as seguintes medidas e confrontações: **ao Norte**, mede 60,00m (sessenta metros) e confronta com o Lote 2 (dois); **ao Leste**, mede 79,05m (setenta e nove metros e cinco centímetros) onde faz frente e confronta com avenida Paraguassu; **ao Sul**, mede 60,60m (sessenta metros e sessenta centímetros) e confronta com a rua Rio Divisa; e **ao Oeste**, mede com 87,55m (oitenta e sete metros e cinqüenta e cinco centímetros) e confronta com a rua Rio Douradinho; com a área superficial de **5.000,00 m²** (cinco mil metros quadrados), estando na esquina formada entre a avenida Paraguassu e rua Rio Divisa, estando no quarteirão formado pelas ruas Rio Douradinho, Rio Divisa, avenida Paraguassú e a Alameda Jacuí-Mirim.(antiga alameda Rio Jacuí).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 02

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote n° 02 (dois) da quadra 2-R (dois-R), que pelo cadastro municipal é quadra 0103 (cento e três), setor 373 (trezentos e setenta e três), tendo as seguintes medidas e confrontações: **ao Norte**, mede 60,00m (sessenta metros) e confronta com a Alameda Jacuí-Mirim (antiga alameda Rio Jacuí); **ao Leste**, mede 79,95m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) onde faz frente e confronta com avenida Paraguassú; **ao Sul**, mede 60,00m (sessenta metros) e confronta com o Lote 1 (um); e,**ao Oeste**, mede com 79,95m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) e confronta com a rua Rio Douradinho; com a área superficial de **4.794,84 m²** (quatro mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), distando 79,05 m (setenta e nove metros e cinco centímetros) da esquina formada pela avenida Paraguassú e rua Rio Divisa, estando no quarteirão formado pelas ruas Rio Douradinho, Rio Divisa, avenida Paraguassú e a alameda Jacuí-Mirim (antiga alameda Rio Jacuí).
Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 35808/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E3D68D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 416/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.183,64 (duzentos mil,cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$200.183,64 (duzentos mil,cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos),, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2036	Revitalização da beira mar		
Elemento	1041	44.90.51/0001	Obras e instalações	R$	200.183,64

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.183,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 15366/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:754D88E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB-PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA		
Elemento	386	33.90.39/4500	Serviços de terceiros – Pessoa juridica	R$	11.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	PAB-PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA		
Elemento	423	31.90.11/4500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.000,00
Elemento	622	33.90.30/4500	Material de consumo	R$	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em,03 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 8346/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E6FBAB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 418/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 161.554,58 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$**161.554,58 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2100	Emendas parlamentares		
Elemento	982	44.90.52/4932	Equipamentos e materiais permanentes	R$	41.131,23
Elemento	986	44.90.52/4932	Equipamentos e materiais permanentes	R$	38.908,73
Elemento	993	44.90.52/4931	Equipamentos e materiais permanentes	R$	9.136,02
Proj/Ativ		1032	Academias de saúde e programa VAN		
Elemento	989	44.90.52/4929	Equipamentos e materiais permanentes	R$	48.020,78
Proj/Ativ		1041	Construção e ampliação das UBS		
Elemento	997	44.90.51/4935	Obras e instalações	R$	24.357,82

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro nos (RECURSO 4929– Academias de saude.),(RECURSO 4931 – Aquisição de equipamentos),(RECURSO 4932 - Aquisição equipamento UBS centro),(RECURSO 4933 – Aquisiçao equipamento UBS Marina), (RECURSO 4935 – Construção e ampliação de UBS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.12151/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BE4ED015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 420/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 15949/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:818FFB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 438/2021

Transposição de Recursos do Orçamento 2021, no valor de R$ 872.000,00 (oitocentos e setenta dois mil reais) na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2170** de 25 de setembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica remanejados na forma do anexo deste projeto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Projeto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesma extraordinário, já que efetuado dente dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2170 de 25 de dezembro de 2020, Art. 22 e dentro dos valores aprovados, órgãos e unidades contemplados.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento		33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
Elemento	606	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	690.000,00
Elemento	607	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	35.000,00
Elemento	608	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Jurídica	R$	39.000,00
Elemento	609	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	27.500,00
Elemento	610	33.90.14/0001	Diárias – Civil	R$	10.500,00
Elemento	617	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	69.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2006	Programa de Apoio ao Estudante		
Elemento	63	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	62.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2006	Ações não Integrantes PPA		
Elemento		33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	300.000,00
Proj/Ativ		0001	Ações não Integrantes PPA		
Elemento	351	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Re	R$	100.000,00
Proj/Ativ		0001	Ações não Integrantes PPA		
Elemento	105	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Re	R$	410.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48EE6070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442/2021

Autoriza a unificação dos lotes 01, 02, 03, 17, 18 e 19, da Quadra A-1 (A um), pelo cadastro municipal é Quadra 02 (dois), situado na Praia Maristela, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de GILBERTO SCHWARTSMANN e LEONOR CAROLINA BAPTISTA SCHWARTSMANN.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da Quadra A-1 (A um), pelo cadastro Municipal nº 02 (dois), Setor 379 (trezentos e setenta e nove), localizado na Praia de Maristela, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **GILBERTO SCHWARTSMANN e LEONOR CAROLINA BAPTISTA SCHWARTSMANN**, conforme matrículas nº 49.767, 46.420, 46.421, 49.768, 46.425 e 46.426 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01** (um) da Quadra A-**1** (A um), pelo cadastro municipal 02 (dois), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano de propriedade de **Gilberto Schwartsmann, CPF: 289.946.470-15,** casado com **Leonor Carolina Baptista Schwartsmann, CPF: 349.617.390-49,** pelo regime da comunhão parcial de bens, situado na Praia Maristela no município de Xangri-lá/RS, denominado **lote 1 (um)**, constituído dos **lotes 01 (um)**, **02 (dois)**, **03 (três)**, **17 (dezessete)**, **18 (dezoito)** e **19 (dezenove)**, da quadra A-1 (A-um) que pelo cadastro municipal é

quadra 0002 (dois), setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 40 (quarenta) metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 45,00 (quarenta e cinco) metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados) e com as seguintes confrontações: ao **Norte** com o lote 04 (quatro) e com o lote 20 (vinte); ao **Sul** com a Avenida Antonio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central), onde faz frente e forma esquina; ao **Leste**, com a Avenida Beira Mar (antiga Rua 1), onde também faz frente e também forma esquina; e ao **Oeste** com a Rua dos Corais (antiga Rua 2), onde também faz frente e também forma esquina; estando o quarteirão formado ainda pela Rua Rua A (antiga Rua 17).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 9206/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de dezembro de 2021.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EC8E14F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 443/2021

Autoriza a unificação seguida de desmembramento dos lotes 12 e 13 da Quadra 1-F, atual Quadra 243, situado na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de DOUGLAS DE CARVALHO, ARY FELIX DE CARVALHO e EDNEI COELHO BIER.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação seguida de desmembramento dos Lotes 12 (doze) e Lote 13 (treze), da Quadra 1-F (um F), Atual Quadra 243 (duzentos e quarenta e três), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), localizado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **DOUGLAS DE CARVALHO**, **ARY FELIX DE CARVALHO e EDNEI COELHO BIER,** conforme matrícula nº 1.795 do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS e matrícula nº 23.150 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lote 12 (doze) e Lote 13 (treze) da Quadra 1-F (um F), atual Quadra 243 (duzentos e quarenta e três) com a seguinte redação:

Situação Intermediária:

LOTES: 12 e 13 (UNIFICADOS)

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, constituído dos lotes 12 (doze) e 13 (treze) que será denominado lote 12 (doze), da quadra 243 (duzentos e quarenta e três), antiga quadra 1-F, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), de propriedade de **Douglas de Carvalho, CPF nº 016.036.820-07** (proprietário de 50% do objeto do imóvel, que corresponde 540,00 m²), **Ary Felix de Carvalho, CPF: 198.267.370-20** (proprietário de 25% do objeto do imóvel, que corresponde 270,00 m²) **casado com Maria de Lourdes Santos de Carvalho, CPF: 691.927.820-00 e Ednei Coelho Bier, CPF: 837.467.220-04** (proprietário de 25% do objeto do imóvel, que corresponde 270,00 m²) **casado com Grazieli Borba Chites Bier, CPF: 022.317.340-10,** tendo as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1 (um)**; deste, segue confrontando com **Rua Geloi José da Silva (antiga Avenida I)**, com o seguinte azimute e distância: 157°10'56" e 30,00 m (trinta metros) até o vértice **2 (dois)**; deste, segue confrontando com **Rua Cesarina Prado Reus (antiga Rua 58)**, com o seguinte azimute e distância: 247°10'56" e 18,00 m (dezoito metros) até o vértice **3 (três)**; 247°10'56" e 18,00 m (dezoito metros) até o vértice **5 (cinco)**; deste, segue confrontando com **Lote 14 (quatorze)**, com o seguinte azimute e distância: 337°10'56" e 30,00 m (trinta metros) até o vértice **6 (seis)**; deste, segue confrontando com **Lote 10 (dez)**, com o seguinte azimute e distância: 67°10'56" e 18,00 m (dezoito metros) até o vértice **4 (quatro)**; deste, segue confrontando com **Lote 11 (onze)**, com o seguinte azimute e distância: 67°10'56" e 18,00 m (dezoito metros) até o vértice **1 (um)**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Encontra-se na esquina formada pela Rua Cesarina Prado Reus (antiga Rua 58) e Rua Geloi José da Silva (antiga Avenida I), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Cesarina Prado Reus (antiga Rua 58), Rua Geloi José da Silva (antiga Avenida I), RS 407 e Limites do Loteamento, com construção constante de uma casa em alvenaria, com área total de 172,95m² (cento e setenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Cesarina Prado Reus, nº 311.

SITUAÇÃO PROPOSTA: (DESMEMBRADA)

LOTE: 12

UNIDADE Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, denominado **lote 12 (doze)**, constituído do lote 12 (doze) unificado à parte do lote 13 (treze), quadra 243 (duzentos e quarenta e três), antiga quadra 1-F (um-F), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 780,00 m² (de setecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade de **Douglas de Carvalho, CPF nº 016.036.820-07** (proprietário de 69,23% do objeto do imóvel, que corresponde 540,00 m²) e **Ary Felix de Carvalho, CPF: 198.267.370-20** (proprietário de 30,77% do objeto do imóvel, que corresponde 240,00 m²) **casado com Maria de Lourdes Santos de Carvalho, CPF: 691.927.820-00,** tendo as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1 (um)**; deste, segue confrontando com **Rua Geloi José da Silva (antiga Avenida I)**, com o seguinte azimute e distância: 157°10'56" e 30,00 m (trinta metros) até o vértice **2 (dois)**; deste, segue confrontando com **Rua Cesarina Prado Reus (antiga Rua 58)**, com o seguinte azimute e distância: 247°10'56" e 18,30 m (dezoito metros e trinta centímetros) até o vértice **7 (sete)**; deste, segue confrontando com **Lote 13 (treze)**, com o seguinte azimute e distância: 335°17'03" e 17,24 m (dezessete metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice **9 (nove)**; 247°10'56" e 17,13 m (dezessete metros e treze centímetros) até o vértice **8 (oito)**; deste, segue confrontando com **parte do Lote 14 (quatorze)**, com o seguinte azimute e distância:337°10'56" e 12,77 m (doze metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **6 (seis)**; deste, segue confrontando com **Lote 10 (dez)**, com o seguinte azimute e distância: 67°10'56" e 18,00 m (dezoito metros) até o vértice **4 (quatro)**; deste, segue confrontando com **Lote 11 (onze)**, com o seguinte azimute e distância: 67°10'56" e 18,00 m (dezoito metros) até o vértice **1 (um)**, ponto inicial da descrição deste perímetro. com construção constante de uma casa em alvenaria, com área total de 172,95m² (cento e setenta e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Cesarina Prado Reus, nº 311.
Encontra-se na esquina formada pela Rua Cesarina Prado Reus (antiga Rua 58) e Rua Geloi José da Silva (antiga Avenida I), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Cesarina Prado Reus (antiga Rua 58), Rua Geloi José da Silva (antiga Avenida I), RS 407 e Limites do Loteamento.

LOTE: 13

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-lá/RS, denominado **lote 13 (treze)**, constituído de parte do Lote 13, quadra 243 (duzentos e quarenta e três), antiga quadra 1-F (um-F), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), de propriedade de **Ary Felix de Carvalho, CPF: 198.267.370-20** (proprietário de 10% do objeto do imóvel, que corresponde 30,00 m²) **casado com Maria de Lourdes Santos de Carvalho, CPF: 691.927.820-00 e Ednei Coelho Bier, CPF: 837.467.220-04** (proprietário de 90% do objeto do imóvel, que corresponde 270,00 m²) **casado com Grazieli Borba Chites Bier, CPF: 022.317.340-10,** tendo as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **9 (nove)**; deste, segue confrontando com **parte do Lote 12 (doze)**, com o seguinte azimute e distância:155°17'03" e 17,24 m (dezessete metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice **7 (sete)**; deste, segue confrontando com **Rua Cesarina Prado Reus (antiga Rua 58)**, com o seguinte azimute e distância: 247°10'56" e 17,70 m (dezessete metros e setenta centímetros) até o vértice **5 (cinco)**; deste, segue confrontando com **parte do Lote 14 (quatorze)**, com o seguinte azimute e distância: 337°10'56" e 17,23 m (dezessete metros e vinte e três centímetros) até o vértice **8 (oito)**; deste, segue confrontando com **parte do Lote 12**, com o seguinte azimute e distância: 67°10'56" e 17,13 m (dezessete metros e treze centímetros) até o vértice **9 (nove)**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Distante 18,30 m (dezoito metros e trinta centímetros) da esquina formada pela Rua Cesarina Prado Reus (antiga Rua 58) e Rua Geloi José da Silva (antiga Avenida I), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Cesarina Prado Reus (antiga Rua 58), Rua Geloi José da Silva (antiga Avenida I), RS 407 e Limites do Loteamento.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 9199/2021 (FlowDocs) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77236695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 445/2021

Autoriza a unificação seguida de desmembramento dos lotes 03, 18 e 19 da Quadra QE-5, atual Quadra 66, situado na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de WEPAR – COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação seguida de desmembramento dos Lotes 03 (três), Lote 18 (dezoito) e Lote 19 (dezenove), da Quadra QE-5 (QE cinco), Atual Quadra 66 (sessenta e seis), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), localizado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **WEPAR – COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** conforme matrícula nº 117.377, 117.378, 117.379 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e após desmembrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lote 03 (três) e Lote 18 (dezoito) da Quadra QE-5 (QE cinco), Atual Quadra 66 (sessenta e seis) com a seguinte redação:

Situação Intermediária:

LOTES: 03, 18 e 19 (UNIFICADOS)

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-Lá/RS, denominado lote 3 (três), constituído da unificação dos lotes 03 (três), 18 (dezoito) e 19 (dezenove), da quadra 66 (sessenta e seis), antiga quadra QE-5 (QE-cinco), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área total de 1.886,07 m² (um mil, oitocentos e oitenta e seis metros e sete decímetros quadrados), medindo 53,18 m (cinqüenta e três metros e dezoito centímetros) de frente a rua Inambuí, a **Oeste** e medindo 52,79 m (cinqüenta e dois metros e setenta e nove centímetros) de largura nos fundos, a **Leste** onde se divide com o lote 01 (um), lote 02 (dois), ambos da quadra 66 (sessenta e seis), antiga QE-5 (QE-cinco), lote 09 (nove), lote 10 (dez) e parte do lote 11 (onze) da quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), antiga quadra 70 (setenta) do município de Capão da Canoa/RS, medindo 35,24 m (trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros) de comprimento, no lado **Sul** de frente para a passarela de Pedestre, com a qual forma esquina e medindo 35,92 m (trinta e cinco metros e noventa e dois centímetros) de comprimento no lado **Norte**, onde se divide com o lote 17 da quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), antiga quadra 70 (setenta) do município de Capão da Canoa/RS, distando 42 m (quarenta e dois metros) da esquina formada entre a rua Inambuí e a rua Ubatuba,estando o quarteirão formado pela rua Inambuí, rua Jandaia, Passarela de Pedestre e divisa seca com a quadra 247, antiga quadra 70 (setenta) do município de Capão da Canoa/RS.

SITUAÇÃO PROPOSTA: (DESMEMBRADA)
LOTE: 03
UNIDADE UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-lá/RS, denominado **LOTE 03 (três)**, constituído do lote 03 (três) e parte do lote 19 (dezenove) da quadra 66 (sessenta e seis), antiga QE-5 (QE-cinco), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área total de 742,60 m² (setecentos e quarenta e dois metros e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **ao Oeste**, medindo 21,18 m (vinte e um metros e dezoito centímetros) confrontando com a rua Inambuí, onde faz frente; **ao Leste**, medindo 20,79 m (vinte metros e setenta e nove centímetros) de largura nos fundos confrontando com parte do lote 01 (um) e com o lote 02 (dois); **ao Sul**, medindo 35,24 m (trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros) de comprimento confrontando com a Passarela de Pedestre, com a qual forma esquina e; **ao Norte**, medindo 35,51 m(trinta e cinco metros e cinqüenta e um centímetros) de comprimento confrontando com o lote 18 (dezoito), distando 74 m (setenta e quatro metros) da esquina formada entre a rua Inambuí e a rua Ubatuba, estando o quarteirão formado pela rua Inambuí, rua Jandaia, Passarela de Pedestre e divisa seca com a quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), antiga quadra 70 (setenta) do município de Capão da Canoa/RS.

LOTE: 18
IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-Lá/RS, denominado **LOTE 18 (dezoito)**, constituído do lote 18 (dezoito) e parte do lote 19 (dezenove), da quadra 66 (sessenta e seis), antiga QE-5 (QE-cinco), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com área total de 1.143,47 m² (um mil cento e quarenta e três metros e quarenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Oeste**, medindo 32,00 m (trinta e dois metros) confrontando com a rua Inambuí, onde faz frente; ao **Leste**, medindo 32,00 m (trinta e dois metros) de largura nos fundos, confrontando com parte do lote 01 (um) da quadra 66 (sessenta e seis), antiga quadra QE-5 (QE-cinco), com o lote 09 (nove), lote 10 (dez) e parte do lote 11 (onze) da quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), antiga quadra 70 (setenta) do

município de Capão da Canoa/RS;ao **Sul**, medindo 35,51m(trinta e cinco metros e cinqüenta e um centímetros)de comprimento confrontando com o lote 03 (três) e; ao **Norte**, medindo 35,92 m (trinta e cinco metros e noventa e dois centímetros)de comprimento confrontando com o lote 17 (dezessete) da quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), antiga quadra 70 (setenta) do município de Capão da Canoa/RS, distando 42 m (quarenta e dois metros) da esquina formada entre a rua Inambuí e rua Ubatuba, estando o quarteirão formado pela rua Inambuí, rua Jandaia, Passarela de Pedestre e divisa seca com a quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), antiga quadra 70 (setenta) do município de Capão da Canoa/RS.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 8975/2021 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:56C4018D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO 05/2021

RESOLUÇÃO 05/2021

Dispõe sobre as metas e diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

O presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso das de suas atribuições, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal, **considerando** o disposto no artigo 6º da Resolução 7/2017 do CM GRANPAL;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam aprovadas as metas do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2022, com valor previsto de **R$ 1.813.107,24,** conforme detalhamento a seguir:

METAS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022						
ORGÃO 01- CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE						
UNIDADE - 01- ADMNISTRATIVO						
UNIDADE - 02- ATENDIMENTO						
PROGRAMA:						
Atendimento e compras compartilhadas						
DIRETRIZES:						
Atendimento aos municipios, diversos grupos de trabalho e compras compartilhadas						
OBJETIVO:						
Atendimento aos municipios, diversos grupos de trabalho e compras compartilhadas						
AÇÕES		PRODUTO	UNID/MED	META	VALOR	FONTE
1.001	Administrativo	Consórcio Público	Unidade	1	R$ 1.749.987,24	Rateio munic
2.001	Atendimento	Consórcio Público	Unidade	1	R$ 63.120,00	Rateio munic
TOTAL					R$ 1.813.107,24	

Art. 2º. O presidente do consórcio, durante a elaboração e execução do orçamento de 2022, poderá alterar as metas definidas nesta resolução, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar despesas orçadas com as receitas estimadas e/ou arrecadadas, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades do consórcio, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3°. O orçamento do CM GRANPAL, para o exercício de 2022, evidenciará as receitas pela classificação econômica, pela fonte, pela rubrica, pela alínea e, finalmente, pela subalínea e as despesas poderão ter a seguinte classificação:

I – órgão;
II – unidade orçamentária;
III – função;
IV – subfunção;
V – programa;
VI – projeto, atividade ou operação especial;
VII – categoria econômica;
VIII – grupo de despesa;
IX – modalidade de aplicação;
X – fonte de recurso.

Parágrafo único. A proposta orçamentária para o exercício de 2022 evidenciará as receitas e despesas na forma dos seguintes anexos:

I – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo geral da despesa.

Art. 4º. O orçamento para o exercício de 2022 contemplará recursos para reserva de contingência, até o limite de 5% da receita corrente líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos não previsíveis.

Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência destinados aos riscos fiscais, caso não se concretizem até o dia doze de dezembro de 2022, poderão ser utilizados, por ato do presidente do consórcio, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

Art. 5º. Para efeito do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor da dispensa de licitação.

Art. 6º. A lei orçamentária para o exercício de 2022 contemplará autorização para abertura de créditos adicionais.

§1º. Os recursos oriundos de convênios, contratos ou vinculados a qualquer título não previsto no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, por ato do presidente do consórcio.

§2º. A inclusão e/ou alteração da estrutura da categoria econômica, em especial do elemento de despesa e da fonte de recurso nos respectivos projetos e atividades, será feita por ato do presidente do consórcio, alterando o quadro de detalhamento de despesa (QDD), aprovado por resolução.
§3º. A resolução que aprova o orçamento para o exercício de 2022 conterá autorização para que o presidente do consórcio possa remanejar dotações orçamentárias.
Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
Diretor Executivo do CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:460F6826

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO 06/2022

RESOLUÇÃO 06/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre para o exercício de 2022 na forma que especifica.

O presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso das de suas atribuições, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal,

CONSIDERANDO o Estatuto do consórcio e o contrato de rateio celebrado entre os municípios signatários; e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Resolução CM GRANPAL 7/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento anual do CM GRANPAL para o exercício de 2022, estimando a receita e fixando a despesa em **R$ 1.813.107,24**.
.

Art. 2º. A receita orçamentária decorrerá da transferência dos entes consorciados, nos termos do respectivo contrato de rateio e do repasse para aquisição de produtos das compras compartilhadas, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Transferências correntes	R$ 1.813.107,24
Receita patrimonial	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 1.813.107,24**

§ 1º. Do montante referido neste artigo de transferências correntes no valor de R$ 1.813.107,24, o valor de R$ 1.749.987,24 decorrerá da cota de rateio, estipulada entre os municípios consorciados no respectivo contrato de rateio e o valor restante de R$ 63.120,00 decorrerá da previsão de receitas oriundas de convênios firmados para compras compartilhadas.
§ 2º A receita patrimonial prevista neste artigo decorrerá da remuneração de aplicações financeiras.

Art. 3º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ 1.813.107,24, com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	
Despesas correntes.....	R$ 1.799.987,24
Despesas de capital	R$ 8.120,00
Reserva de contingências	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 1.813.107,24**

Art. 4º A despesa autorizada, apresentada por órgão e por unidade orçamentária, é disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa, conforme anexo I – setor administrativo e anexo II – setor atendimento desta resolução.

Art. 5º. Fica o presidente do consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma categoria econômica/grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outra, dentro de cada unidade orçamentária, projeto, atividade ou operações especiais, por meio de decreto.

Art. 6º. O presidente do consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/1964, a abrir créditos suplementares até o limite de 100% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III – o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º. Fica o presidente do consórcio autorizado a utilizar, por meio de decreto, o excesso de arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 8º. Fica o presidente do consórcio autorizado a utilizar, por meio de decreto, o superávit financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2022.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
Diretor Executivo do CM Granpal

Anexo I

Despesas 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVO 2022			
RUBRICA	**RECURSO**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
3319011000000000000	**400**	**VENCIMENTO E VANTAGENS**	**R$ 1.110.000,00**
3319013000000000000	**400**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**R$ 322.000,00**
3339014000000000000	**400**	**DIARIAS**	**R$ 5.000,00**
3339030000000000000	**400**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 15.000,00**
3339033000000000000	**400**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**R$ 10.000,00**
3339036000000000000	**400**	**OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA**	**R$ 1.000,00**
3339039000000000000	**400**	**OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA**	**R$ 200.000,00**
3339046000000000000	**400**	**AUXILIO ALIMENTAÇÃO**	**R$ 80.000,00**
3339093000000000000	**400**	**INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÃO**	**R$ 5.000,00**
3190940102000000000	**400**	**INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÃO TRABALHISTA**	**R$ 46.000,00**
3339047000000000000	**400**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**R$ 5.000,00**
3449039000000000000	**400**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA -OBRA**	**R$ 1.000,00**
3449051000000000000	**400**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 5.000,00**
3449052000000000000	**400**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**	**R$ 8.107,24**
			R$ 1.813.107,24

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:92205AF2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA I - REFERÊNTE A PÚBLICAÇÃO DA SUMULA DA ATA Nº 016/2021

ERRATA I
REFERÊNTE A PÚBLICAÇÃO DA SUMULA DA ATA Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2021
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração na sumula das atas do pregão eletrônico nº 03/2021 "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO":

Altera-se a redação da publicação da Ata de Registro de Preços nº 016/2021:
Onde se lê: **"**Ata de Registro de Preços nº **016/2021**
Vencedora: **Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **94.516.671/0001-53**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
21	Amiodarona 200mg comprimido	1.266.403	Comprimido	Rambaxy	R$ 0,3500	R$ 443.241,0500
52	Cabergolina 0,5mg comprimido	11.520	Comprimido	Rambaxy	R$ 1,0700	R$ 12.326,4000
59	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO EM BLÍSTER, (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	15.800.210	Comprimido	Biolab	R$ 0,2900	R$ 4.582.060,9000
75	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	6.380	Bolsa	Halex/Isofarma	R$ 18,7400	R$ 119.561,2000
79	Clomipramina 25mg comprimido	608.000	Comprimido	Sigma Pharma / EMS	R$ 0,5800	R$ 352.640,0000
80	Clonazepam 0,5mg comprimido	973.200	Comprimido	Geolab	R$ 0,0480	R$ 46.713,6000
123	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	1.823.000	Comprimido	E.M.S.	R$ 0,0750	R$ 136.725,0000
170	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 5 ML SC/IV	4.490	Frasco/ Ampola	Blau (Hepamax-s)	R$ 23,4900	R$ 105.470,1000
184	Insulina Humana NPH suspensão injetável 100UI/mL	200.675	Frasco	Gerais (Wosulin-n)	R$ 17,3900	R$ 3.489.738,2500
185	Insulina Humana Regular suspensão injetável 100UI/mL	71.300	Frasco	Gerais (Wosulin R)	R$ 17,3900	R$ 1.239.907,0000
217	Metildopa 250mg comprimido	3.606.610	Comprimido	E.M.S.	R$ 0,3334	R$ 1.202.443,7740
218	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	287.710	Comprimido	E.M.S.	R$ 0,6600	R$ 189.888,6000
249	Nortriptilina cloridrato 25mg	1.314.000	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,2000	R$ 262.800,0000
250	Nortriptilina cloridrato 75mg	26.000	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,5600	R$ 14.560,0000
273	Pregabalina 150 mg cápsula	21.400	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,4500	R$ 9.630,0000
274	PREGABALINA 75MG CÁPSULA	36.000	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,4000	R$ 14.400,0000

TOTAL	**R$ 12.222.105,8740**

Leia-se: "Ata de Registro de Preços nº **016/2021**
Vencedora: **Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **94.516.671/0001-53**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
21	Amiodarona 200mg comprimido	1.266.403	Comprimido	Rambaxy	R$ 0,3500	R$ 443.241,0500
52	Cabergolina 0,5mg comprimido	11.520	Comprimido	Rambaxy	R$ 1,0700	R$ 12.326,4000
59	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	15.800.210	Comprimido	Biolab	R$ 0,2900	R$ 4.582.060,9000
75	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	6.380	Bolsa	Halex/Isofarma	R$ 18,7400	R$ 119.561,2000
79	Clomipramina 25mg comprimido	608.000	Comprimido	Sigma Pharma / EMS	R$ 0,5800	R$ 352.640,0000
80	Clonazepam 0,5mg comprimido	973.200	Comprimido	Geolab	R$ 0,0480	R$ 46.713,6000
123	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	1.823.000	Comprimido	E.M.S.	R$ 0,0750	R$ 136.725,0000
170	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 5 ML SC/IV	4.490	Frasco/ Ampola	Blau (Hepamax-s)	R$ 23,4900	R$ 105.470,1000
184	Insulina Humana NPH suspensão injetável 100UI/mL	200.675	Frasco	Gerais (Wosulin-n)	R$ 17,3900	R$ 3.489.738,2500
185	Insulina Humana Regular suspensão injetável 100UI/mL	71.300	Frasco	Gerais (Wosulin R)	R$ 17,3900	R$ 1.239.907,0000
217	Metildopa 250mg comprimido	3.606.610	Comprimido	E.M.S.	R$ 0,3334	R$ 1.202.443,7740
218	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	287.710	Comprimido	E.M.S.	R$ 0,6600	R$ 189.888,6000
249	Nortriptilina cloridrato 25mg	1.314.000	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,2000	R$ 262.800,0000
250	Nortriptilina cloridrato 75mg	26.000	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,5600	R$ 14.560,0000
273	Pregabalina 150 mg cápsula	21.400	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,4500	R$ 9.630,0000
274	PREGABALINA 75MG CÁPSULA	36.000	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,4000	R$ 14.400,0000
TOTAL						**R$ 12.222.105,8740**

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:8FB596AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
22	**CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL:** Cimento cirúrgico periodontal sem Eugenol. Apresentação: Kit bicomponente com duas bisnagas (base e catalisador) contendo 90g cada uma delas.	KIT	MAQUIRA	40	R$124,64
28	**CURATIVO ALVEOLAR:** Curativo pastoso para preenchimento alveolar. Princípios ativos Iodofórmio e própolis. Apresentação: Frasco com 10g.	FRA	BIODINAMICA	40	R$19,14
36	**ESPONJA HEMOSTÁTICA:** Esponja hemostática absorvível de colágeno liofilizado. Dimensões: 1 cm x 1 cm x 1 cm. Estéril. Apresentação: Embalagem tipo blister com 10 esponjas embaladas individualmente.	CX	MAQUIRA	200	R$42,96
83	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 ESMALTE:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: C2 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	ULTRADENT	100	R$93,89

Contratado: DENTAL OESTE EIRELI – CNPJ: 05.412.147/0001-02.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:7363B696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	**AGENTE DE RESFRIAMENTO/TESTE DE VITALIDADE PULPAR:** Agente de resfriamento em spray -50°C para teste de vitalidade pulpar. Apresentação: Frasco com 200ml e cânula de prolongamento para aplicação.	FRA	MAQUIRA	60	R$26,81
5	**AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 12-15MM 30G:** Agulha gengival estéril descartável extra curta. Comprimento entre 12 e 15mm, calibre 30 G (0,3mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	INJEX	120	R$33,89
6	**AGULHA GENGIVAL EXTRA LONGA 35-38MM 27G:** Agulha gengival estéril descartável extra longa. Comprimento entre 35 e 38mm, calibre 27 G (0,4mm). Bisel Triplo. Siliconizada. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	SEPTODONT	10	R$47,54
11	**ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000:** Anestésico injetável local Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CX	DFL	200	R$121,37
12	**ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000:** Anestésico injetável local Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CX	DFL	700	R$74,58
17	**APLICADORES DESCARTÁVEIS:** Microaplicadores odontológicos descartáveis (Microbrush). Haste com extremidade dobrável, ponta em formato esférico com cerdas de nylon não absorventes e resistente a abrasão. Apresentação: Frasco plástico rígido contendo 100 unidades. Fornecer amostra.	CX	FGM	200	R$7,82
53	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ ANÁLISE:** Hidróxido de cálcio puro em pó (Pró Análise). Apresentação: Frasco contendo 10g do produto.	FRA	MAQUIRA	20	R$3,85

55	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%:** Solução de Labarraque - Hipoclorito de sódio a 2,5%. Apresentação: frasco plástico de 1 litro impresso com a identificação do fabricante, número de lote e validade.	FRA	ASFER	40	R$11,79
73	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 ESMALTE:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A2 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$23,27
75	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 ESMALTE:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A3 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$24,10
77	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 ESMALTE:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A4 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$24,97
78	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 DENTINA/CORPO:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B1 Dentina ou Corpo. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$24,12
80	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 DENTINA/CORPO:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B2 Dentina ou Corpo. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$25,01
82	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 DENTINA/ CORPO:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: C2 Dentina ou Corpo. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$71,99
96	**VERNIZ DE FLÚOR:** Verniz fluoretado tópico a base de Fluoreto de Sódio e Fluoreto de Cálcio. Composição: Resina sintética, fluoreto de sódio a 6%, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Apresentação: Conjunto contendo 01 frasco.	FRA	FGM	60	R$16,04

Contratado: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.194.440/0001-03.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A003CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
57	**IODOFÓRMIO:** Iodofórmio P.A. Apresentação: Frasco com 10g de pó cristalino amarelado.	FRA	QUIMIDROL	15	R$21,99
66	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO:** Paramonoclorofenol Canforado. Agente antibacteriano líquido de uso odontológico. Apresentação: Frasco com 20ml.	FRA	MAQUIRA	20	R$5,27
69	**PASTA ZINCO-ENÓLICA:** Pasta zinco-enólica, material de impressão a base de Óxido de Zinco e Eugenol. Apresentação: Kit bicomponente pasta-pasta com duas bisnagas contendo no mínimo 60g de produto cada uma delas.	KIT	LYSANDA	12	R$33,37
88	**ROLETES DE ALGODÃO, 100UN:** Algodão em roletes de uso odontológico. Formato cilíndrico. Confeccionado totalmente em algodão natural. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	WA / WA	2.500	R$1,89

Contratado: DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ: 35.215.257/0001-45.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5916C31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
28	**PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM AÇO INOX - DENTE DELICADO:** Pinça Adson com serrilha 12 cm, com dente delicado, em aço inox, autoclavável.	UN	fato instrumentos	100	R$14,50
30	**PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DELICADO 12CM AÇO INOX:** Pinça Anatômica com dente delicado 12 cm, em aço inox, autoclavável.	UN	fato instrumentos	150	R$12,90
31	**PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12CM AÇO INOX:** Pinça Anatômica com serrilha 12 cm aço, em inox, autoclavável.	UN	fato instrumentos	150	R$12,90
32	**PINÇA BACKAUS 13CM RETA AÇO INOX:** Pinça Backaus 13 cm, reta, em aço inox, autoclavável.	UN	fato instrumentos	10	R$27,50
33	**PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR 14CM AÇO INOX:** PINÇA BAIONETA LUCAE PARA CURATIVO AURICULAR 14CM À 16CM AÇO INOX - Pinça Baioneta para curativo auricular, em aço inox, com 14cm à 16cm, autoclavável.	UN	fato instrumentos	5	R$25,70
35	**PINÇA CRILE RETA 14CM X 5 1/2 AÇO INOX:** Pinça crile reta 14 cm x 5 ½", em aço inox, autoclavável.	UN	fato instrumentos	100	R$26,40
38	**PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM AÇO INOX:** Pinça Halstead mosquito reta 12cm, em aço inox, autoclavável.	UN	fato instrumentos	20	R$21,50
40	**PINÇA KOCHER RETA 16 CM COM DENTE:** Pinça Kocher reta 16 cm com dentes, produzido em aço inoxidável, autoclavável. Embalagem individual com identificação e procedência.	UN	fato instrumentos	100	R$37,50

Contratado: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ: 26.043.097/0001-03.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9F6C1A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ata de Registro de Preços nº 247/2021, Pregão Eletrônico nº 10/2021

Objeto: aquisição de carimbos para as rotinas administrativas das diversas Secretarias da Prefeitura de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 36MM X 09MM - As medidas podem variar 1mm para mais ou menos.	UN	colop	95,00	R$30,20
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 38MM X 14MM - As medidas podem variar 1mm para mais ou menos.	UN	colop	85,00	R$29,20
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 18MM X 47MM - As medidas podem variar 1mm para mais ou menos.	UN	colop	63,00	R$31,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO 22MM X 59MM - As medidas podem variar 1mm para mais ou menos.	UN	colop	192,00	R$43,60
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 30MM X 30MM - As medidas podem variar 1mm para mais ou menos.	UN	colop	54,00	R$71,00
7	CARIMBO AUTOMÁTICO 30MM X 69MM - As medidas podem variar 1mm para mais ou menos.	UN	colop	15,00	R$83,97
9	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM - As medidas podem variar 1mm para mais ou menos.	UN	colop	116,00	R$63,00
10	BORRACHA AUTOCOLANTE PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS OU EM MADEIRA - 09MM X 36MM	UN	T.C	57,00	R$17,93
11	BORRACHA AUTOCOLANTE PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS OU EM MADEIRA - 10MM X 27MM	UN	T.C	49,00	R$11,47
12	BORRACHA PARA CARIMBO 38MM X 14MM	UN	T.C	63,00	R$13,60
13	BORRACHA AUTOCOLANTE PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS OU EM MADEIRA - 18MM X 47MM	UN	T.C	55,00	R$16,00
14	BORRACHA AUTOCOLANTE PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS OU EM MADEIRA - 22MM X 59 MM	UN	T.C	121,00	R$18,80
15	BORRACHA PARA CARIMBO 30MM X 30MM	UN	T.C	48,00	R$15,00
16	BORRACHA AUTOCOLANTE PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS OU EM MADEIRA - 30MM X 69MM	UN	T.C	46,00	R$22,00
17	BORRACHA PARA CARIMBO 75MM X 38MM	UN	T.C	50,00	R$26,93
18	BORRACHA PARA CARIMBO 60MM X 40MM	UN	T.C	56,00	R$22,67
20	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - 60MM X 40MM	UN	Carbrink	42,00	R$21,00
21	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO - 14MM X 38MM	UN	Carbrink	53,00	R$11,47
22	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - 75MM X 38MM	UN	Carbrink	43,00	R$22,80
23	DATADOR, AUTO TINTADO, DD MMM AAAA, TAMANHO - 25 MM X 4MM	UN	Carbrink	37,00	R$44,23
26	CARIMBO AUTOMÁTICO 40MM X 30MM	UN	colop	20,00	R$72,97
27	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 30MM	UN	colop	30,00	R$66,63

Contratado: **M. F. MACHADO SOARES**, **inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41.**

Alvorada, 04 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:97EC16F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 025/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2021

Objeto: "Aquisição de Kits de Teste Rápido de Dengue IgG/IgM, para uso da equipe de Agentes de Vigilância, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde".

Justificativa: Os resultados dos exames realizados pelo Laboratório Central do Estado - LACEN, demoram muito para retornar ao município, atrasando as ações de controle ao vetor e potencializando a disseminação da doença. Nos períodos de surto ou epidemia, o número de notificações de casos suspeitos aumenta diariamente, sendo que a equipe de Agentes de Vigilância não consegue atender à demanda, para realizar os bloqueios de transmissão e aplicação de inseticida.
Com a aquisição destes testes, o município conseguirá direcionar as ações em tempo hábil, apenas para os casos confirmados pelo exame e, assim, reduzir o risco de epidemia. Além das questões de logística, a aquisição dos testes rápidos irá reduzir a exposição dos agentes ao inseticida utilizado nos bloqueios de transmissão, tendo em vista que o Ministério da Saúde orienta a aplicação, mesmo nos casos suspeitos da doença, ou seja, ainda sem resultado laboratorial.
Cotação de Preços Eletrônica, visando Dispensa de Licitação, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item
Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Início de recebimento e limite de entrega de propostas: Das 9 horas do dia 20/12/2021, às 10 horas do dia 28/12/2021.

Após analisados todos os atos e adjudicados o objeto cotado referente à Cotação de Preços nº 025/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à seguinte empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA ***CNPJ Nº 11.059.063/0001-30***					
Item	**Descrição (Detalhamento do Objeto) - Características Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	KITS RÁPIDO DENGUE Kit Teste Rápido de Dengue IgG/IgM, Teste Rápido Imunocromatográfico In Vitro, de uso único, para detecção diferencial de anticorpos IgG/IgM do vírus	KIT	8	R$ 177,50	R$ 1.420,00

	da dengue em soro, plasma ou sangue total humano. Cada kit deve conter: - 25 testes; - Dispositivos Dengue IgG/IgM; - Pipetas Pasteur Descartáveis; - Cartões-Base; - Frasco Solução Tampão; - 1 Manual de Instruções. VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses. Marca: ABBOTT				

Valor Total Homologado da Cotação de Preços Eletrônica nº 025/2021 - Dispensa de Licitação nº 183/2021: R$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais).

Deságio/Desconto relativo ao valor total homologado em relação ao valor total estimado: 19,10% (dezenove, vírgula, dez por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa arrematante vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 40.943/2021, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 025/2021 - Dispensa de Licitação nº 183/2021, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 29 de dezembro, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:542893B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
16	**ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%:** Anestésico tópico gel Benzocaína 20%. Apresentação: Frasco com 12g.	FRA	DFL	250	R$6,40
19	**CALEN PMCC:** Calen PMCC - Pasta de hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico. Apresentação: Conjunto contendo 02 tubetes com 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio cada + 2 tubetes contendo 2,2g de glicerina cada.	KIT	SSWHITE	15	R$53,78
23	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL (CIV):** Cimento de ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado (autopolimerizável). Apresentação: Conjunto contendo 1 frasco de pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8ml e 1 colher medidora.	KIT	FGM	250	R$13,85
29	**DESOXIDANTE:** Solução desincrustante a base de ácido fosfórico para limpeza de instrumentais de aço inoxidável. Apresentação: Frasco contendo entre 500ml e 1 litro de produto.	L	TECPON	200	R$19,40
33	**ESCOVA DENTAL UNITUFO:** Escova dental de tufo único macia com extremidade cônica. Cerdas em nylon. Apresentação: Embalagem plástica individual lacrada contendo 01 escova.	UN	UNITUFO	2.000	R$5,59
45	**FIXADOR RADIOGRÁFICO:** Fixador radiográfico para processamento manual de radiografias odontológicas. Componentes obrigatórios: Água, Sulfito de Sódio, Sulfato de Alumínio e Ácido Acético. Apresentação: Frasco contendo de 475 a 500 ml, pronto para uso.	FRA	CARESTREAN	150	R$14,62
46	**FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%:** Flúor gel acidulado. Gel a base de Fluoreto Fosfatado Acidulado com 1,23% de íons de flúor, ph ácido, tixotrópico. Apresentação: Frasco com 200ml.	FRA	IODONTOSUL	240	R$3,47
47	**FLÚOR GEL NEUTRO 2%:** Flúor gel neutro. Gel a base de Fluoreto de Sódio com 2% de íons de flúor, ph neutro, tixotrópico, sem corante. Apresentação: Frasco com 200ml.	FRA	IODONTOSUL	240	R$3,47
64	**ÓXIDO DE ZINCO:** Óxido de zinco puro em pó. Uso odontológico. Apresentação: Frasco com 50g.	FRA	IODONTOSUL	40	R$3,47

Contratado: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.978.004/0001-98.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:CE2BBEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
14	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000:** Anestésico injetável local Cloridrato de Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CX	DLA	350	R$118,65
15	**ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR:** Anestésico injetável local Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Apresentação: Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CX	DLA	100	R$97,72
18	**BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ EXTRA FINO):** Bicarbonato de sódio em pó para profilaxia dentária extra fino. Apresentação: Sache com 40g de pó.	SACHE	MAQUIRA	200	R$1,93
24	**CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (CIV):** Cimento de ionômero de vidro restaurador fotoativado (fotopolimerizável). Cura Tripla. Apresentação: Conjunto contendo 1 frasco de pó com 5g, 1 frasco de líquido e 1 colher medidora.	KIT	BIODINAMICA	120	R$73,16
27	**CUNHAS DE MADEIRA:** Cunhas interdentais anatômicas de madeira. Apresentação: Embalagem tipo blister contendo 100 cunhas individuais prontas para uso.	UN	IMPLA	120	R$5,75

35	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS:** Escova para limpeza de brocas odontológicas. Corpo plástico, cerdas de latão ondulado dourado. Comprimento mínimo de 10cm.	UN	IMPLA	100	R$5,54
48	**FORMOCRESOL:** Agente antimicrobiano líquido de uso odontológico. Apresentação: Frasco com 10ml.	FRA	MAQUIRA	20	R$3,98
52	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO:** Cimento de Hidróxido de Cálcio autoendurecível para capeamento pulpar e forramento de cavidade. Sistema pasta-pasta. Sem eugenol. Apresentação: Conjunto contendo 1 tubo com 13g de pasta base, 1 tubo com 11g de pasta catalisadora e 1 bloco para manipulação.	KIT	DENTSPLY	40	R$16,50
63	**ÓLEO LUBRIFICANTE:** Óleo mineral em spray para lubrificação interna de peças de mão, alta e baixa rotação. Apresentação: Frasco de 200ml com ponteira adaptadora.	FRA	IMPLA	100	R$15,47
68	**PASTA PROFILÁTICA:** para profilaxia dentária fluoretada. Agente abrasivo Carbonato de Cálcio e/ou Pedra Pomes. Isenta de óleo. Apresentação: Bisnaga com 90g.	UN	IODONTOSUL	100	R$3,29
70	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 DENTINA/CORPO:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A1 Dentina ou Corpo. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$24,53
71	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 ESMALTE:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A2 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$24,52
72	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 DENTINA/CORPO:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A2 Dentina ou Corpo. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$24,51
74	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 DENTINA/CORPO:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: A3 Dentina ou Corpo. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$24,50
79	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 ESMALTE:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B1 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$24,50
81	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 ESMALTE:** Resina composta fotopolimerizável nanoparticulada ou nanohíbrida para restauração de dentes anteriores e posteriores. Carga inorgânica em peso entre 82% e 77%. Tamanho médio de partícula de 0,5 micrômetros ou menor. Cor: B2 Esmalte. Apresentação: Seringa de êmbolo rosqueável com 4g de resina.	UN	FGM	100	R$24,50
85	**CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL:** Restaurador provisório de Óxido de Zinco e Eugenol. Material bicomponente composto por pó a base de Óxido de Zinco e líquido a base de Eugenol. Apresentação: Conjunto contendo 1 frasco com 38g de pó, 1 frasco com 10ml de líquido e bico gotejador e 1 colher dosadora.	KIT	BIODINAMICA	120	R$12,95
86	**RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL:** Restaurador provisório livre de Eugenol. Material pastoso, pronto para uso, a base de Óxido de Zinco. Apresentação: Frasco plástico rígido contendo entre 20 e 25g.	FRA	BIODINAMICA	200	R$6,26
91	**SUGADOR DESCARTAVEL:** Sugador odontológico descartável. Confeccionado em PVC atóxico. Fio metálico interno com revestimento de cobre. Comprimento mínimo de 12,5cm. Apresentação: Pacote contendo 40 unidades.	PCT	SSPLUS	1.000	R$6,60
95	**TRICRESOL FORMALINA:** Tricresol Formalina. Agente antibacteriano líquido de uso odontológico. Apresentação: Frasco com 10ml.	FRA	MAQUIRA	60	R$3,89

Contratado: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – CNPJ: 28.857.335/0001-40.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:8019A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	**CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX:** Cabo de bisturi nº 04 (lâminas nr 23 e 24), em aço inox, autoclavável.	UN	WELDON/RICHARDS	20	R$9,98
4	**CANETA ELETROCAUTÉRIO MONOPOLAR:** Caneta eletrocautério monopolar, autoclavavél, pino 4mm compatível com marca EMAI BP 150.	UN	S&C/200	30	R$220,00
5	**CINTO DE FIXAÇÃO TIPO "POLVO" OU "ARANHA":** Cinto de fixação tipo "polvo" ou "aranha", para macas rígidas, para imobilizar um bebê, um jovem ou adulto, confeccionado em fitas de poliamida em cores e fixado por fitas em velcro de 50mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha e azul, com 1,22 m de comprimento, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas, deve ser radio transparente. Peso: 350g.	UN	ORTOFEX/RESGATE SP	15	R$55,00
8	**COLAR CERVICAL M:** Colar cervical, tamanho médio, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	ORTOFEX/RESGATE SP	30	R$11,49
9	**COLAR CERVICAL P:** Colar cervical, tamanho pequeno, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	ORTOFEX/RESGATE SP	30	R$11,49
10	**COLAR CERVICAL PP:** Colar cervical, tamanho extra pequeno, confeccionado em polietileno, proteção acolchoada nos pontos de apoio, apoio do mento articulável, abertura frontal para cricotireoidostomia, radiotransparente, fechamento com velcro.	UN	ORTOFEX/RESGATE SP	15	R$10,98
13	**CUBA RIM FORMATO OVAL 700 ML A 750 ML:** Cuba rim, formato oval, em aço inox, autoclavável, medindo 26 x 12 cm e capacidade entre700 e 750 ml.	UN	FLEXINOX/AÇO	100	R$41,98
29	**PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM AÇO INOX:** Pinça Adson com serrilha 12 cm, em aço inox, autoclavável.	UN	WELDON/RICHARDS	100	R$13,98
34	**PINÇA CRILE CURVA 14CM X 5 1/2 AÇO INOX:** Pinça crile curva 14 cm x 5 ½", em aço inox, autoclavável.	UN	WELDON/RICHARDS	100	R$24,98
37	**PINÇA DE CHERON:** Pinça de Cheron, fabricada em aço inoxidável AISI-420 com serrilha; autoclavável; comprimento total aproximado: 240 mm; embalagem individual com identificação e procedência.	UN	WELDON/RICHARDS	50	R$59,98
59	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA VERDE TAM. G:** Tala de imobilização aramada, cor: verde, tamanho grande, moldável, revestida de material anti-alérgico, cobertas com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm; confeccionada em tela aramada com espessura, maleável, galvanizada, coberta com EVA, espessura aproximada da tala: 8 mm; não requer água quente ou vapor para sua aplicação; permite lavagem e desinfecção.	UN	ORTOFEX/RESGATE SP	50	R$10,98
60	**TESOURA DE MAYO STILLE RETA 14CM A 15CM:** Tesoura de Mayo Stille reta 14cm à 15 cm, em aço inox, autoclavável.	UN	BAK INDUSTRIA/MAYO	60	R$29,98
61	**TESOURA METZEMBAUM 14CM À 15 CM:** Tesoura Metzembaum 14 cm à 15cm, em aço inox, autoclavável.	UN	WELDON/RICHARDS	60	R$38,00

Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A2354CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
12	**CUBA REDONDA 300ML À 400ML:** Cuba redonda, capacidade entre 400 e 450 ml, em aço inox, autoclavável.	UN	FAMI-ITA	100	R$19,70
15	**FIO MONONYLON 0 AGULHADO 3 CM:** Fio mononylon 0 agulha 30 mm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CX	TECHNOFIO	60	R$38,90
16	**FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 2.0 CM:** Fio mononylon 2.0 agulha 2.0cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CX	TECHNOFIO	60	R$38,86
17	**FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 2.0 CM:** Fio mononylon 3.0 agulha 2.0 cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CX	TECHNOFIO	20	R$38,90
18	**FIO MONONYLON 4.0 AGULHA 2.0 CM:** Fio mononylon 4.0 agulha 2.0 cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CX	TECHNOFIO	20	R$38,90
19	**FIO MONONYLON 5.0 AGULHA 2.0 CM:** Fio mononylon 5.0 agulha 2.0 cm, 3/8. Caixa com 24 unidades.	CX	TECHNOFIO	20	R$38,86
21	**LATEX FINO Nº 200:** Látex fino nº 200, diâmetro externo 6 mm, interno 4 mm, espessura da parede 2 mm.	M	Lemgruber	300	R$1,50
22	**MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA:** Manta/cobertor térmico para resgate, confeccionado em PE/PP/PET aluminizado, dimensões: 2,10m x 1,40m.	UN	RESGATE SP	50	R$4,90
25	**PAPEL GRAU COM FILME 30CM X 100M:** Papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, em rolo de 30 cm x 100 m; indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; filme transparente que permita a visualização do material embalado; selagem tripla; deve conter indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização, evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado.	RL	POLLITEX	150	R$145,90
27	**PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 215MM X 30M:** Papel termossensível para eletrocardiograma, dimensões de 215 mm x 30 m, compatível com o aparelho BIONET ELETRO CARDIOCARE 2000.	BOB	Tecnoprint	150	R$17,90
45	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 06.**	UN	BIOSANI	10.000	R$0,53
46	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 08.**	UN	BIOSANI	35.000	R$0,53
47	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 10.**	UN	BIOSANI	35.000	R$0,55
48	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 12.**	UN	BIOSANI	35.000	R$0,55
49	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 14.**	UN	BIOSANI	35.000	R$0,58
50	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12- COM BALONETE 30 CC.**	UN	Solidor	300	R$3,59
51	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14- COM BALONETE 30 CC.**	UN	Solidor	600	R$3,57
54	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20- COM BALONETE 30 CC.**	UN	Solidor	1.000	R$3,58
62	**TORNEIRA 3 VIAS TAMPA ROSCA P/ INFUSÃO MÚLTIPLA DESC. ESTÉRIL:** Torneira 3 vias, com tampa rosca para infusão múltipla, descartável, estéril. Fornecer amostra.	UN	Polymed	2.000	R$0,94

Contratado: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP – CNPJ: 14.804.690/0001-46.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:63DDB408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
9	ÁLCOOL 92°: Álcool etílico hidratado 92° INPM. Apresentação: Garrafa plástica de 1 litro.	UN	ITAJÁ	200	R$9,73

Contratado: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 10.674.585/0001-89.

Alvorada, 4 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B3803269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS DE 18/08 A 15/12 DE 2021.

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
039/2018 / 2018	25/09/2018	31/12/2018	31/12/2018	25/09/2018	Pregão Presencial - 51/2018	15059 - VIA-TEC WIRELESS TECNOLOGIA LTDA	16.000,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DA LINKS DE ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DE TÚNEIS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO. LINK INTERNET DE 100MB DE VELOCIDADE, DEDICADO 100%.
Aditivos:

Número/Ano	Tipo	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Valor
6º adt 039/2018/2021	Prorrogacao	01/09/2021	30/12/2021	30/12/2021	01/09/2021	16.000,00

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
044/2018 / 2018	**12/11/2018**	**12/11/2019**	**12/11/2019**	**12/11/2018**	**Pregão Presencial - 60/2018**	**36188 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**	**4.408,25**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PRA A AMBULANCIA PLACAS IYD 9391 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

Aditivos:

Número/Ano	Tipo	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Valor
3° adt 044/2018/2021	Prorrogacao	12/11/2021	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2021	4.408,25

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
29/2019 / 2019	**22/11/2019**	**22/11/2019**	**22/11/2019**	**22/11/2019**	**Pregão Presencial - 40/2019**	**60526 - CHAUANA INFORMATICA LTDA**	**4.060,00**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES/CÓPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS E TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL.

Aditivos:

Número/Ano	Tipo	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Valor
1/2021	Apostila	29/10/2021	31/12/2021	31/12/2021	29/10/2021	655.200,00

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
35/2020 / 2020	**23/11/2020**	**23/11/2021**	**23/11/2021**	**23/11/2020**	**Pregão Presencial - 33/2020**	**61700 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**	**10.960,00**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES GERADOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RS.

Aditivos:

Número/Ano	Tipo	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Valor
1º adt 35/2020/2021	Normal	10/09/2021	23/11/2021	23/11/2021	10/09/2021	2.740,00
2º adt 35/2020/2021	Prorrogacao	23/11/2021	23/11/2022	23/11/2022	23/11/2021	10.960,00

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
47 / 2021	**23/09/2021**	**23/09/2022**	**23/09/2022**	**23/09/2021**	**Pregão Presencial - 34/2021**	**190659 - MONTARDO E NASCIMENTO LTDA**	**12.280,00**

CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO OU CONSULTORIA ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO A PARA ESTUDOS DE LOCAÇÃO, E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO POÇO. COMPETENTE PARA TAL FINALIDADE (OUTORGA DE POÇO ARTESIANO COM ANALISES DE ÁGUA NA VILA TURVO E PONTÃO DA MORTANDADE)

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
48 / 2021	**30/09/2021**	**30/09/2022**	**30/09/2022**	**30/09/2021**	**Pregão Eletrônico - 13/2021**	**187119 - LICS SUPER AGUA EIRELI**	**34.739,04**

Contratação de empresa especializada para tratamento de água para consumo humano e fornecimento de material, os serviços descritos devem ser realizados por sistema de captação de água (poços e ou mananciais) da Bela União, Nova Boa Vista, Passo da Divisa e Mecânica, Pontão da Mortandade, Bom Retiro, Linha São Pedro, Vila Turvo, 02 no Sitio Bindé, Sitio Machado, no Sitio Motta e Vila Industrial.

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
49 / 2021	**22/10/2021**	**21/11/2021**	**21/11/2021**	**22/10/2021**	**Pregão Presencial - 38/2021**	**193151 - CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**	**101.736,25**

AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR PARA CONSTRUCAO DA QUADRA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, SERVIÇO DE MONTAGEM DO SISTEMA E FRETE. AS DEMARCAÇÕES DAS SEGUINTES MODALIDADES ESPORTIVAS : BASQUETEBOL, VOLEIBOL E FUTSAL, AS CORES A SEREM USADAS DEVEM SER CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
50 / 2021	**05/11/2021**	**05/11/2022**	**05/11/2022**	**05/11/2021**	**Chamamento Público Credenciamento - 2/2021**	**13358 - SCHIFER & CIA LTDA**	**187.960,00**

VISANDO O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SAÚDE A POPULAÇÃO DE CAMPO NOVO-RS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES, OS QUAIS NÃO SÃO OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E VISANDO A ECONOMICIDADE DE RECURSOS PUBLICOS QUANTO A VIAGENS E DESLOCAMENTOS, PROMOVENDO A CONCLUSÃO DOS ATENDIMENTOS APOS A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CONFORME SOLICITAÇÃO DE EXAMES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA OS QUAIS OS SUS NÃO ABRANGE E QUE SÃO DE EXTREMA NECESSIDADE, INCLUSIVE FAZEM PARTE DOS INDICADORES DE SAÚDE, ONDE HÁ METAS PARA SEREM CUMPRIDAS, COMO SAÚDE DO HOMEM, GESTANTES, DIABÉTICOS E HIPERTENSOS, É DE EXTREMA NECESSIDADE QUE A COLETA SEJA FEITA DENTRO DO MUNICÍPIO, PARA TANTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO-RS, SOLICITA O PEDIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CONFORME (ANEXO), AS QUANTIDADES SERÃO DETERMINADAS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
51 / 2021	**10/11/2021**	**10/11/2022**	**10/11/2022**	**10/11/2021**	**Processo de Dispensa - 62/2021**	**193534 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA GRANDE AVENIDA LTDA ME**	**33.000,00**

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
52 / 2021	**03/12/2021**	**03/03/2022**	**03/03/2022**	**03/12/2021**	**Pregão Eletrônico - 16/2021**	**194069 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**	**434.500,00**

AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
53 / 2021	**03/12/2021**	**02/04/2022**	**02/04/2022**	**03/12/2021**	**Pregão Presencial - 47/2021**	**32310 - ANDRESSA BOSA MACHADO 03758513057**	**32.800,00**

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, 05 (CINCO) APLICAÇÕES DE DEFENSIVO AGRÍCOLA, E COLHEITA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 36HA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL.

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
54 / 2021	**01/12/2021**	**25/05/2022**	**25/05/2022**	**01/12/2021**	**Processo de Inexigibilidade - 13/2021**	**193917 - DRESSLER E ASSOCIADOS ESCRITORIO DE ADVOCACIA**	**31.200,00**

Contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviço técnico especializado de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público.

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
17 / 2021	**04/05/2021**	**31/12/2021**	**31/12/2021**	**04/05/2021**	**Processo de Dispensa - 12/2021**	**16195 - CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA**	**7.000,00**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOVERNAMENTAIS), INCLUINDO CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES.

Aditivos:

Número/Ano	Tipo	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Valor
1/2021	Apostila	13/09/2021	31/12/2021	31/12/2021	13/09/2021	2.100,00

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
33 / 2021	**07/07/2021**	**04/10/2021**	**04/10/2021**	**07/07/2021**	**Tomada de Preços - 2/2021**	**148555 - CONSTRUTORA J R EIRELI**	**251.682,26**

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de 8.105,50 m2 de Calçamentos com Pedra Irregular, em Ruas no Perímetro Urbano do Município, conforme Projeto e Memorial Descritivo.

Aditivos:

Número/Ano	Tipo	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Valor
1º adt 033/2021/2021	Prazo	05/10/2021	03/04/2022	03/04/2022	05/10/2021	0,00

Número/Ano	Vig. Inicial	Vig. Final	Vencimento	Assinatura	Licitação	Fornecedor	Valor
37 / 2021	**08/07/2021**	**31/12/2021**	**31/12/2021**	**08/07/2021**	**Processo de Dispensa - 47/2021**	**190659 - MONTARDO E NASCIMENTO LTDA**	**6.300,00**

REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE 02 CASCALHEIRAS MUNICIPAL - LO DE REGULARIZAÇÃO E LO						
Aditivos:						
Número/Ano	**Tipo**	**Vig. Inicial**	**Vig. Final**	**Vencimento**	**Assinatura**	**Valor**
1º adt 037/2021/2021	Objeto/Valor	03/12/2021	31/12/2021	31/12/2021	08/07/2021	1.050,00

Número/Ano	**Vig. Inicial**	**Vig. Final**	**Vencimento**	**Assinatura**	**Licitação**	**Fornecedor**	**Valor**
46 / 2021	**13/09/2021**	**24/10/2021**	**24/10/2021**	**13/09/2021**	**Tomada de Preços - 3/2021**	**190675 - OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA**	**80.000,00**

Contratação de Empresa de Engenharia especializada em projetos de Obra de Arte para elaboração do projeto da Ponte sobre o Rio Turvo no KM 6 da ERS 518, de acordo com especificações do edital. Termo de Cooperação com o DAER Nº AJ/TC/034/20"						
Aditivos:						
Número/Ano	**Tipo**	**Vig. Inicial**	**Vig. Final**	**Vencimento**	**Assinatura**	**Valor**
1º adt 046/2021/2021	Prazo	25/10/2021	24/11/2021	24/11/2021	25/10/2021	0,00
2º adt 046/2021/2021	Prazo	25/11/2021	25/12/2021	25/12/2021	25/11/2021	0,00

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:A34CFB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Protocolo Administrativo nº 921/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2022.

Em ata datada de 03/01/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 033/2021, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 88.676.093/0002-09					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS**	**PREÇO (R$)**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
01	Litro	50.000	**Gasolina comum**	6,54	327.000,00
02	Litro	100.000	**Diesel S-500 comum**	5,23	523.000,00
03	Litro	200.000	**Diesel S-10**	5,29	1.058.000,00
04	Litro	50.000	**Etanol**	6,15	307.500,00
05	Litro	10.000	**Agente redutor liquido de Nox Automotivo (Arla-32)**	4,00	40.000,00
06	Litro	500	**Agente Redutor Liquido de NOx Automotivo (Arla-32)**, embalagem lacrada com 20 litros.	85,00	42.500,00
07	un	80	**Óleo lubrificante para motores dois tempos,** como motosserras, cortadores de grana e pequenos geradores, embalagem lacrada com 500 ml	19,00	1.520,00
08	Un	30	**Óleo lubrificante** para corrente de motosserra, embalagem lacrada com 5 litros.	85,00	2.550,00
09	Un	80	**Óleo hidráulico ISO 68**, para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Classificação: DIN 51524 parte 2. Balde lacrado com 20 litros.	380,00	30.400,00
10	Un	50	**Bateria automotiva selada 45 e / ou 48 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	270,00	13.500,00
11	Un	50	**Bateria automotiva selada 60 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	330,00	16.500,00
12	Un	50	**Bateria automotiva selada 100 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	500,00	25.000,00
13	Un	50	**Bateria automotiva selada 150 Amperes,** tensão 12V, garantia mínima de 1 ano, com devolução de casco.	700,00	35.000,00
14	Un	100	**Disco de tacógrafo 7 dias (semanal) 180km,** embalagem com 10 unidades, tipo VDO	42,50	4.250,00
15	Un	50	**Disco de tacógrafo 7 dias (semanal) 125km,** embalagem com 10 unidades, tipo VDO	39,50	1.975,00
16	Un	20	**Disco de tacógrafo 1 dia (diário) 180km,** embalagem com 100 unidades, tipo VDO	41,50	830,00
17	Un	30	**Disco de tacógrafo 1 dia (diário) 125km,** embalagem com 100 unidades, tipo VDO	39,00	1.170,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R$ 2.430.695,00					

Em conformidade com o Edital os combustíveis serão fornecidos de acordo com a necessidade, definidos na respectiva Ordem de Fornecimento(empenho) que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços Prefeitura. O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação das Notas Fiscais, com a indicação da placa do veículo, quilometragem e assinatura do servidor responsável pelo abastecimento para os combustíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7A0165D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 20/2021

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
35/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de fornecimento de passagem de transporte escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R$ 21.893,28	Art. 25 Inc. I
36/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de fornecimento de passagem de transporte escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R$ 33.247,60	Art. 25 Inc. I
37/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de fornecimento de passagem de transporte escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	PEDRO S DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 25.433,02	Art. 25 Inc. I
38/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de fornecimento de passagem de transporte escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R$ 46.237,90	Art. 25 Inc. I
39/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de fornecimento de passagem de transporte escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 14.003,92	Art. 25 Inc. I
40/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de fornecimento de passagem de transporte escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 12.517,76	Art. 25 Inc. I
41/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de fornecimento de passagem de transporte escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 24.852,96	Art. 25 Inc. I
44/2021	INEXIGIBILIDADE	Contratação de serviços de show artístico para uso no Réveillon 2021/2022, atividade apoiada pelo Gabinete do Prefeito	PRODUCOES DE EVENTOS ROTA LUMINOSA LTDA	R$ 8.000,00	Art. 25 Inc. III
373/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de engenharia para a análise e aprovação de projetos e mapas de desmembramento e unificação de lotes urbanos.	MANOEL LUIZ PASSOS DECKER	R$ 16.800,00	Art. 24 Inc. I
382/2021	DISPENSA	Contratação de serviços de transporte escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino da localidade Picada Grande.	ADAIR JOSE A DA SILVA - ME	R$ 15.681,60	Art. 24 Inc. II
397/2021	DISPENSA	Contratação de serviços de transporte escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DATINHA LTDA - ME	R$ 6.507,60	Art. 24 Inc. II
414/2021	DISPENSA	Transferência de recursos financeiros pela administração pública à OSC, para a para a reforma do secador de milho da associação carvalho, que irá beneficiar famílias residentes nas localidades de Cavadeira, Tigre, Vila Fátima , Sutilzinho, Anexação, Passo das Pedras e Cerro dos Coqueiros.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARVALHO	R$ 10.000,00	Art. 24 Inc. XXIV
416/2021	DISPENSA	Aquisição por Dispensa de Licitação de 01 Caminhonete zero km, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, após não acudirem interessados em processos licitatórios anteriores.	NISSUL VEICULOS LTDA	R$ 105.900,00	Art. 24 Inc. V

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7588CED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1086/2021

Concede férias a servidores da sms.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALINE MARCZEWSKI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	01/06/2017 a 31/05/2018	10 dias 03/01/2022 a 12/01/2022
AURÉLIO ANTÔNIO VIALE DO AMARAL	MÉDICO	10/08/2016 a 09/08/2017	10 dias 06/01/2022 a 15/01/2022
ADRIANA PORCELLIS LEMOS DA SILVA	COORDENADORA DE UNIDADE	05/01/2021 a 04/01/2022	15 dias 05/01/2022 a 19/01/2022
ADRIANA MENDES RAUPP	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	07/01/2021 a 06/01/2022	15 dias 17/01/2022 a 31/01/2022
CARLA VANESSA MEDINGER	AGENTE ADMINISTRATIVA	11/08/2019 a 10/08/2020	20 dias 10/01/2022 a 29/01/2022
ELIANE ÁVILA DE VARGAS	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	05/01/2021 a 04/01/2022	20 dias 10/01/2022 a 29/01/2022
GABRIEL FRANCISCO PRUDÊNCIO	MOTORISTA	03/01/2021 a 02/01/2022	15 dias 10/01/2022 a 24/01/2022
GILMARA DE SOUZA MICHEL DE ALMEIDA	ENFERMEIRA	20/02/2020 a 19/02/2021	15 dias 17/01/2022 a 31/01/2022
JULIANA SILVA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	02/07/2020 a 01/07/2021	20 dias 03/01/2022 a 22/01/2022
MARIANA PORTAL DA COSTA	FARMACÊUTICA	20 dias 20/08/2019 a 19/08/2020 10 dias 20/08/2020 a 19/08/2021	30 dias 03/01/2022 a 01/02/2022
MARIONE REGINA LONGONI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	08/07/2019 a 07/07/2020	15 dias 15/01/2022 a 29/01/2022
SILVIA CAROLINA WATANABE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	07/07/2019 a 06/07/2020	10 dias 04/01/2022 a 13/01/2022
TERESINHA GOMES RAMOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	30/04/2019 a 29/04/2020	15 dias 03/01/2022 a 17/01/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:546D7D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL Nº 003
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR** – 22h/s (vinte e duas horas semanais) e **PROFESSOR DE GEOGRAFIA -** 22h/s (vinte e duas horas semanais)**,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para os candidatos abaixo:

	CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA	
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
002	SILVANA ARRUDA DE LIMA	HOMOLOGADA
013	CARINE ROMERO MISSEL	HOMOLOGADA
021	IEDA MARILENE SCHMIDT RAUPP	HOMOLOGADA
022	MARISTELA ELIZA TESSARO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
024	AGNA LUANA BORGES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
025	TAIANA GARCIA GUIMARÃES	HOMOLOGADA
029	IVANILDE ALVES CARDOZO PEREIRA	HOMOLOGADA
030	FATIMA REGINA DIAS DE BITENCOURT	HOMOLOGADA
031	ANGELITA DANIEL RODRIGUES SANTOS	HOMOLOGADA
032	MICHELI FRAGA DA SILVA	HOMOLOGADA
033	ANA PAULA SOARES FLORES	HOMOLOGADA
034	MONICA REGINA LEMOS DOS SANTOS	HOMOLOGADA
036	ZELDA EDUARDA MACHADO DA ROCHA	HOMOLOGADA
044	TATIANE SOUZA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA
045	FERNANDA CARVALHO REINHEIMER	HOMOLOGADA

	CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
04	TARCIA TURAZZI NUNES	HOMOLOGADA
007	FERNANDA CARVALHO REINHEIMER	HOMOLOGADA
010	MICHELY PIAS MIGLIAVACCA	HOMOLOGADA
014	JOSELENE MUNIZ DA SILVA FOFONKA	HOMOLOGADA
015	LUCIMARA PINHEIRO SILVA	HOMOLOGADA
035	ROSEMERI APARECIDA DOS SANTOS G. DE SOUZA	NÃO HOMOLOGADA
037	MARTA ELENA PIVOTO GOMES	HOMOLOGADA
039	LÚCIA VIDOR	HOMOLOGADA
040	DAYANA DALPIAZ DOS SANTOS	HOMOLOGADA
043	FERNANDA SILVA DA COSTA	HOMOLOGADA

	CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR	
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
01	LUCIANE RAMOS DA ROSA	HOMOLOGADA
05	MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
06	CARLA ADRIANE ADAM DE SOUZA	HOMOLOGADA
08	GLADEMIR ALVARENGA	HOMOLOGADA
09	MICHELY PIAS MIGLIAVACCA GUIMARÃES	HOMOLOGADA
011	DIENIFER BARBOSA DO AMARAL	HOMOLOGADA
012	SILENE MARILENE DOS SANTOS CÂNDIDO	HOMOLOGADA
016	GISLAINE CECI SANTOS MONTEIRO	HOMOLOGADA
018	THIAGO BENETTI DE FREITAS	HOMOLOGADA
020	JANAINA GRAZIELA DE LIMA	HOMOLOGADA
023	VANESSA FERNANDES DA SILVA GNOATTO	HOMOLOGADA
026	CAREN REGINA ANASTÁCIO DE MATTOS	HOMOLOGADA
027	MICHELI FRAGA DA SILVA	HOMOLOGADA
028	KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
038	JEFFERSON BACK PAIVA	HOMOLOGADA
041	JAQUELINE DE FATIMA ROSA DA SILVA	HOMOLOGADA

	CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
03	SILVIO FERREIRA COSTA	HOMOLOGADA
017	MARCELO SILVEIRA SCHMIDT	HOMOLOGADA
019	JANAINA GRAZIELA DE LIMA	HOMOLOGADA
042	PATRICIA GULARTE GOMES DE FRAGA	HOMOLOGADA

Mais informações pelo telefone 51 34871020 Ramal 213.
Glorinha, 30 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AE5F46B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1092/2021

Concede férias a servidores da SMS.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALINE MARCZEWSKI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	01/06/2017 a 31/05/2018	10 dias 16/02/2022 a 25/02/2022
AURÉLIO ANTÔNIO VIALE DO AMARAL	MÉDICO	10/08/2017 a 09/08/2018	20 dias 16/01/2022 a 04/02/2022
CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA	09/12/2018 a 08/12/2019	30 dias 24/01/2022 a 22/02/2022
CLARISSA SILVA RECH	FISIOTERAPEUTA	03/01/2020 a 02/01/2021	18 dias 24/01/2022 a 10/02/2022
CELOMAR JOSÉ DA ROSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	11/01/2021 a 10/01/2022	15 dias 07/02/2022 a 21/02/2022
DENISE ROCHA DA ROZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	22/12/2017 a 21/12/2018	15 dias 20/01/2022 a 03/02/2022
GISELE TERESINHA NUNES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	06/05/2020 a 05/05/2021	15 dias 24/01/2022 a 07/02/2022
GERSON VARGAS DA SILVA	MOTORISTA	25/11/2019 a 24/11/2020	20 dias 07/02/2022 a 26/02/2022
HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA	ODONTÓLOGA	13/08/2019 a 12/08/2020	10 dias 17/01/2022 a 26/01/2022 10 dias 31/01/2022 a 09/02/2022
JALVANI SOUZA REIS TOMAZ	ENFERMEIRA	26/04/2020 a 25/04/2021	15 dias 02/02/2022 a 23/02/2022
MARIONE REGINA LONGONI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	08/07/2019 a 07/07/2020	15 dias 13/02/2022 a 27/02/2022
MARÍLIA LOURENÇO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	10 dias 01/09/2018 a 31/08/2019 10 dias 01/09/2019 a 31/08/2020	20 dias 30/01/2022 a 18/02/2022
MARCOS ROBERTO MAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2020 a 25/01/2021	15 dias 01/02/2022 a 15/02/2022
SILVIA MARIA MOLLER	AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR	10 dias 10/06/2019 a 09/06/2020 10 dias 10/06/2020 a 09/06/2021	20 dias 31/01/2022 a 19/02/2022
TAINARA TANIS GERHARDT DE ÁVILA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2020 a 07/07/2021	30 dias 24/01/2022 a 22/02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FD23EBB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR CONFERÊNCIA DE CAIXA DA TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos art. 78 e 84 da Lei Federal 4.320/64, resolve designar os servidores:
Fábio Adriano Farsen, Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, Matrícula n.°2598;
José Marchner, Operário, Matrícula n.°116;
Maria Salete Brikalski, Escriturário, Matrícula n.°2556;
A tomada de contas da Tesouraria consistirá:
a) na contagem de numerário em guarda do responsável pela tesouraria, comparado com saldo final do dia anterior, apurado no boletim de tesouraria;
b) levantar junto aos bancos relações das contas bancárias em nome do Município, seja de livre movimentação, ou vinculada a programas especiais, comparando-as com as relacionadas no boletim de tesouraria;

c) na contagem de títulos e valores em papéis, participação acionária e outros bens em guarda do responsável pela tesouraria, comparando com o registro no boletim de tesouraria.
A tomada de contas deverá se realizar dia 30 de dezembro de 2021, no fim do expediente, devendo a ata conclusiva ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito em até 15 (quinze) dias úteis.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal
Ademir Matielli
Secretário de Administração
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
ATA DE TOMADA DE CONTAS DA TESOURARIA MUNICIPAL

Aos dias..... do mês de ..... do ano de ....., a Comissão de Tomada de Contas da Tesouraria Municipal, designada pelo Sr. Prefeito Municipal de ....., pela Portaria n°.....,.na presença do Tesoureiro da Prefeitura Sr(a) ..... efetuou as conferências para as quais foi incumbida:

CONFERÊNCIA DOS VALORES EM CAIXA:
Valorem em moeda corrente nacional: R$ _____
Valorem em cheques conforme a seguinte discriminação

Cheque nº	Data	Banco	Emitente	Valor

Valor total em cheques : R$ _____
Observação: foram verificadas pendências com cheques não descontados pelos motivos (discriminar os motivos), emitidos por (contribuintes, servidores, desconhecidos) que estão em poder da Tesouraria desde (tempo na guarda do Tesoureiro), devendo ser adotadas medidas de regularização.
Outros valores em caixa:
Vales postais R$ _____
Selos postais R$ _____
Outros valores (discriminar) R$ _____
VALOR TOTAL ENCONTRADO EM CAIXA R$ _____
VALOR REGISTRADO NO BOLETIM DE TESOURARIA R$_____
Conclusão da contagem de numerário:
O cotejo do saldo da conta Caixa constante do Boletim de Tesouraria nº / 200_, com os valores acima apurados revela a inexistência de diferenças concluindo a comissão pela regularidade do saldo encontrado.
- OU -
O cotejo do saldo da conta Caixa constante do Boletim de Tesouraria nº / 200_, com os valores acima apurados revelou a falta de R$ _____ ensejando a tomada de medidas, pelo tesoureiro, para o imediato restabelecimento do saldo.
- OU -
O cotejo do saldo da conta Caixa constante do Boletim de Tesouraria nº / 200_, com os valores acima apurados revelou uma sobra na importância de R$ _____ que deve ser imediatamente contabilizada como receita do município, através de conhecimento específico.
- OU -
O cotejo do saldo da conta Caixa constante do Boletim de Tesouraria nº / 200_, com os valores acima apurados revelou indícios de irregularidades tipificadas como alcance do Tesoureiro sendo necessária a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades.
CONFERÊNCIA DOS VALORES EM BANCOS:
Relação das contas bancárias informadas pelos bancos e constantes dos anexos com os respectivos saldos conforme extratos bancários sua comparação com os valores registrados no Boletim de Tesouraria nº _____:

Discriminação da Conta	Saldo Cfe Extrato (a)	Saldo Cfe Boletim (b)	Diferença C = a-b
T O T A I S			

As diferenças acima apontadas estão especificadas nas respectivas conciliações bancárias anexas ao presente relatório

Conclusão da verificação dos saldos bancários:

Na comparação dos saldos bancários constantes dos extratos com os valores registrados no Boletim de Tesouraria e levando-se em consideração as diferenças apuradas, devidamente conciliadas constou-se que todas as contas encontram-se com seus registros atualizados opinando a comissão pela regularidade das mesmas.

OU

Na comparação dos saldos bancários constantes dos extratos com os valores registrados no Boletim de Tesouraria e levando-se em consideração as diferenças apuradas, devidamente conciliadas constou-se a existência de valores referentes a (receitas arrecadadas ou despesas realizadas) e não reconhecidas pela contabilidade, devendo ser tomadas medidas no sentido de efetuar a sua regularização.
OU
Na comparação dos saldos bancários constantes dos extratos com os valores registrados no Boletim de Tesouraria e levando-se em consideração as diferenças apuradas, devidamente conciliadas constou-se a existência de indícios de irregularidades (especificar)

COPFERÊNCIA DOS TÍTULOS E VALORES EM GUARDA
Foi efetuada a contagem dos títulos e valores na guarda do Tesoureiro, tendo sido encontrado a seguinte situação:
Em títulos e papéis pertencentes ao Município:
Títulos de participação acionária:
Ações da Petrobrás, R$
Ações da Rede Ferroviária Federal R$
Ações da C E E E R$
Ações da C R T R$
Cotas de Capital da Empresa . . . . R$

Em títulos e papéis pertencentes a terceiros:
Empresa XX S/A - caução obra em Apólice de Seguro s R$
Totais dos Títulos e Valores em guarda do Tesoureiro R$
Totais de Títulos e Valores registrados no Boletim de Tesouraria R$
Conclusão no exame dos títulos e valores:
Os valores contados na guarda da Tesouraria conferem com os registros do Boletim de Tesouraria opinando a comissão pela sua normalidade.
- OU -
Os valores contados na Tesouraria não conferem com os escriturados pela Tesouraria, devendo ser promovida a devida correção.
Conclusão geral sobre a tomada de contas na Tesouraria do Município
(não há irregularidade a apontar, estando a Tesouraria funcionando em normalidade)
- OU -
(há irregularidades formal, nos itens....., que merecem ser ajustadas e ser advertido para que não tornem a ocorrer)
- OU -
(verifica-se indícios de irregularidades nos itens....., que, pela sua gravidade devem ser investigadas com maior profundidade através de sindicância.
Era o que tínhamos a relatar.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:3F6FD75F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:058/2018.
PROCESSO N°:4155/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 046/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MAROTO VIAGENS LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, Forma de Pagamento, Retenção, Reajuste e Anexos da NF – reequilibrando o valor do presente Contrato, aplicando o reequilíbrio de **6%** no valor diário de cada linha, conforme cálculo anexado ao processo e parecer jurídico opinativo, conforme consta na tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quant estim. anual	NOVO Preço Dia	NOVO Preço Global Anual
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 1 - MISTA - ZONA RURAL E URBANA	DIA LETIVO	200	R$553,74	R$110.748,00
2	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 2 - MISTA - ZONA RURAL E URBANA	DIA LETIVO	200	R$584,90	R$116.980,00
8	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 8 - ESPECIAL APADA - PAROBÉ/SAPIRANGA	DIA LETIVO	200	R$470,85	R$94.170,00
9	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 9 - ESPECIAL CMAEE - PORTA A PORTA -	DIA LETIVO	200	R$1.489,93	R$297.986,00
10	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13 - ESCOLAS ESTADUAIS	DIA LETIVO	200	R$324,57	R$64.914,00
11	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 - ESCOLAS ESTADUAIS	DIA LETIVO	200	R$383,40	R$76.680,00
NOVO TOTAL GERAL					**R$ 761.478,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de **18 de Novembro de 2021**, data em que o pedido foi protocolado pela empresa.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VILMAR DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:69ABAC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2332 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 414.343,97 (Quatrocentos e Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
02.01.04.122.3001.1.002	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.400,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.626,70
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 150,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.848,72
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.500,00
02.05.14.128.1002.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.500,00
02.05.14.128.1002.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.500,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 50,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.750,00
03.02.04.128.1002.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.200,00
03.02.04.128.1002.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.440,00
03.03.04.129.1001.1.010	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.720,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 318,00
03.04.28.846.0000.0.997	3.3.90.47.00.00.00	1029	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 224,02
04.01.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 100,00
04.01.04.122.3001.2.004	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.403,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.745,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
04.02.04.128.1002.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 700,00
04.02.04.128.1002.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 400,00
04.02.04.128.1002.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.900,00
05.01.20.122.1010.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
05.01.20.608.1010.1.156	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 4.000,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 866,00
06.01.15.122.1016.2.006	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.000,00
06.01.15.122.1016.2.006	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 430,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 96,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.404,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 715,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.3.90.37.00.00.00	1	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1.600,00
06.01.25.752.1016.1.107	3.3.90.39.00.00.00	1029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
06.02.17.511.1015.1.027	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
06.02.17.511.1015.1.027	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.500,00
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 407,00
06.02.26.782.1015.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 57.000,00
06.02.26.782.1015.1.188	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
06.02.26.782.1015.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 7.000,00
06.02.26.782.1015.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.3.90.36.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 210,00
07.01.12.361.1014.1.097	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
07.01.12.361.1014.1.097	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 820,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.3.90.37.00.00.00	20	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 2.300,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 918,00
07.01.12.361.1014.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.500,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.000,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.590,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.640,00
07.01.12.362.1021.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1052	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
07.01.12.365.1014.2.075	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
07.02.13.392.1011.1.007	3.3.90.39.00.00.00	2060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
07.02.13.392.1011.1.084	3.3.90.39.00.00.00	2060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
07.03.27.812.1012.1.090	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.580,00
07.03.27.812.1012.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.03.27.812.1012.2.073	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 960,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.700,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
08.01.10.301.1006.1.032	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
08.01.10.301.1006.1.032	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
08.01.10.301.1006.1.033	4.4.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.91.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.900,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 186,53
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00

08.01.10.301.1006.2.041	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.300,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.300,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.95.00.00.00	4500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 200,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.200,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
08.01.10.302.1005.2.117	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
08.01.10.302.1005.2.118	3.3.90.30.00.00.00	4501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
08.01.10.304.1004.2.030	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 560,00
08.01.10.304.1004.2.030	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 281,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 701,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
09.01.08.122.1017.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 84,00
09.01.08.122.1017.2.008	3.3.90.30.00.00.00	2038	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
09.01.08.244.1007.2.058	3.3.90.14.00.00.00	2038	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.800,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 34.100,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.200,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.300,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.35.00.00.00	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 4.348,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.900,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 600,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 18.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 15.000,00
03.02.23.691.1027.1.206	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00
04.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.510,00
04.01.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.320,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
06.01.25.752.1016.1.107	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.224,02
07.01.12.122.1018.2.005	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.898,72
07.01.12.122.1018.1.170	4.4.90.52.00.00.00	1046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
07.01.12.361.1014.1.097	3.3.90.30.00.00.00	1046	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1014.1.216	4.4.90.52.00.00.00	1046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 26.690,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1048	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.440,00
07.01.12.361.1022.1.102	3.3.90.32.00.00.00	1046	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
07.01.12.362.1021.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
07.01.12.362.1021.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00
07.01.12.365.1014.1.096	3.3.90.30.00.00.00	1046	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.365.1014.1.096	3.3.90.39.00.00.00	1046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.365.1014.1.096	4.4.90.51.00.00.00	1046	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
07.01.12.365.1021.2.081	3.3.90.39.00.00.00	1048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
07.01.12.365.1022.1.103	3.3.90.32.00.00.00	1046	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.400,00
08.01.10.301.1006.1.032	4.4.90.51.00.00.00	40	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 19.832,23
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.39.00.00.00	4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.10.301.1006.2.041	3.3.90.30.00.00.00	4500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.34.00.00.00	4500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 30.800,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.40.00.00.00	4500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 800,00
08.01.10.302.1005.2.117	3.3.90.14.00.00.00	4501	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 281,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 02 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 03 / JANEIRO / 2022.

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:95E409DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2345 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 98.516,77 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Setenta e Sete Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 698,97
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.682,71
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 25,36
02.05.14.243.1008.2.062	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.674,31
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 434,50
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 17,11
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.314,39
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.052,47
03.03.04.129.1001.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.479,11
03.03.04.129.1001.2.012	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 333,52
03.03.04.129.1001.2.023	3.1.90.11.00.00.00	1086	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.875,15
04.02.04.122.1002.1.012	3.3.90.08.00.00.00	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 352,51
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.507,10
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.419,98
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.540,13
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.456,37
05.01.20.122.1010.2.007	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 360,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.574,19
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 828,63
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 36,71
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 954,88
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 290,45
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.871,68
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.226,82
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.026,48
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 405,81
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 719,52
06.01.15.452.1016.1.116	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.926,70
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.329,82
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 309,40
07.01.12.122.1018.2.005	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 372,55
07.01.12.361.1021.2.082	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.613,12
07.01.12.361.1021.2.082	3.1.91.13.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 41,96
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.508,43
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 380,05
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.019,51
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 238,99
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.91.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.899,96
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.16.00.00.00	4011	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 146,35
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.369,14
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.971,47
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.599,56
08.01.10.303.1019.2.109	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 853,81
08.01.10.303.1019.2.109	3.1.90.11.00.00.00	4503	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.803,38
08.01.10.304.1004.2.030	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 308,42
08.01.10.304.1004.2.030	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.109,64
08.01.10.304.1004.2.030	3.1.90.16.00.00.00	4502	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 231,46
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.154,22
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.04.00.00.00	4511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.505,37
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.16.00.00.00	4511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 329,16
09.01.08.122.1017.2.008	3.1.90.11.00.00.00	2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.242,96
09.01.08.122.1017.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 491,02
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.479,48
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2034	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.257,45
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.16.00.00.00	2038	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 652,19
09.01.08.244.1020.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1073	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 212,34

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.91.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.400,00
08.01.10.301.1006.1.032	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.900,00
08.01.10.301.1006.1.032	4.4.90.51.00.00.00	40	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 37.000,00
08.01.10.301.1006.2.041	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.900,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.399,35
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 146,35
08.01.10.301.1006.2.041	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.369,14
08.01.10.303.1019.2.109	3.1.90.11.00.00.00	4503	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.803,38
08.01.10.304.1004.2.030	3.1.90.11.00.00.00	4502	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.109,79
08.01.10.304.1004.2.030	3.1.90.16.00.00.00	4502	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 231,31
09.01.08.244.1007.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2034	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.257,45

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 28 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 03 / JANEIRO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:98B80576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2334 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.1.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 4.000,00
01.01.01.128.1002.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
01.01.01.128.1002.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 3 / JANEIRO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:AFFC7DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 16/12/2021 A 31/12/2021 CFE LEI FEDERAL 9452/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/12/2021 a 31/12/2021, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - 06.624.065-0	2021	Fundo a fundo		20/12/2021	R$ 23.750,00
CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - 06.624.065-0	2021	Fundo a fundo		20/12/2021	R$ 92.209,00
CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - 06.624.065-0	2021	Fundo a fundo		20/12/2021	R$ 195.000,00
CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - 06.624.065-0	2021	Fundo a fundo		20/12/2021	R$ 307.608,00
CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - 06.624.065-0	2021	Fundo a fundo		20/12/2021	R$ 78.383,00
CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - 06.624.065-0	2021	Fundo a fundo		20/12/2021	R$ 3.031,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Cirurgias Eletivas 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		27/12/2021	R$ 30.060,00
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		27/12/2021	R$ 10.450,96
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		28/12/2021	R$ 14.400,00
CEF - FMS CUSTEIO – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		28/12/2021	R$ 6.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		29/12/2021	R$ 3.843,83
CEF – FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		29/12/2021	R$ 769.186,05
CEF – FMS CUSTEIO – Implementação de Políticas de Atenção a Saúde do Adolescente e Jovem – 06.624.064-2	2021	Fundo a fundo		30/12/2021	R$ 10.318,38
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – 18.270-2	2021	Contrato de repasse		20/12/2021	R$ 172.500,15

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;

3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 03 de janeiro de 2022.

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:F4F17768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2021
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2021.
VALIDADE: 29/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para **à aquisição de equipamentos e materiais periféricos de informática**, conforme especificados abaixo:

a)Para a empresa DIGITECH SOLUÇÕES EIRELI os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.
1	18	UN	IMPRESSORA LASER – Tecnologia de impressão Laser; Conexão USB, Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; Impressão A4 Até 38 ppm; Suporte a tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi; Garantia mínima de 1 ano.	HP	R$ 1.854,00

a)Para a empresa ARPA TECNOLOGIA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.
2	7	UN	SWITCH 48 portas - SWITCH com gerenciamento inteligente 48 portas 10/100/1000mbps, conector rj45; 4 portas sfp 1000mbps; fonte interna 90-240 vac, 50/60 hz, automático; garantia mínima de 1 ano.	INTELBRÁS	R$ 4.110,00

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:90D25567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021.
VALIDADE: 29/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios – Leite Fluido Integral**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)
Para a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	27000	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	DÁLIA	R$ 3,10

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.
Para a empresa M J SCHEFFER & CIA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01.a	9000	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	LANGUIRU	R$ 3,30

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9B168397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3731, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 724.261,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 724.261,00 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (93)	R$ 3.861,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (210)	R$ 258.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R$ 164.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (227)	R$ 200,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (209)	R$ 31.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R$ 90.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (268)	R$ 157.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (745)	R$ 200,00
Total		**R$ 724.261,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, bem como pelo Excesso de Arrecadação do recurso 31 como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 1.240,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 200,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (51)	R$ 1.979,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (77)	R$ 642,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 11.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (174)	R$ 20.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 200,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (197)	R$ 105.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (219)	R$ 10.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (242)	R$ 11.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (237)	R$ 19.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (253)	R$ 3.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (252)	R$ 2.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (281)	R$ 6.000,00

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (278)	R$ 7.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (280)	R$ 16.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (286)	R$ 16.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (264)	R$ 11.000,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SEV. E DO MILITAR	R$ 7.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 3.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (313)	R$ 6.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (309)	R$ 5.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (351)	R$ 20.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (31)	R$ 442.000,00
Total		**R$ 724.261,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:96ADDEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2157/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2157/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ACRESCE CARGOS NA LEI MUNICIPAL Nº 069/94, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ao quadro de cargos e funções públicas do Município de São Valentim do Sul, previsto naLei Municipal nº 069/94, ficam acrescidos os seguintes cargos efetivos e suas respectivas quantidades:
I - 04 (quatro) cargos de monitor de educação, padrão CE-3, coeficiente 1,75;
II - 01 (um) cargo de merendeira/servente, padrão CE-3, coeficiente 1,75.

Art. 2ºOartigo 3º da Lei Municipal nº 069/94, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O quadro dos cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

Categoria Funcional	Nº de cargos	Coeficiente	Padrão
Agente Administrativo	05	2,60	CE-5
Agente de Controle Interno	01	3,05	CE-6
Almoxarife	02	3,05	CE-6
Assistente Social	01	5,40	CE-9,5
Atendente	02	1,75	CE-3
Atendente de Consultório Dentário	01	1,75	CE-3
Auxiliar de Enfermagem	04	2,60	CE-5
Biólogo	01	5,00	CE-9
Contador	02	6,50	CE-10
Digitador	03	3,50	CE-7
Enfermeiro	02	6,50	CE-10
Engenheiro Civil	01	5,00	CE-9
Farmacêutico	02	5,40	CE-9,5
Fiscal de Obras, Posturas, Meio Ambiente e Sanitário	02	3,05	CE-6
Fonoaudiólogo	01	1,75	CE-3
Fiscal de Tributos	01	3,60	CE-8
Mecânico	02	3,05	CE-6

Médico Clínico Geral	01	12,20	CE-13
Médico Clínico Geral	01	6,50	CE-10
Médico Veterinário	01	6,50	CE-10
Médico Veterinário	01	7,14	CE-11
Merendeira/Servente	09	1,75	CE-3
Monitor de Educação	18	1,75	CE-3
Motorista	14	3,05	CE-6
Nutricionista	02	5,00	CE-9
Odontólogo	02	6,50	CE-10
Operador de Máquinas	12	3,60	CE-8
Operário	08	1,75	CE-3
Operário Especializado	04	1,90	CE-4
Pedreiro	02	5,00	CE-9
Psicólogo	02	5,00	CE-9
Psicopedagogo	01	4,30	CE-8,5
Recepcionista	02	1,90	CE-4
Técnico Agrícola	02	3,50	CE-7
Técnico em Contabilidade	01	3,50	CE-7
Técnico em Enfermagem	02	3,50	CE-7
Telefonista/Recepcionista	15	1,75	CE-3
Tesoureiro	01	3,60	CE-8
Vigilante	02	1,75	CE-3

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo,.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:6D485458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.751, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre o Programa de Premiação Municipal; e
CONSIDERANDO a Lei municipal nº 3.582, de 15 de outubro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Sapucaia do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio:	Tipo de Prêmio:	Quantidade:	Prêmio:
Janeiro/2022	Valores	1 1 1 1 1	1º: R$ 1.500,00 2º: R$ 1.000,00 3º: R$ 500,00 4º: R$ 400,00 5º: R$ 200,00
Fevereiro/2022	Valores	1 1 1 1 1	1º: R$ 1.500,00 2º: R$ 1.000,00 3º: R$ 500,00 4º: R$ 400,00 5º: R$ 200,00
Março/2022	Valores	1 1 1 1 1	1º: R$ 1.500,00 2º: R$ 1.000,00 3º: R$ 500,00 4º: R$ 400,00 5º: R$ 200,00
Abril/2022	Bens	1 2 2 2 3	1º: TV Smart 32 (R$ 1.500,00) 2º: Forno Elétrico 44 litros (R$ 680,00) 3º: Fritadeira (R$ 390,00) 4º: Bebedouro Eletrônico (R$ 320,00) 5º: Aquecedor Portátil (R$ 200,00)
Maio/2022	Bens	1 2 2 2 3	1º: TV Smart 32 (R$ 1.500,00) 2º: Forno Elétrico 44 litros (R$ 680,00) 3º: Fritadeira (R$ 390,00) 4º: Bebedouro Eletrônico (R$ 320,00)

			5º: Aquecedor Portátil (R$ 200,00)
Junho/2022	Bens	1 2 2 2 3	1º: TV Smart 32 (R$ 1.500,00) 2º: Forno Elétrico 44 litros (R$ 680,00) 3º: Fritadeira (R$ 390,00) 4º: Bebedouro Eletrônico (R$ 320,00) 5º: Aquecedor Portátil (R$ 200,00)
Julho/2022	Bens	1 2 2 2 3	1º: TV Smart 32 (R$ 1.500,00) 2º: Forno Elétrico 44 litros (R$ 680,00) 3º: Fritadeira (R$ 390,00) 4º: Bebedouro Eletrônico (R$ 320,00) 5º: Aquecedor Portátil (R$ 200,00)
Agosto/2022	Bens	1 2 2 2 3	1º: TV Smart 32 (R$ 1.500,00) 2º: Forno Elétrico 44 litros (R$ 680,00) 3º: Fritadeira (R$ 390,00) 4º: Bebedouro Eletrônico (R$ 320,00) 5º: Aquecedor Portátil (R$ 200,00)
Setembro/2022	Bens	1 2 2 2 3	1º: TV Smart 32 (R$ 1.500,00) 2º: Forno Elétrico 44 litros (R$ 680,00) 3º: Fritadeira (R$ 390,00) 4º: Bebedouro Eletrônico (R$ 320,00) 5º: Aquecedor Portátil (R$ 200,00)
Outubro/2022	Bens	1 2 2 2 3	1º: TV Smart 32 (R$ 1.500,00) 2º: Forno Elétrico 44 litros (R$ 680,00) 3º: Fritadeira (R$ 390,00) 4º: Bebedouro Eletrônico (R$ 320,00) 5º: Aquecedor Portátil (R$ 200,00)
Novembro/2022	Bens	1 2 2 2 3	1º: TV Smart 32 (R$ 1.500,00) 2º: Forno Elétrico 44 litros (R$ 680,00) 3º: Fritadeira (R$ 390,00) 4º: Bebedouro Eletrônico (R$ 320,00) 5º: Aquecedor Portátil (R$ 200,00)
Dezembro/2022	Bens	1 2 2 2 3	1º: TV Smart 32 (R$ 1.500,00) 2º: Forno Elétrico 44 litros (R$ 680,00) 3º: Fritadeira (R$ 390,00) 4º: Bebedouro Eletrônico (R$ 320,00) 5º: Aquecedor Portátil (R$ 200,00)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada, após o convite enviado pela Secretaria Municipal de Comercio, Indústria, Agricultura e Abastecimento, situada à Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina conforme abaixo indicado:

Responsável:	**Tipo Responsável:**	**E-mail:**	**Telefone:**
Guilherme Viana Alves	Titular	diretor2.smicaa@sapucaiadosul.rs.gov.br	(51) 3451-8056
Elisangela Fernandes	Adjunto	elisangela.fernandes@sapucaiadosul.rs.gov.br	(51) 3451-8058

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou contato diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que a condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Sapucaia do Sul, 15 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7F870750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE

PORTARIA 048/2021	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ELENITA MONTEIRO DA SILVA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 1999, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de janeiro de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:ABA349A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº214/2021

Nº214/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação, com transporte incluso, de palco aberto com fechamento lateral e sombrite, medindo 10x8, para a realização da VII Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será dias 14 a 17 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 33.90.39 – Locação de máquinas e equipamentos 13.392.0007.2093 – Feira do Livro de Xangri-Lá
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14292/2021, Edital nº 26/2021, Pregão Eletrônico nº 210/2021.
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7204FB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021

Nº216/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNCIOS – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração de PPCI para a Feira do Livro de Xangri-Lá, a ser realizado na Praça Ramiro Correa, com fornecimento de toda a documentação e pagamento de taxas (FUR REBON E ART CREA) colocação de luzes de emergência, extintores, bombeiros civil e brigadista, sinalização para liberação do evento junto ao Corpo de Bombeiros, com limite de 500 até 1.000 pessoas
VALOR	**R$ 16.640,69 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dias 15 a 19 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.39.05 - Serviços Técnicos profissionais 13.392.0007.2093 - Feira do Livro de Xangri-Lá 06 – SECRETARIA DE TURISMO 33.90.39.05 - Serviços Técnicos profissionais 27.813.0011.2035 - Eventos no Município
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital 14284/2021, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	17/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:81EB9BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021

Nº226/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JULIANO CANAL DE CASTRO**
OBJETO	Contratação de mestre de cerimônia para a realização da **"Feira do Livro de Xangri-Lá"**, a ser realizado nos dias 15 a 17 de dezembro de 2021.
VALOR	**R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 15 a 17 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens 13.392.0007.2093 – Feira do Livro de Xangri-Lá
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 13476/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CBF8495D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021

Nº234/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUADROS, MONTEIRO & CIA LTDA. - EPP**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 20 **(vinte)** transportes em remoção de pacientes por UTI móvel completa, sendo 13 (treze) remoções por UTI móvel adulta, 02 (duas) remoções por UTI móvel pediátrica e 05 (cinco) remoções por UTI móvel neonatal, todas com equipe completa sendo, 01 (um) Médico, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Motorista Socorrista
VALOR	**R$ 69,900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.39 – Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais 10.302.0013.2112 – Samu/Salvar
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 16015/2021, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei nº 13.979/2020
DATA ASSINATURA	28/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48A55229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 412/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.126.375,00 (três milhões cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), nas seguintes Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5 e I, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de Dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 3.126.375,00 (três milhões cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	4	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Elemento	7	31.91.13/0020	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxílio - Alimentação	R$	32.200,00
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	21	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	72.500,00
Elemento	31	31.91.13/0020	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Elemento	37	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	540.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	60	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	21.000,00
Elemento	65	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	216.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil –Pré-Escola		
Elemento	205	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	31.250,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	296	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	29.250,00
Elemento	299	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	200,00
Elemento	305	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	4.500,00
Órgão		**07**	**Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família		
Elemento	682	31.90.11/1040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.500,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	413.250,00
Elemento	608	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Elemento	609	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
Elemento	610	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	20.000,00
Elemento	617	33.90.46/0040	Auxílio - Alimentação	R$	27.000,00
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	488.600,00
Elemento	425	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	300,00
Elemento	426	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Elemento	1048	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	51.000,00
Proj/Ativ		2098	ESF-Estratégia de Saúde da Família e ACS		
Elemento	462	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	96.625,00
Elemento	915	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R$	19.200,00
Proj/Ativ		2112	Saúde Mental		
Elemento	497	31.90.11/4500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00

Elemento	504	33.90.46/4500	Auxílio - Alimentação	R$	1.500,00
Proj/Ativ		2101	MAC - Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hs		
Elemento	584	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	652.000,00
Elemento	585	31.91.13/0040	Obrigações Patronais	R$	22.500,00
Elemento	586	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Elemento	588	33.90.14/0040	Diárias - Civil	R$	15.000,00
Elemento	1050	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	90.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC - Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hs		
Elemento	560	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	193	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.901.475,00 (um milhão novecentos e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) referente recurso (0040) e R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) referente recurso (4500).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria		
Elemento	6	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	35.950,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	807.000,00
Elemento	36	31.91.13/0020	Obrigações Patronais	R$	196.950,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	211	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	141.000,00
Órgão		**07**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	694	33.90.36/1040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	17.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de novembro de 2021.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 14942/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:587349A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 439/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.664.491,62 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, II e **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.664.491,62 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	115.000,00
Elemento	91	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	53.000,00
Elemento	92	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	362	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	400,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	02	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	120.000,00
Elemento	03	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	3.500,00

Elemento	04	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.500,00
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxílio-Alimentação	R$	9.500,00
Proj/Ativ		2012	Educação Especial		
Elemento	17	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.500,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	380.000,00
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	21.500,00
Elemento	32	31.90.13/0031	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	59	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	2.800,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	205	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	80.000,00
Elemento	209	31.90.16/0020	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	350,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	299	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	300,00
Elemento	305	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	500,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	152.000,00
Elemento	326	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
Elemento	327	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	52.000,00
Proj/Ativ		2032	Iluminação Pública		
Elemento	346	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2001	Manutenção da Secretaria		
Elemento	173	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	4.000,00
Proj/Ativ		2108	Manutenção do Departamento de Agricultura - SIM		
Elemento	790	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	1.500,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	643	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	58.000,00
Elemento	645	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Elemento	646	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	19.200,00
Elemento	654	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	2.000,00
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família		
Elemento	685	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	2.500,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade - Posto 24 Hs		
Elemento	1050	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	20.500,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	193	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	300,00
Elemento	199	33.90.46/0001	Auxílio-Alimentação	R$	1.600,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	120	33.90.08/0001	Outros Serviços Assistenciais do Servidor e do	R$	25.000,00
Elemento	143	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	105.041,62
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	156	46.90.71/0001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	230.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recurso proveniente de: **Superávit Financeiro Recurso 1125 CIP**:

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2014	Manutenção da Secretaria		
Elemento	360	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	224.800,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	58	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Elemento	63	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	130.000,00
Elemento	83	33.90.46/0020	Auxílio-Alimentação	R$	330.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	212	31.91.13/0020	Obrigações Patronais	R$	449.650,00
Órgão		10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	121	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	220.000,00
Elemento	130	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	25.000,00
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 12952/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B0DF8CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 440/2021

Transposição de Recursos do Orçamento 2021, no valor de R$ 161.964,58 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinque a e oito centavos) na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2170** de 25 de setembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica remanejados na forma do anexo deste projeto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Projeto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesma extraordinário, já que efetuado dente dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2170 de 25 de dezembro de 2020, Art. 22 e dentro dos valores aprovados, órgãos e unidades contemplados.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	161.964,58

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1032	Atenção Básica		
Elemento		33.90.92/4929	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5,00
Elemento		44.90.93/4929	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5,00
Proj/Ativ		1041	Atenção Básica		
Elemento		33.90.92/4935	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10,00
Elemento		33.90.93/4935	Indenizações e Restituições	R$	10,00
Proj/Ativ		2100	Atenção Básica		
Elemento		33.90.92/4931	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50,00
Elemento		33.90.92/4933	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10,00
Elemento		33.90.92/4932	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10,00
Elemento		33.90.93/4931	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50,00
Elemento		33.90.93/4933	Indenizações e Restituições	R$	10,00
Elemento		33.90.93/4932	Indenizações e Restituições	R$	10,00
Elemento		33.90.93/4933	Indenizações e Restituições	R$	10,00
Elemento		33.90.93/4932	Indenizações e Restituições	R$	10,00
Elemento	982	44.90.52/4932	Equipamentos e Material Permanente	R$	41.181,23
Elemento	986	44.90.52/4933	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.948,73
Elemento	993	44.90.52/4931	Equipamentos e Material Permanente	R$	48.120,78
Proj/Ativ		2100	Atenção Básica		
Elemento	989	44.90.52/4929	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.146,02
Proj/Ativ		1041	Atenção Básica		
Elemento	997	44.90.52/4935	Equipamentos e Material Permanente	R$	24.377,82

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:72AEFDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 441/2021

Transposição de Recursos do Orçamento 2021, no valor de R$ 161.964,58 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinque a e oito centavos) na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2170** de 25 de setembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Fica remanejados na forma do anexo deste projeto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Projeto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesma extraordinário, já que efetuado dente dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2170 de 25 de dezembro de 2020, Art. 22 e dentro dos valores aprovados, órgãos e unidades contemplados.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2066	Atenção Básica		
Elemento	386	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	161.964,58

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1032	Atenção Básica		
Elemento		33.90.92/4929	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5,00
Elemento		44.90.93/4929	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5,00
Proj/Ativ		1041	Atenção Básica		
Elemento		33.90.92/4935	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10,00
Elemento		33.90.93/4935	Indenizações e Restituições	R$	10,00
Proj/Ativ		2100	Atenção Básica		
Elemento		33.90.92/4931	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50,00
Elemento		33.90.92/4933	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10,00
Elemento		33.90.92/4932	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10,00
Elemento		33.90.93/4931	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50,00
Elemento		33.90.93/4933	Indenizações e Restituições	R$	10,00
Elemento		33.90.93/4932	Indenizações e Restituições	R$	10,00
Elemento		33.90.93/4933	Indenizações e Restituições	R$	10,00
Elemento		33.90.93/4932	Indenizações e Restituições	R$	10,00
Elemento	982	44.90.52/4932	Equipamentos e Material Permanente	R$	41.181,23
Elemento	986	44.90.52/4933	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.948,73
Elemento	993	44.90.52/4931	Equipamentos e Material Permanente	R$	48.120,78
Proj/Ativ		2100	Atenção Básica		
Elemento	989	44.90.52/4929	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.146,02
Proj/Ativ		1041	Atenção Básica		
Elemento	997	44.90.52/4935	Equipamentos e Material Permanente	R$	24.377,82

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:17B0C035

